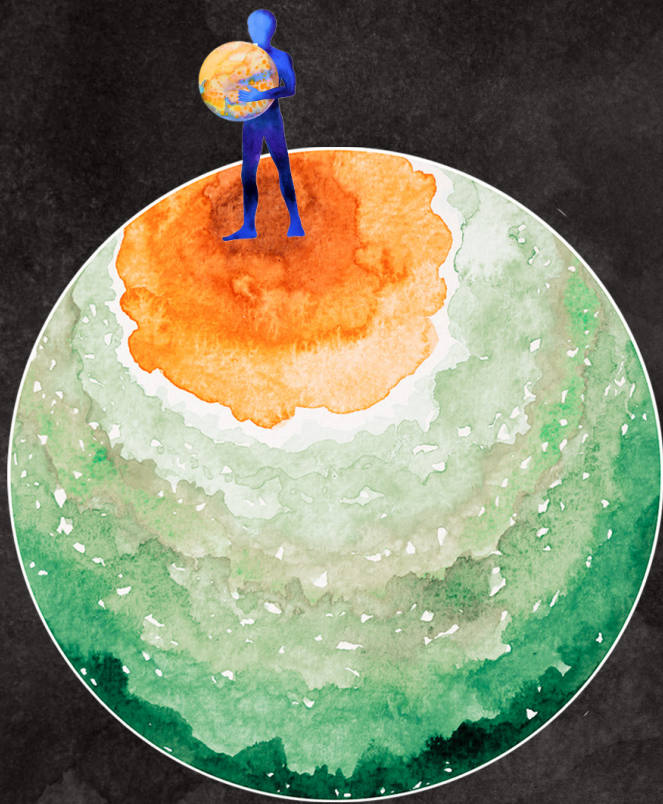


REFUGIADOS EM NOVOS CONTEXTOS E CENÁRIOS: ANÁLISE BIOÉTICA



Lucas Guimarães Pieri | Marta Luciane Fischer | Valquiria Elita Renk
César Augusto Costa | Emília Piñeiro | Marina Kobai Farias
Patrícia Feiz Nardinelli | Bernardes de Carvalho | Alex Aparecido da Silva
Robiran José dos Santos Junior | Thierry Betazzi Lummertz

Atena
Editora
Ano 2024

REFUGIADOS EM NOVOS CONTEXTOS E CENÁRIOS: ANÁLISE BIOÉTICA



Lucas Guimarães Pieri | Marta Luciane Fischer | Valquiria Elita Renk
César Augusto Costa | Emília Piñeiro | Marina Kobai Farias
Patrícia Feiz Nardinelli | Bernardes de Carvalho | Alex Aparecido da Silva
Robiran José dos Santos Junior | Thierry Betazzi Lummertz

Atena
Editora
Ano 2024

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Ellen Andressa Kubisty

Luiza Alves Batista

Nataly Evilin Gayde

Thamires Camili Gayde

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2024 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2024 Os autores

Copyright da edição © 2024 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo do texto e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano

Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras

Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Edevaldo de Castro Monteiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Renato Jaqueto Goes – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Refugiados em novos contextos e cenários: análise bioética

Diagramação: Ellen Andressa Kubisty
Correção: Andria Norman
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Prefácio: João Almeida

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
R332	<p>Refugiados em novos contextos e cenários: análise bioética / Lucas Guimarães Pieri, Marta Luciane Fischer, Valquiria Elita Renk, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2024.</p> <p>Outros autores César Augusto Costa Emília Piñeiro Marina Kobai Farias Patrícia Feiz Nardinelli Bernardes de Carvalho Alex Aparecido Da Silva Robiran José dos Santos Junior Thierry Betazzi Lummertz</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-2219-8 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.198242202</p> <p>1. Refugiados. 2. Bioética. I. Pieri, Lucas Guimarães. II. Fischer, Marta Luciane. III. Renk, Valquiria Elita. IV. Título. CDD 325.21</p>
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao conteúdo publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que o texto publicado está completamente isento de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

Fluxos migratórios moldam as populações humanas desde o início dos tempos. Talvez o mais conhecido seja a travessia do Estreito de Behring, durante a última era glacial, há 20.000 anos atrás, trazendo o homem, e outras espécies, é sempre bom lembrar, para o continente americano. Na região do pacífico, há cerca de 5000 anos, populações da região de Taiwan, se utilizando de suas habilidades de navegadores, colonizaram as ilhas do Pacífico, chegando a lugares tão distantes quanto Havaí, Nova Zelândia e Ilha de Páscoa. Esses fluxos migratórios se deslocaram por vários motivos, e provavelmente um dos mais comuns tenham sido os conflitos internos e os grandes eventos climáticos. Ao longo do tempo, essa migração acabou por fundar hábitos, costumes, a gerar grupamentos humanos que nos legaram tradições como a Haka, dança de guerra criada pelos Maori, realizada hoje, em 2024, pela neozelandesa Hana-Rawhiti Maipi-Clarke, a mais jovem deputada a tomar posse no parlamento da Nova Zelândia, em honra aos seus antepassados. Os habitantes da ilha de Páscoa nos legaram os gigantescos moai, estátuas de pedra que até hoje dão testemunho da presença dos seus construtores, mas que também nos alertam para a destruição do meio ambiente pelo próprio homem, que parece ter dizimado todas as árvores da Ilha, a tornando inabitável, e gerando um novo fluxo migratório.

Esses fluxos de pessoas, ocorrido há milhares de anos, se deram quando havia vastos espaços de terras a conquistar, onde o homem era a princípio nômade, caçador e coletor, se estabelecendo em pequenos grupamentos, vilas e aldeias, que deram origem às cidades de hoje. Cidades são grupamentos humanos complexos, com regras e propósitos próprios, que se transformam dia a dia, como organismos vivos, e podemos nos perguntar se elas são moldadas pelos seres humanos que nela habitam ou se elas os moldam. Se formos pensar nas primeiras cidades criadas pelos colonizadores portugueses no Brasil, como o Rio de Janeiro, criado em 1565 como uma vila colonial, focada na defesa e exploração de recursos naturais, focada no estrategismo militar e no controle da população, fortemente estratificada entre senhores, detentores do poderio e da tecnologia militar, clero, representantes do poder moralizante e controlador da igreja, e da população de servos e escravizados. O modelo de sociedade, e consequentemente o das cidades, também foi se modificando. E eu acho que continua sendo difícil dizer se a sociedade molda a cidade ou se a cidade molda a sociedade. Na década de 50, tivemos a construção de Brasília, inovadora sob vários aspectos, visando uma maior funcionalidade e ordenamento do espaço urbano, mas de certa forma ainda com uma visão segregacionista e sem muita preocupação com a sustentabilidade. Mesmo nos dias de hoje, quem anda por Brasília percebe que a cidade foi feita para se andar de carro, entre os vários setores (comercial, residencial, de hoteleiro, bancário, industrial). Já na sua

construção Brasília contou, e de certa forma gerou, um grande fluxo migratório, o dos “calangos”, trabalhadores nordestinos, muitos vindos como refugiados dos problemas econômicos e climáticos do nordeste brasileiro, em busca de uma vida melhor. Vieram pela promessa de trabalho e de uma vida digna em Brasília, e acabaram, moldando as cidades-satélites em seu entorno, fundadas a partir dos seus primeiros assentamentos, e que se desenvolveram como cidades, conhecidas hoje como locais de segregação socioeconômica, pobreza e violência. Brasília foi um projeto de cidade “artificial”, ou criada do nada, que se esqueceu de ser talvez um pouco mais inclusiva e acolhedora em sua origem. Hoje ainda existem projetos de cidades “artificiais”, mais ousados, modernos e sustentáveis, como o “The Line”, anunciado em 2021 como um projeto de cidade linear de 170 Km de comprimento, sem carros e ruas, com acesso a todas as facilidades e recurso a pé, tendo a sustentabilidade como seu pilar principal, operando apenas com energia renovável, com uma pegada de carbono mínima e totalmente integrada com a natureza. Uma cidade feita para moldar seus habitantes. Mas será realmente assim, uma cidade contida em uma redoma de vidro?

No mundo atual, o que percebemos é que cidades e populações estão em constante transformação, em movimentos de fluxo e refluxo, formando e sendo formadas pelas populações que chegam e que partem, movidas pelas guerras, fatores climáticos e econômicos. Cidades são construídas, como as novas cidades pré-fabricadas segundo um ordenamento e planejamento rígido, na China, mas são também destruídas, como vemos atualmente nas guerras da Ucrânia com a Rússia e na Palestina com Israel. Catástrofes climáticas como os terremotos e inundações do Haiti e a elevação do nível dos oceanos que ameaça submergir Tuvalu, na Polinésia. A crise econômica da Venezuela vem gerando uma grande quantidade de refugiados que chegam às cidades de Boa Vista e Pacaraima, no estado de Roraima. Esses fluxos humanos sempre existiram, e parece que não cessarão de existir na história da humanidade, e mais do que isso, parecem moldar o percurso da própria humanidade. Porém como lidar com essas questões? Essa é a proposta desse livro, que de uma forma bastante lúcida, se debruça sobre questões fundamentais a esse respeito. Seu mérito principal é colocar essas questões sobre a perspectiva da bioética ambiental, vista aqui sob uma perspectiva ampla, não associada apenas à natureza, e que não oferece apenas diletantismo intelectual, mas uma proposta de se utilizar um conjunto de valores reflexivos como ferramentas para solucionar problemas complexos do mundo real. O livro abraça a proposta de que as cidades inteligentes podem lidar com mais eficiência com a assimilação de refugiados, através da tecnologia e inovação como ferramentas de uma maior participação cidadã, baseada em

conceitos de sustentabilidade e de uma ética de hospitalidade e acolhimento, integrando de forma eficaz os seus novos cidadãos como participantes integrados a esse organismo da cidade. Os autores nos ajudam a compreender os fluxos de migração históricos em nosso país e as questões políticas e sociais que colaboraram para a formação de nossa nação. Alerta também para a premente necessidade de considerarmos como refugiados aquelas pessoas que se deslocam por questões associadas às mudanças e catástrofes climáticas, nos chamando à realidade para a nossa responsabilidade quanto às consequências do aquecimento global, que com certeza influenciará em grande parte dos fluxos migratórios nas próximas décadas. Não são esquecidos aqui também os animais, que se tornam também refugiados ou são abandonados por seus donos nessas situações extremas, um debate primordial quando falamos cada vez mais de questões como a senciência animal e o reconhecimento desses como sujeitos de direito. Por fim, os autores trazem uma proposta pedagógica concreta à adaptação e representatividade dos refugiados, criando uma ponte entre o que acolhe e o que é acolhido, através do teatro. Nessa experiência, busca-se resgatar os dilemas vividos pelos refugiados, permitindo a esses tornar visíveis suas dores, e torná-las visíveis àqueles que o acolhem, humanizando essa relação.

João Aquino Almeida

Licenciado em Biologia e Bacharel em Filosofia,
com mestrado e doutorado em Biofísica pela UFRJ e
Pós-Doutorado em Bioética pela PUC do Paraná.

Atualmente é professor da Universidade Estadual
do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) e
Vice-presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, seção Rio de Janeiro.

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - CIDADES INTELIGENTES COMO PROPOSTA ÉTICA PARA O ACOLHIMENTO DOS REFUGIADOS NOS CENTROS URBANOS.....	3
CAPÍTULO II - MIGRAÇÕES E POLÍTICAS DE BRANQUEAMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX...39	39
CAPÍTULO III - "REFUGIADO AMBIENTAIS" OU "ATINGIDOS" NO BRASIL? UM DEBATE A PARTIR DA (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL.....	49
CAPÍTULO IV - REFUGIADOS CLIMÁTICOS: VULNERABILIDADE, TRAUMA E DESAFIOS DE ADAPTAÇÃO	66
CAPÍTULO V - O DILEMA BIOÉTICO VIVIDO POR PESSOAS E ANIMAIS REFUGIADOS: O PAPEL DA BIOÉTICA E DO DIREITO NA BUSCA DE POSSIBILIDADES	76
CAPÍTULO VI - A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE NO CONTEXTO DOS REFUGIADOS: SENSIBILIZANDO ATRAVÉS DA ARTE TEATRAL.....	86
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
REFERÊNCIAS	96
SOBRE OS AUTORES	112
ÍNDICE REMISSIVO.....	114

Crises políticas, humanitárias, ambientais, e sanitárias, dentre tantos outros fatores podem aumentar os problemas já existentes que são derivados da própria existência do ser humano e sua vida em comunidade. Nos últimos anos, em virtude das catástrofes climáticas e conflitos bélico-políticos, vive-se uma grave crise humanitária que intensificou em demasia a ocorrência de populações e grupos de indivíduos refugiados. A ocorrência com maior intensidade de conflitos trouxe grande número de refugiados para novos territórios e zonas que não possuem qualquer estrutura social-econômica para recebê-los, gerando impactos de diversas ordens.

A chegada de novos indivíduos em um novo ambiente urbano, advindos de culturas diferentes, totalmente desprovidos de condições financeiras, emocionais, ou familiares, e sendo recebidos em uma sociedade também sem um preparo minimamente adequado, exacerba disfunções já existentes em o ecossistema urbano, bem como cria novas vulnerabilidades. Por óbvio esse não é o único problema que existe nos centros urbanos. A escassez de recursos, disputa por espaço físico, falta/excesso de mão-de-obra, luta por direitos civis, poluição, todas essas – e muitas outras – são vulnerabilidades que diuturnamente, em maior ou menor grau, são verificadas nos mais variados centros urbanos. O que sucede é que com a crise dos refugiados essas e outras vulnerabilidades vem se acentuando. A preocupação com a qualidade de vida, o uso dos recursos, o meio ambiente, a gestão do espaço, e o controle populacional por exemplo, não é algo recente.

Muito embora o Urbanismo como ciência tenha nascido no século XVIII junto com a Revolução Industrial, e em verdade muito motivado pelo desejo capitalista em dar mais efetividade à utilização dos recursos para fins de ganho mercantil. A preocupação com a gestão dos meios básicos, superpopulação, inserção de imigrantes na sociedade, e outras atinentes a gestão do meio urbano remontam aos primórdios das primeiras comunidades humanas. Na Grécia Antiga, por exemplo, utilizava-se o aborto como uma forma de controle populacional (Schor e De Alvarenga, 1994). Figueredo (2018), sugere que há mais de 3.000 anos atrás os povos mesoamericanos que viviam no Peru já possuíam preocupações diretamente ligadas ao suprimento de alimentos para toda sua população, condicionado pelas tecnologias de produção, ao transporte e à conservação, levando em consideração os aspectos da geografia e do ambiente habitado. Reitera-se que o interesse pela melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos é algo que caminha conjuntamente com a própria ideia de sociedade, e que em virtude do agravamento da crise de refugiados criou-se dinâmicas sociais e vulnerabilidades nas cidades, passando a ser necessário que a gestão dos espaços, recursos e solução dos conflitos sejam feitas de maneira cada vez mais inteligente.

Diferentemente da antiguidade na qual a preocupação era meramente a gestão de recursos para o combate da escassez, na contemporaneidade busca-se a aplicação de tecnologias na gestão dos recursos e espaços urbanos para que os centros possam se desenvolver de modo a garantir não só o básico, mas também uma crescente melhora na qualidade de vida de seus habitantes. O ser humano transfere não somente resistir ao meio ambiente, mas a estabelecer com ele relação de complexa sinergia em busca de um bem-estar coletivo. É justamente a partir dessa mudança de visão sobre o papel dos centros urbanos em relação aos cidadãos que passam a surgir os conceitos e projetos de cidades inteligentes.

Por definição, uma Cidade Inteligente, é “aquela cidade que através de investimentos forma e desenvolve seu capital humano e social, trata os dados de forma não tradicional, utilizando moderna tecnologia de informação e comunicação – TIC, persegue a melhoria da qualidade de vida da população na busca do crescimento econômico o qual se faz de forma sustentável, através de uma gestão inteligente dos recursos naturais alinhado com uma participativa governança. Contudo, os predicados que fundamentam o conceito de cidades inteligentes permitem pressupor que, além da dimensão tecnológica e técnica necessária para a sua implementação, é fundamental o desenvolvimento do capital humano e social dos centros urbanos. A partir daí, compreende-se que, as cidades inteligentes, como conceitos, não ficam presas aos aspectos infotecnológicos, mas possuem primordialmente uma extensão humana. A crise de refugiados trouxe novos indivíduos para as cidades, e com eles novas vulnerabilidades. Porém, ao mesmo tempo, trouxe um inédito capital humano e social a ser compreendido e reconhecido.

Logo, tendo em conta as lacunas que ainda se interpõe a uma recepção justa e ética desses novos habitantes das cidades, a presente obra se propõe a discutir questões ainda latentes. O percurso construído para a análise da inclusão dos refugiados nas cidades balizadas pela ética da hospitalidade, em seguida são apresentadas questões envolvendo as migrações e políticas de branqueamento da população brasileira, nas primeiras décadas do século XX. Em um segundo momento se discute as nuances envolvidas nos refugiados ambientais, climáticos e nos animais refugiados. Enfim, terminamos a reflexão trazendo o teatro como uma ferramenta de inclusão.

CIDADES INTELIGENTES COMO PROPOSTA ÉTICA PARA O ACOLHIMENTO DOS REFUGIADOS NOS CENTROS URBANOS¹

CAPÍTULO I



1. Lucas Guimarães Pieri e Marta Luciane Fischer

Ao contrário do que o senso comum poderia suscitar, a Bioética não se ocupa estritamente do estudo, e da busca por soluções de dilemas que derivam do enfrentamento entre homem e natureza. Seu objeto de análise pode, e deve ser muito mais extenso, vez que se dispõe a ser uma ciência da vida em sentido amplo. Justamente pela interdisciplinaridade de saberes inseridos dentro da Bioética, busca-se dentro dela compreender os dilemas da vida – não só humana – de forma abrangente e integral, para que dentro de uma concepção multifatorial sejam tomadas as melhores decisões sempre no sentido de garantir e preservar melhores condições de vida.

É certo, portanto, que a Bioética , compreende que tudo naquilo, e onde o ser humano está inserido é seu meio ambiente. Modernamente, superou-se o conceito de meio ambiente como estritamente sendo definido como aquele natural (natureza). A sociedade e as questões que circundam as necessidades humanas estão umbilicalmente ligadas aos centros urbanos vez que esses, primordialmente passaram a ser seu habitat natural. A intensificação das crises humanitárias que aumentaram o fluxo de deslocamento forçado de populações e comunidades inteiras, agravaram problemas que sempre existiram nas cidades e trouxeram novas vulnerabilidades aos centros urbanos.

Dentro dos possíveis seguimentos da Bioética , destaca-se para o estudo a Bioética Ambiental , que para o caso define que o ambiente não é só aquilo que é natureza. Assim, apurar a responsabilidade e encontrar soluções a respeito de questões sociais e econômicas que afetam a dignidade das pessoas dentro do ambiente em que se encontram inseridas passa a ser assunto de interesse bioético.

De acordo com a ACNUR (2018) mais da metade dos refugiados do mundo vivem nas cidades e seus arredores. Ocorre que, em muitos casos os refugiados acabam por serem segregados ou contidos em guetos, bairros afastados, campos de contenção, e mantidos aparte da vida urbana e social comum. Nesse aspecto, tanto a Bioética Ambiental quanto a Ética da Hospitalidade surgem como ferramenta de análise e mecanismos de solução para a integração desses indivíduos na vida urbana através das modernas propostas de cidades inteligentes e suas metas.

Para essa proposta ética, a hospitalidade tem a ver com a capacidade de acolher, no próprio lugar, o estranho e vulnerável (Meneses, 2013), de modo dinâmico, e de acordo com suas necessidades e singularidades sem que, no entanto, se abra mão das particularidades da sociedade acolhedora.

Uma cidade inteligente e sustentável é uma cidade inovadora que aproveita as tecnologias de informação e comunicação (TIC) e outros meios para melhorar a qualidade de vida, eficiência da operação e os serviços urbanos e a competitividade, respondendo, ao mesmo tempo, às necessidades das gerações presentes e futuras no que diz respeito aos aspectos econômicos, sociais e ambientais (ONU , 2015).

O conceito de cidade inteligente mais abrangente e aceito tem em si elementos de profunda harmonia com os princípios da bioética potteriana, vez que traz consigo

preocupação não só com o bem-estar atual, mas estima o zelo com a dignidade do meio ambiente urbano e sua preservação para as gerações futuras.

A proposta das cidades inteligentes, em maior ou menor medida, é que as cidades sejam cada vez melhores, mais eficientes, e mais desenvolvidas em todos os seus aspectos. Partindo da premissa de que quanto melhor e mais desenvolvidos os espaços urbanos, mais acolhedora a cidade será. O presente capítulo, através de revisão exploratória buscou abordar e entrelaçar a questão dos refugiados e das cidades inteligentes a partir da perspectiva da Bioética Ambiental, tendo a Ética da Hospitalidade como prisma de análise da questão a fim de perquirir se dentro das metas das cidades inteligentes é possível vislumbrar um ambiente mais acolhedor aos novos vulneráveis sociais.

A PERSPECTIVA DA BIOÉTICA AMBIENTAL

A relação homem/ambiente e os dilemas havido da necessidade do ser humano em dominar a natureza e os acontecimentos fenológicos ao seu redor não são uma preocupação nova (Fischer et al., 2017). No entanto, a partir foi no século XX que a preocupação com causas ambientais, reconhecimento de minorias, e o aumento da urbanização passaram a tomar local destaque nas discussões filosóficas e políticas, especialmente no campo da Bioética. Considerado por muitos o “pai da Bioética moderna”, Potter, em seu livro paradigma *Bioethics: bridge to the future*, deixa evidente sua preocupação com temas, como o aumento da urbanização, produção agrícola, consumo de água, energia e uso de DDT (dicloro-difenil-tricloroetano) na agricultura (Fischer et al., 2017). Em continuidade, Potter ainda arguiu que “a ética implicava ações e valores que não podiam ser separadas dos fatos biológicos”. Para o autor, a interdisciplinaridade constituía grande ferramenta para a concepção do desenvolvimento humano, permitindo-se a discussão através de diversas visões, dentre as quais a filosófica, religiosa e materialista. Estabelecendo as bases do que, posteriormente, seria conhecida como Bioética Ambiental, Potter propõe que as questões derivadas do eterno duelo entre homem e natureza levam-se ao “diálogo entre as ciências da via e a sabedoria prática, ou seja, entre o bios e o éthos, entendendo a bioética como um saber interdisciplinar aplicado ao saber científico e ao saber moral” (Fischer et al., 2017). Apurar a responsabilidade e encontrar soluções a respeito de questões sociais e econômicas que afetam a dignidade das pessoas, deu origem a dilemas éticos, políticos e sociais. Desse modo, do prisma da Bioética Ambiental, o ambiente não é só aquilo que é natureza, pois pode ser compreendido como tudo aquilo que é externo ao indivíduo e o conecta ao todo. Dessa perspectiva, entende-se que, a sociedade e as cidades também se compreendem no conceito de ambiente. Logo, a preocupação com o caminhar do desenvolvimento dos grandes centros urbanos deve ser de primordial importância para os estudos da Bioética Ambiental. Na contemporaneidade, as discussões sobre mobilidade urbana, a forma de ser, pensar e agir dos grupos sociais, e nos problemas ambientais

causados pela humanidade, tomam centro, e constituem grandes desafios das cidades modernas. A partir da década de 90 as inovações, com impactos diretos na sociedade, começaram a aparecer num ritmo muito acelerado (Panhan, 2016). Em consequência aos avanços tecnológicos e a maciça exploração de recursos ambientais, e frente as consequências deles derivadas, Estados passaram a estabelecer mais amplo e intenso diálogo sobre o tema. Um marco no ordenamento jurídico internacional foi a Rio-92 por meio da qual houve a proposição de normas, para as nações participantes, visando a utilização de instrumentos econômicos com vistas à proteção à integridade do sistema ambiental global, oferecendo substância para o aparecimento de novas circunstâncias urbanas que possam ser imprescindíveis para tornar mínimo os impactos gerados pela humanidade ao meio ambiente (Brasil, 2014).

Pode-se considerar ainda que, a positivação de normativas iniciada nos anos 1990 com a Rio-92, veio a ser consolidada no campo da Bioética Ambiental após a publicação da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos pela Unesco em 2005 (DUBDH, 2005), através da qual fixou-se referencial normativo e institucional para avançar a disciplina em questões de direitos humanos, saúde global e relações internacionais. Nessa toada, como consequência do aumento do impacto ambiental que agravou e acelerou o acontecimento de desastres ambientais, alterações climáticas abruptas, disputa por fontes de recursos, associadas a conflitos políticos e econômicos, intensificaram os fluxos migratórios sobremaneira trazendo novas vulnerabilidades aos centros urbanos, ou ainda agravando desafios já antes encontrados. Como diz Donald Pierson, a comunidade é constituída por grupos que surgem da simbiose, do fato de viverem juntos. A comunidade é o objeto central do campo denominado ecologia humana (estudos das relações humanas influenciadas pelo hábitat e influenciando o espaço) (Oliveira, 2006).

A bioética ambiental justamente por ocupar-se do estudo dos dilemas havidos entre homem/ambiente, deve ser trazida para o contexto urbano uma vez que é ali onde a comunidade está inserida, e tem suas relações influenciadas pelo espaço. Logo, pensar a ecologia humana e urbana de maneira inteligente é de interesse bioético, como se demonstrará no tópico a seguir.

COMPREENDENDO AS CIDADES INTELIGENTES

A população mundial vive majoritariamente em centros urbanos, de acordo com o Banco Mundial, em 2010, a população mundial que vive em cidades ultrapassou os 50% (cinquenta por cento) e agora, já é maioria. Em determinadas regiões do globo terrestre a mencionada porcentagem é ainda mais destacada, e figura acima dos 70% (setenta por cento) como no caso da América Latina (que já atinge 79%) e na Europa (com aproximadamente 74%). Segundo as Nações Unidas (2022), a expectativa é de que a média global suba para uma proporção de até 70% (setenta por cento) da população mundial vivendo em áreas urbanas até o ano de 2050.

Aglomerar-se, viver em grupos, ou o que modernamente se entende por denominar sociedades é tão próprio do homem quanto é próprio da semente de pessegueiro tornar-se uma árvore e produzir pêssegos, tal qual definira Aristóteles (2005). Entender o passado, é compreender que ânsia e a necessidade do ser humano por vincular-se ao coletivo, é mais do que uma simples vaidade ou forma de mais facilmente prosperar, é basicamente um chamado de sua própria natureza. É sabido que o homem (sem distinção de gênero) surgiu na face da terra há alguns milhões de anos, e por longa data permaneceu nômade e sobrevivendo de coleta de alimentos e abrigos naturais. No ínterim, chamado de Paleolítico Superior, ocorre uma diminuição das habituais fontes de carne, provavelmente em virtude das extremas variações de calor e frio, chuva e secas ocorridas nesse período. O homem para subsistir, volta-se, em grupos, à atividade da colheita (Abiko; Almeida; Barreiros, 1995).

A necessidade de segurança, convivência, permuta e, principalmente, da impossibilidade de a comunidade subsistir sem alimento, as leva a passarem do estágio de nomadismo para a fixação em locais específicos (Abiko; Almeida; Barreiros, 1995).

No fim do Paleolítico Superior existiu uma fase de transição para o período Neolítico, chamada Mesolítico. Nesse período aumentou a precisão dos trabalhos em osso, preparando a verdadeira revolução que ocorreria na época neolítica. (Arruda, 1993).

Segundo Mcevedy (1990) a

transição do modo de vida do Mesolítico para o Neolítico é um momento de viragem, no desenvolvimento social e econômico do homem, comparável, em importância, às revoluções industrial e científica dos séculos XIX e XX. O contraste entre um acampamento mesolítico e uma aldeia de camponeses do Neolítico é tão frisante que justifica perfeitamente o termo revolução neolítica.

Essa revolução neolítica, que justamente dá início ao período histórico, origina-se aos primeiros agrupamentos humanos, com características de cidade. Gera o aumento da densidade populacional que aos poucos, transforma pequenos grupos familiares em aldeias, e posteriormente em cidades, e conseqüentemente provocando alterações na esfera da organização social. Vale mencionar aqui que, até bem recentemente, acreditava-se que essa fabulosa ebulição social teria ocorrido por volta de 4.000 ac, no entanto as descobertas feitas no sítio arqueológico de Göbekli Tepe vêm revolucionando a arqueologia, a história social e evolutiva do ser humano, vez que denotam que naquele local houve grande centro urbano que pode datar de mais de 10.000 a.c. (Curry, 2008, p.1).

Para Benevolo (1993), a cidade - local de estabelecimento aparelhado, diferenciado e ao mesmo tempo privilegiado, sede da autoridade - nasce da aldeia, mas não é apenas uma aldeia que cresceu. Ela se forma quando os serviços já não são executados pelas pessoas que cultivam a terra, mas por outras que não têm esta obrigação, e que são mantidas pelas primeiras com o excedente do produto total. Inicia, assim, o contraste entre dois grupos sociais, dominantes e subalternos: os serviços já podem se desenvolver através da especialização, e a produção agrícola pode crescer utilizando estes serviços. A sociedade se torna capaz de evoluir e de projetar a sua evolução. A cidade, centro maior

desta evolução, não só é maior do que a aldeia, mas se transforma com uma velocidade muito maior o que determina um salto civilizador e a abertura de novos caminhos para a sociedade, com mudanças profundas da composição e das atividades da classe dominante, que influem sobre toda a estrutura. “A cidade, enquanto local permanente de moradia e trabalho se implanta quando a produção gera um excedente, uma quantidade de produção para além das necessidades de consumo imediato” (Rolnik, 2004, p. 16).

Percebe-se, pois que, os centros urbanos derivam de grupos primordialmente familiares, aldeias, que se tornam cidades em constante evolução. Assim, é de se frisar que a condição humana de agrupamento social, majoritariamente, segue um padrão de aglutinação entre aqueles que possuem características semelhantes, sendo essa, como se vê quase tão antiga quanto o próprio ser humano (Mello, 2018).

Aristóteles afirmou em sua obra que “o homem é por natureza um animal político” (Aristóteles, 2005). Logo, estando em sociedade o homem realiza seu próprio ser, pois satisfaz sua tendência natural de viver em comunidade, o que equivale a dizer que para o filósofo viver em sociedade é o melhor destino do ser humano. Em continuação, para Freud, tender naturalmente à vida coletiva mostra que o homem é um ser necessitante e carente; carente de alguma coisa que o leva a desejar algo e, então a associar-se a outro em busca de satisfação. A carência indica a incompletude humana. O homem tem sempre necessidade de outro semelhante a ele e tão imperfeito quanto ele. Assim, sendo imperfeitos, porém tendo interesses, características em comum os indivíduos associam-se, como define a questão freudiana “Se os indivíduos do grupo se combinam numa unidade, deve haver certamente algo para uni-los, e esse elo poderia ser precisamente a coisa que é característica de um grupo” (Freud, 1921/1996, p. 84).

Nessa toada, fora da cidade, o que veio a tornar-se o habitat natural do *Homo sapiens*, o ser humano seria o pior dos animais, pois sentir-se-ia um Deus acima de tudo, ou um mero animal. Partindo para uma análise menos filosófica e mais prática, percebe-se que depois que um importante fato impulsionador do crescimento das cidades foi o excedente agrícola. Seus moradores, muito embora consumidores, não são produtores, bem como diante de técnicas de produção mais apuradas criam excedentes que passam a ser comercializados com outros centros urbanos (Rolnik, 2004). Todo esse processo irá resultar na criação do mercado, que seria numa primeira análise a função essencial para o surgimento da cidade. Sposito (2008) afirmou que ao contrário do que se deveria supor é que a origem da cidade não está explicada essencialmente pelo econômico, devendo ser considerados o social e o político como aspectos fundamentais, assim a cidade em sua origem não seria necessariamente o lugar da produção, mas o espaço da dominação (Santos, 2014).

Já para Singer (1976), a cidade só pode surgir quando o desenvolvimento das forças produtivas é suficiente, no campo, para permitir que o produtor primário produza mais que o estritamente necessário à sua subsistência. Tendo, desse modo que a cidade constituir-

se-ia como modo de organização espacial que permite às classes dominantes maximizar a transformação do excedente alimentar (Santos, 2014).

Para Carlos (2009), a origem da cidade vincula-se diretamente à existência de uma ou mais funções urbanas – industrial, cultural, comercial, administrativa ou política – que existem de acordo com as condições históricas específicas em suas diferenciações espaciais. Assim, a cidade teria uma origem constituindo-se ao longo de um processo histórico, assumindo diversas formas e conteúdo, organizando, integrando e tornando independente um dado espaço em detrimento de uma função ou finalidade. De acordo com a mesma autora as primeiras cidades – primeiramente na Ásia e mais tarde na Europa – surgiram nos locais onde a agricultura já apresentava um relativo avanço tecnológico. (Santos, 2014).

A divisão do trabalho será um fator decisivo na organização espacial, o que implicará numa segregação entre os homens e conseqüentemente entre campo e cidade (Carlos, 2009). Nesta perspectiva a origem da cidade estaria relacionada a um princípio de hierarquização social, que a precede. Assim a existência da cidade estaria vinculada a pelo menos seis elementos: a) Divisão do trabalho; b) Divisão da sociedade em classes; c) Acumulação tecnológica; d) Produção do excedente agrícola decorrente da evolução tecnológica; e) Um sistema de comunicação; f) Uma certa concentração espacial das atividades não agrícolas. A cidade metamorfoseou-se em diversos aspectos, e hoje é possível dizer que o mercado domina a cidade e que “esta configuração – cidade dominada pelo mercado – é própria das cidades capitalistas, que começaram a se formar na Europa Ocidental ao final da Idade Média” (Rolnik, 2004, p.29).

As cidades se estabeleceram, se desenvolveram, tornaram-se os centros da vida de toda a civilização. Mesmo que ainda dependessem das periferias agrárias para se sustentar, era ali onde a vida se concentrava cada vez mais. Das cidades mesopotâmicas sede de comércio e culto, passando pelos surgimentos dos primeiros grandes impérios que intensificaram as trocas culturais e fluxos migratórios. O surgimento de grandes cidades portuárias, que deram início a um novo fluxo de circulação de pessoas, estenderam-se ainda mais o intercâmbio de mercadoria e pessoas no novo mundo em formação, até chegar naquilo que convencionou-se chamar de sociedade moderna pós-revolução industrial.

Dessa forma, as transformações permitiram-se a estruturação do modo de produção capitalista, constituindo conseqüências decisivas para o próprio processo de urbanização. A partir do capitalismo – que precisava expandir a capacidade produtiva – a cidade torna-se um espaço extremamente importante e o processo de urbanização alcança nível mundial, além da necessidade de ampliar as condições para o desenvolvimento do capitalismo que impulsionou o empreendimento de grandes navegações marítimas (Sposito, 2008). A mesma autora afirma que:

Este processo de reforço à economia mercantil permitiu a extensão da urbanização ao mundo colonial, a partir do século XV. Ainda que as primeiras cidades coloniais não tenham sido mais do que portos construídos para

escoar as riquezas coloniais em exploração, ou fortes para proteger os colonizadores, a extensão do fato humano a novas áreas foi importante, porque se constituiu num embrião de um processo de ampliação espacial da urbanização e no suporte de articulação destas novas áreas ao capitalismo mercantil europeu. À medida que o próprio capitalismo se desenvolvia, esta urbanização no mundo colonial foi se ampliando e tomando um caráter de multiplicidade funcional (Sposito, 2008, p.39)

A extensão urbana europeia ao mundo colonial traz consigo a peculiaridade de que o processo expansivo está sendo levado um determinado tipo de urbanização às novas áreas – a urbanização europeia, sob o domínio capitalista e a ele dando sustentação. Esta urbanização difere da urbanização antiga, que inclusive se manifestou na América, África e Ásia. Durante a antiguidade, as cidades surgiram em diferentes territórios e tempos, sob organizações econômicas, sociais e políticas que também apresentam diferença entre si. O processo que observamos a partir do século XV é o de exportação do modelo urbano europeu, aquele das cidades suporte para o desenvolvimento capitalista. No Brasil, durante o século XVI, foram fundadas 18 cidades. As cidades coloniais tinham apenas um caráter político-administrativo, militar-defensivo e de recepção e escoamento de mercadorias (Sposito, 2008). Atualmente, a cidade pertence ao capital e pode ser pensada “como um ímã, um campo magnético que atrai, reúne e concentra os homens” (Rolnik, 2004, p.12). Essa cidade é essencialmente o lócus da produção, da concentração dos meios de produção, do capital, da mão-de-obra, mas é também concentração de população e bens de consumo coletivo (Carlos, 2009).

[...] a cidade é condição geral da produção, e este fato impõe uma determinada configuração ao urbano, aparecendo enquanto fenômeno concentrado, fundamentado numa complexa divisão espacial do trabalho, formando uma aglomeração que, no capitalismo, tem em vista o processo de acumulação. Um aglomerado que busca diminuir a distância entre processo de produção da mercadoria e seu processo de consumo. Nessa perspectiva, a cidade é o lócus da concentração dos meios de produção e de pessoas ligadas à divisão técnica e social do trabalho, articuladas ao processo produtivo. Assim, a cidade é analisada enquanto concentração de instrumentos de produção, serviços, mercadorias, infraestruturas, trabalhadores e reserva de mão-de-obra.[...] A cidade se produz de modo a permitir a articulação entre processos de produção – distribuição – troca, consumo e a gestão (CARLOS, 2009, p. 73).

A cidade transforma-se à medida que a sociedade como um todo evolui, a mesma cidade enquanto produto histórico e social tem relações com a sociedade em seu conjunto (Carlos, 2009). Nesta perspectiva, o espaço geográfico é consequência de um processo histórico e a cidade é o resultado cumulativo de todas as outras cidades de antes, causadas pelas transformações sociais ocorridas ao longo do tempo, produzidas pelas relações que promovem estas transformações (Sposito, 2008).

O século XX, de certo modo, ficou conhecido como o Século da Urbanização. Justamente a partir dele, é que se pode compreender que a maior parte da população mundial começou a buscar a vida nos centros urbanos. A ruptura abrupta com os modelos

de vida anteriores, e a entrada de vez na contemporaneidade, fez com que a sociedade passasse a buscar com maior interesse o estudo e o aprofundamento em soluções para os problemas derivados da aglomeração nos centros urbanos (Barros; Loyola; Santos, 2008). Uma visão panorâmica das principais obras produzidas no final do século XIX, por exemplo, permite traçar paralelos interessantes. Mesmo que Karl Marx (1818-1883), não tenha mencionado diretamente os problemas urbanos, quando lançou as bases do que mais tarde viria a ser chamada de Teoria Crítica, abriu as portas para que a cidade pudesse ser analisada com relação a aspectos sociais e históricos mais amplos. Seus institutos e arcabouços legais foram interpretados como instrumento de dominação (como asseverou mais tarde Singer, 1976) e geradores de desigualdades sociais a serem corrigidos.

Partindo desse novo interesse, desde meados do século XX, a cidade passou a ser visualizada como um sistema. Isard (1997) atribuiu um conceito de “sistema circulatório”, já outros teóricos utilizaram o termo “sistema Ecológico”. Não obstante, a cidade também pode ser encarada como um sistema no sentido informático, abrindo-se aqui um enorme leque de possibilidades de conceitualização segundo cada elemento de definição e do modelo de interação que se pretende dentro dos variados elementos das cidades modernas (Barros; Loyola; Santos, 2008). O arquiteto Christopher Alexander (1967), defende a tese de que a cidade é uma sobreposição de sistemas de vida urbana, combatendo modelo reducionistas e esquematizados que ele denomina de “estruturas de árvore”, e capitulando a tese de que as estruturas das cidades se expandem em rede. Esse modelo sim, exemplificaria a verdadeira complexidade urbanas. Tendo a premissa de Alexander como base, tem-se que a intensificação da urbanização com o grande descolamento de massas populacionais agrárias para os centros urbanos no século XX, aumenta a complexidade dessa rede de sistemas.

Como já mencionado, a questão acima não é algo que ficou estático no passado, nem mesmo um problema meramente do agora, mas sim algo que se intensifica constantemente e tem suas consequências verificáveis diariamente. Tal qual destacado no início do tópico, a ONU (2019) calcula que a proporção de população urbana seja de 70% em escala global nos próximos 30 anos. Para além desse fenômeno parecer simplesmente interessante do ponto de vista estatístico, ele exige atenção particular às imperativas demandas em termos de desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida das pessoas (Batagan, 2011). Veja-se, então que, sendo a questão mutável e em constante evolução, faz-se necessário que a discussão não se adstrinja somente aos aspectos teóricos sobre a origem da *urbi* ou de como seus problemas se consolidaram, mas sim que se fixe numa teoria crítica, vez que o tema também é crítico e de grande importância, para que se busque soluções aos problemas urbanos. Essas dimensões de criticidade e importância aparecem como decorrência da perspectiva que mostra as cidades como espaços e canais privilegiados para o acesso aos fluxos globais de conhecimento. Como também em redes transacionais econômicas para a geração da riqueza e criação de valor,

por meio de ecossistemas institucionais técnico-científicos públicos, privados, arquiteturas empresariais propícias ao fomento de soluções criativas, inovadoras e inclusivas. Nesse contexto, novas expressões tais como “cidades globais” ou ainda “cidades inovadoras, científicas e criativas”, surgem como reflexões sobre essa nova ordem mundial, buscando direções e soluções para o enfrentamento dos problemas que envolvem a manutenção da qualidade de vida das populações urbanas (Castells; Hall, 1994; Castells, 1996; Scott, 1998; Benko; Lipietz, 2000; Cooke, 2008; Cooke; Porter; 2009).

O século XXI está sendo marcado por importantes fenômenos sociais e, principalmente, por grande concentração de pessoas em ambientes estritamente urbanos (ONU, 2012). É de se asseverar que vivemos, ao contrário de nossos antepassados de Göbekli Tepe, na era da alta tecnologia e do rápido fluxo de informação e de pessoas. Soares Neto (2018), diz que a teleinformática, ciência inovadora surgida em meados dos anos 1980, da junção das telecomunicações e da informática, foi a incentivadora da nova sociedade em formação: a Sociedade da Informação. Segundo Soares Neto (2018), ela caracteriza-se pela maciça utilização de computadores, e das telecomunicações, com capacidade de transmissão muito veloz para adquirir conhecimento e poder. Christopher Alexander (1967), já na década de 1960 esquematizava os centros urbanos como um complexo sobreposto de redes. Curiosamente, com o avanço da informática, e o uso das redes digitais, nos anos 1990 surgiu o debate entre as novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) e o espaço urbano passou a sofrer tentativas de digitalização, sendo as cidades rotuladas como cidades digitais. (Lemos, 2013).

Como define Lemos (2013, p.45)

O objetivo era dotar esse espaço de uma infraestrutura digital eficiente, como forma de estímulo a processos inovadores nas estruturas de governo, nas empresas e no comércio. A intenção era reaquecer o ambiente público, ampliar os laços comunitários e a participação política. Basicamente, na proposta das cidades digitais, através da garantia de maior acesso a equipamentos tecnológicos, buscar-se-ia garantir também inclusão social, maior participação política, e transparência do poder público.

Sucedem que, quando se fala na enorme rede de complexidades que compõem os contextos inseridos nos centros urbanos e as demandas das populações que ali habitam, falar somente em maior acesso a tecnologias adimple, talvez, com somente uma das inúmeras demandas existentes. Lemos (2013, p.48) assevera que,

Se nos anos 1990 falávamos de 'cidades digitais', hoje o termo emergente é 'cidades inteligentes' (do inglês smart cities). Se digital era compreendido como o acesso a computadores e a implantação da Internet no espaço urbano, inteligente refere-se a processos informatizados sensíveis ao contexto, lidando com um gigantesco volume de dados (Big Data), redes em nuvens e comunicação autônoma entre diversos objetos (Internet das Coisas). Inteligente aqui é sinônimo de uma cidade na qual tudo é sensível ao ambiente e produz, consome e distribui um grande número de informações em tempo real.

Uma cidade inteligente é um sistema urbano que utiliza tecnologia de informação e comunicação para trazer mais interatividades, tanto aos aspectos de infraestrutura como aos serviços públicos em geral. Essa interatividade visa a acessibilidade e eficiência sob o ponto de vista dos cidadãos. Ademais, é de se esperar que uma cidade inteligente esteja comprometida com o meio ambiente e com a sua herança histórica e cultural. Nesse cenário, a infraestrutura pode ser equipada com as mais avançadas soluções tecnológicas com o intuito de facilitar a interação do cidadão com os elementos urbanos (Aquino, 2015.). Para Silva Neto (2017) há pouca discussão sobre o conceito de cidade puramente dita, uma vez que boa parte da doutrina especializada, como é o caso de Milani e Ribeiro, 2009, entendem a *urbe* nada mais como a expressão física de uma determinada sociedade, compreendendo como um recorte denominado “território urbanizado”. Douro lado, de uma visão mais ampla, e que resgata de certo modo percepções aristotélicas e freudianas, Lúcio Costa (1995, p. 277), descreve a cidade como “expressão palpável da necessidade humana de contato, comunicação, organização e troca, numa determinada circunstância físico-social e num contexto histórico”. Nesse sentido, a mesma materializaria o tecido social intangível em formas físicas com todas as suas complexidades e nuances. Conceituar o que são Cidades Inteligentes já não é das tarefas mais simples, inclusive, as Nações Unidas (ONU), trabalham no sentido de desenvolver um conjunto de indicadores que analisem o desempenho de cidades inteligentes. Esses indicadores, buscam equalizar as avaliações e propostas dos países-membros, de modo que sejam utilizadas de maneira científica por todos. Assim, permitir-se-ia, normatizar, em níveis nacionais, estaduais, e municipais, uma definição comum de cidades inteligentes entre os países signatários de seus acordos (Soares-Neto, 2018).

A necessidade da implementação das cidades inteligentes surge, de dois fatores principais, que não excluem tantos outros. O primeiro é o aumento da população mundial aliada à crescente migração de áreas rurais para centros urbanos. Já o segundo é a constante escassez de suprimentos para manter essa crescente população. Ambos os fatores, atrelados as graves crises climáticas asseveradas nas últimas décadas, tornam ainda mais urgente o uso racional e inteligente dos recursos urbanos. Aquino (2015, p.166) define que,

O conceito de cidades inteligentes é uma ferramenta poderosa para enfrentar essas mudanças, pois elas são capazes de gerir de forma eficiente a infraestrutura e os serviços, enquanto atendem a maior parte das necessidades da cidade e seus cidadãos. Nesse cenário, uma cidade inteligente pode ser vista como a que utiliza a tecnologia para melhorar sua infraestrutura e seus serviços, ou seja, para tornar os setores da administração, educação, saúde, segurança pública, moradia e transporte mais inteligentes, interconectados e eficientes. De fato, o conceito de cidades inteligentes pode ser visto como o reconhecimento da importância das tecnologias em geral no cotidiano das cidades. Embora existam diferentes perspectivas sobre cidades inteligentes, como citado anteriormente, a ideia de que as tecnologias em geral são fundamentais para o funcionamento futuro das cidades está no centro de todas essas perspectivas.

Ao longo do tempo, muitas definições foram sendo somadas ao cenário dos estudos e pesquisas para a criação de novas formas e tecnologias para o gerenciamento das cidades. A Organização das Nações Unidas (ONU , 2015, p.1) as define da seguinte maneira:

Uma cidade inteligente e sustentável é uma cidade inovadora que aproveita as tecnologias de informação e comunicação(TIC) e outros meios para melhorar a qualidade de vida, e eficiência da operação e os serviços urbanos e a competitividade, respondendo, ao mesmo tempo, às necessidades das gerações presentes e futuras no que diz respeito aos aspectos econômicos, sociais e ambientais.

A *World Foundation For Smart Communities*, criada em 1997, como sendo a primeira tentativa concreta de conectar cidades com as tecnologias da informação e das comunicações (Komninos, 2007). Definiu um basilar conceito de comunidades inteligentes:

Uma comunidade inteligente é aquela que desempenha um esforço consciente de utilização de tecnologias informáticas a fim de transformar de modo importante e essencial as condições de vida e de trabalho em sua região (Califórnia Institute For Smart Communities, 2001).

Segundo Hall (2000, p. 1), as cidades inteligentes são aquelas que monitoram e integram as condições de operações de todas as infraestruturas críticas da cidade, atuando de forma preventiva para a continuidade de suas atividades fundamentais. De acordo com Kanter e Litow (2009, p. 2), as cidades inteligentes são aquelas capazes de conectar de forma inovativa as infraestruturas físicas e de TIC, de forma eficiente e eficaz, convergindo os aspectos organizacionais, normativos, sociais e tecnológicos a fim de melhorar as condições de sustentabilidade e de qualidade vida da população. Para Toppeta (2010, p. 4), são aquelas que combinam as facilidades das TIC e da Web 2.0 com os esforços organizacionais, de design e planejamento, para desmaterializar e acelerar os processos burocráticos, ajudando a identificar e implementar soluções inovadoras para o gerenciamento da complexidade das cidades. Giffinger e Gudrun (2010, p.13) definem as cidades inteligentes como aquelas que bem realizam a visão de futuro em várias vertentes – economia, pessoas, governança, mobilidade, meio ambiente e qualidade de vida -, e são construídas sobre a combinação inteligente de atitudes decisivas, independentes e conscientes dos atores que nelas atuam. Para Washburn (Washburn et al. 2010, p.5), as cidades inteligentes são aquelas que usam tecnologias de *smart computing* para tornar os componentes das infraestruturas e serviços críticos – os quais incluem a administração da cidade, educação, assistência à saúde, segurança pública, edifícios, transportes e *utilities* – mais inteligentes, interconectados e eficientes. De acordo com Dutta et al. (2011, p. 87), as cidades inteligentes têm foco em um modelo particularizado, com visão moderna do desenvolvimento urbano e que reconhecem a crescente importância da tecnologia da informação e comunicação no direcionamento da competitividade econômica, sustentabilidade ambiental e qualidade de vida geral. Esse conceito vai além dos aspectos

puramente técnicos que caracterizam as cidades como cidades digitais. Essa abordagem é acompanhada por Harrison e Donnelly (2011).

Outros autores afirmam que as cidades inteligentes são aquelas que reconhecem a importância e se utilizam das tecnologias da informação e da comunicação para alavancar competitividade econômica, promover suporte às ações de gestão ambiental e proporcionar melhoria da qualidade de vida dos cidadãos (Schaffers et al., 2011; Hernández-Muñoz et al., 2011; Chourabi, 2012; Cadena; Dobbs; Remes, 2012).

Para Nam e Pardo (2011a, p. 286), as cidades inteligentes são aquelas que têm por objetivo a melhoria na qualidade dos serviços aos cidadãos. Os mesmos autores afirmam que o estabelecimento de um sistema integrado não é um fim em si mesmo, mas um mecanismo por meio do qual os serviços são fornecidos e informações são compartilhadas. Esta visão fundamenta a necessidade de que sejam observados alguns pré-requisitos para que estejam disponibilizados serviços aos cidadãos: a) definir a estratégia, as metas políticas e decisões sobre a oferta de serviços que estarão disponíveis e a apropriação dos recursos financeiros necessários; b) desenhar os processos de negócios, e respectivas atividades, necessários para entregar valor aos cidadãos e, finalmente; c) construir a infraestrutura e os sistemas necessários e que permitirão o funcionamento dos serviços pela internet, garantindo níveis adequados de interação, segurança, desempenho e rastreabilidade.

Doutro vértice, Soares Neto (2018), estabelece que a definição de cidades inteligentes deve ser avaliada de acordo com as condições específicas de cada país, pois estes apresentam diferenças significativas quanto a seu desenvolvimento e suas necessidades. A título de exemplo, diz-se que as cidades dos países em desenvolvimento têm como necessidade a avaliação de sua infraestrutura urbana, que deve prever a premente urbanização. Já países desenvolvidos, possuem cidades já urbanizadas com um legado que não poderá ser descartado. Assevera, no entanto, que em ambos os casos, o conceito penderá sempre ao desenvolvimento sustentável do espaço urbano. Criar cidades inteligentes não se trata de uma revolução, de uma organização orientada a sistemas, de um conceito tecnológico ou de um fenômeno municipal. Trata-se, ao contrário, de uma evolução, de uma orientação a serviços, de desenvolvimento socioeconômico e de um fenômeno global (Nam; Pardo, 2011b) em que se busca não a substituição das estruturas físicas, mas a harmonização entre o mundo material com o mundo virtual no melhor interesse dos atores que atuam nas cidades em suas características particulares e da proximidade saudável das cidades (Nam; Pardo, 2011a; Toppeta, 2010; Boschma, 2005).

O rápido fluxo de pessoas em direção às cidades representa desafios enormes para os governos. Tais desafios, decorrentes da imediata necessidade de atendimento às demandas por serviços adequados de atenção às populações, levam a experiências com novas abordagens para o planejamento, projeto, financiamento, construção, gestão e operação de infraestruturas urbanas e serviços aos cidadãos (Boyko, 2006; Harrison; Donnelly, 2011; Rasoolimanesh; Badarulzaman; Jaafar, 2011).

Embora as receitas dos governos geralmente cheguem mais tarde do que as demandas ou, em pior caso, sejam equivocadamente destinadas (Nam; Pardo, 2011a; Cadena; Dobbs; Remes, 2012), o cenário é ainda mais desafiador quando consideradas as restrições de natureza legal-institucional e econômica quanto à destinação de recursos públicos para o financiamento do desenvolvimento, assim como pela competição global por atração de investimentos mais agressiva entre as regiões, cidades e grandes metrópoles. O tema não apresenta maturidade conceitual e regulatória. (Silva-Neto; Nalini, 2017). O desafio reside justamente na criação de uma estrutura conceitual e em um entendimento homogêneo do que se pretende com essa visão moderna sobre as cidades.

Frequentemente as cidades inteligentes seguem associadas do termo sustentável ou sustentabilidade, sendo essa quase uma constante nas conceituações. Silva Neto e Nalini (2017), parametriza que a sustentabilidade nesse contexto se divide em três vertentes, que podem se sobrepor eventualmente umas às outras, mas que é recomendável o equilíbrio entre eles para que a cidade seja de fato sustentável. São elas: sustentabilidade ambiental, sustentabilidade econômica e sustentabilidade social.

Corriqueiramente a sustentabilidade social acaba por ficar em plano isolado, e bem pela dificuldade de conceituação e estabelecimento de indicadores concretos das cidades inteligentes acabou por não ter sido discutida nesse âmbito. Somente mais recentemente essa discussão se inseriu no contexto. A sustentabilidade social envolve enfrentar problemas sociais da cidade, que se desdobram em vulnerabilidades socioeconômicas e civis (Silva Neto, 2017). A falta de garantia de direitos sociais, como por exemplo o trabalho, a saúde, a educação, a qualidade habitacional, ausência de transportes públicos adequados, e outros fatores que atenuem o desgaste da vida urbana constituem-se como vulnerabilidades socioeconômicas, por exemplo. Já as vulnerabilidades civis, decorrem de atentados às liberdades civis e integridade física das pessoas (Kowarick, 2009). Emerge então, um conceito de que as cidades sejam não somente inteligentes e sustentáveis, como também humanas.

As Cidades Inteligentes e Humanas começam a tomar forma quando nelas se instalam uma infraestrutura tecnológica com plataforma aberta, capaz de integrar todas as tecnologias ali disponíveis. A integração das tecnologias, com transparência e acesso irrestrito aos dados e informações por elas gerados, conduzem as cidades para a participação de seus cidadãos em um processo de cocriação com o poder público e com as empresas.

Por isso, muito mais do que inteligentes, as cidades devem ser inteligentes e humanas. Não somente o aspecto tecnológico deve ser estruturado, mas também o desenvolvimento e a ampliação de oportunidades para as pessoas (Gomyde, 2017). Para Panhan (2016. p. 56), as cidades inteligentes devem “sentir” o ambiente e “reagir” automaticamente a ele, tomando decisões com o objetivo de manter o equilíbrio de sistemas ligados a ela.

No entanto, vê-se que as interpretações mais modernas apontam para a necessidade de uma visão mais holística do conceito - tal qual apresentado pelas Nações Unidas, por exemplo - e que contemplem outras características relevantes para a dinamização e desenvolvimento urbano (Bernardino, 2020). Cosseta e Palumbo (2014), definem que uma cidade é inteligente quando os investimentos em capital social e humano, o sistema tradicional de transportes e a infraestrutura de comunicações servem o desenvolvimento económico sustentável e proporcionam uma elevada qualidade de vida, a par com uma pertinente gestão dos recursos naturais e uma governança participativa.

Por seu turno, Harrison e Donnelly (2011) assinalam que é com base na gestão da informação que as cidades esperam obter conhecimento, inovação, oportunidades e empregos que irão aumentar a prosperidade e qualidade de vida dos seus cidadãos. Na abordagem que realça a componente humana das Cidades Inteligentes, os cidadãos são colocados no centro do processo de decisão, sendo destacadas a forma como as decisões são implementadas, monitorizadas e avaliadas em relação à capacidade para desenvolver novos serviços (Castelnuovo; Misuraca; Savoldelli, 2016; Cowley; Joss; Dayot, 2018).

Essa interpretação holística e mais focada no lado humano das cidades inteligentes, pressupõe que elas não sejam somente um lugar onde exista uma elevada disponibilidade de tecnologias de informação e comunicação, mas sejam também uma área urbana avançada e progressista que acumula um conjunto de características, que assentam numa combinação inteligente de recursos, atividades e cidadãos (Mora; Bolici; Deakin, 2017).

Portanto, a Cidade Inteligente tal qual deve ser compreendida de modo mais abrangente, e a vislumbrar os aspectos humanos e sustentáveis defendidos pelos conceitos mais modernos, é aquela que i) utilizada de uma infraestrutura em rede para aumentar a eficiência económica e política e desencadear o desenvolvimento social, cultural e urbano; ii) permite a existência de uma atmosfera favorável à atração de novos negócios; iii) assegura um crescimento urbano equilibrado, pela inclusão social de vários residentes urbanos em serviços públicos; iv) garante terreno fértil para indústrias criativas e de alta tecnologia, bem como da infraestrutura imaterial (redes de conhecimento, voluntariado); v) dá relevância ao capital social e relacional para que a comunidade aprenda a explorar todo o potencial da tecnologia e a use em proveito próprio; e vi) e dá importância estratégica da sustentabilidade social e ambiental para que a herança natural seja preservada (Caragliu; Del Bo; Nijkamp, 2009).

Ainda assim, tendo identificado os conceitos sobre as Cidades Inteligentes, é necessário perquirir a respeito de quem seriam os beneficiados com esses projetos. Para fins do presente estudo, e propostas de centros urbanos éticos e acolhedores é de premente necessidade que se defina quem são os deslocados forçados, ditos refugiados. Importa tal definição uma vez que esses se constituem como um ponto de vulnerabilidade das propostas de Cidades Inteligentes a ser observado.

QUEM SÃO OS REFUGIADOS ?

A Agência da ONU para Refugiados (2020), define os refugiados como “pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados.

Apenas no século XX, a comunidade internacional começa a se preocupar com a questão dos refugiados , passando a assumir, ao menos parcialmente, a responsabilidade de protegê-los e assisti-los. Nesse momento, percebeu-se, de imediato, a necessidade de que tais instrumentos contivessem o conceito de refugiado (ACNUR , 2011 ; Barichello; Araújo, 2014).

Após a Segunda Guerra Mundial , estabeleceu-se no ordenamento jurídico internacional que os Direitos Humanos deveriam prevalecer em qualquer situação, assim, houve a criação da ONU , em 1945, e a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948 (Rodrigues, 2019). Contudo, as fugas em massa, migrações forçadas causadas pelo terro da guerra eram um grave problema a ser tratado por essa nova ordem mundial que emergia. Logo, foi necessário definir com clareza que poderia ser considerado um refugiado. Sendo Rodrigues (2019), a importância dessa definição justifica-se pois aquele que se enquadrasse nela seria permitido ingressar no território de outro país sem pedir autorização e mesmo sem passaporte, visto ou qualquer outro documento, diante da gravidade de sua situação.

Buscando lidar com esse problema, em 1951, foi aprovada a Convenção de Genebra sobre o Estatuto dos Refugiados. Sucede que, como define Sartoretto (2018), as motivações que fundaram os conceitos destacados do termo refugiados na Convenção, foram equivocadas, e desde lá, fizeram brotar as dificuldades de definição que criam embaraços às garantias devidas aos migrantes forçados.

Sartoretto (2018, p.73), mencionou que “a expressão ‘refugiado’ é um termo de arte, isto é, seu conteúdo é estabelecido de acordo com princípios do direito internacional pela convenção dos países negociadores e não fruto de uma regra ontológica.” A definição criada na Convenção parecia mais servir a dar a possibilidade dos Estados de negar a entrada de pessoas, em seus territórios, que não cumpriam com o conteúdo integral do conceito disposto.

Para a autora,

o discurso da comunidade internacional era de mais proteção às pessoas em situação de migração forçada, mas a intenção dos Estados, desde o início, foi a de limitar e escolher, através de uma definição estrita, quem poderia ou não se estabelecer dentro das fronteiras de seus territórios (Sartoretto, 2018, p.73).

Deve se dar maior foco à perspectiva antropológica na definição desses diversos grupos de indivíduos. No entanto, cabe observar que as dinâmicas sociais não são

derivadas das lacunas legais dos dispositivos que estabelecem uma definição, não sendo correto admitir que um simples aprimoramento legislativo será um remédio eficiente para a sociedade (Jardim, 2017).

Como se vê do art. 1º da Convenção de Genebra, a definição do termo refugiado ali aplicado é bastante restrita, utilizando-se inclusive de limites temporais e geográficos. A dificuldade em se ter uma definição única, segundo Sartoretto (2018) decorre principalmente das particularidades de cada caso e de cada Estado, bem como tem base no receio dos países signatários em ter de absorver demanda de indivíduos que não poderiam acomodar sem prejuízos econômicos e sociais. As particularidades de cada caso levaram a, mais tarde, os países africanos (década de 60), e os da América Latina (década de 80) a terem seus próprios tratados internacionais com suas próprias definições.

Já nos dois casos, as definições são mais abrangentes do que aquela de 1951 (ONU), porém remanescem não sendo exaurientes, uma vez que se aplicam tão somente aos países dessas regiões, mas ainda dependem de normas de direito interno de cada um dos signatários.

Em 1º de janeiro de 1951, o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) iniciou suas atividades como um “órgão subsidiário da ONU” (DE LIMA PEREIRA, 2022).

De acordo com o artigo 1º do Estatuto do ACNUR, o Alto Comissário deve atuar de forma 'totalmente apolítica' e deve desempenhar 'ações de natureza eminentemente humanitária'. Além disso, determina que o Alto Comissário possui competência 'para lidar, internacionalmente, com a questão dos refugiados' (Gomes, 2019, p.252)

Porém, mesmo com a criação do órgão específico, a definição categorizada e restrita se manteve, fato que para Jardim (2017, p.156) cria “zonas de exclusão” e invisibilidade cultivadas no seio de discursos hegemônicos sobre a proteção humanitária, uma vez que a categorização dentro de dispositivos de cautela humana pode acentuar uma perda gradativa de poder dos refugiados, dentro de um sistema de proteção, ao perceberem-se ainda mais distantes de possibilidades de autodeterminar seus destinos (Pupavac, 2006).

Uma única definição de “refugiados” segue até os dias de hoje sendo grande desafio e obstáculo para que o direito e auxílio de migrantes forçados seja garantido. A própria ACNUR parece não ostentar grande preocupação no sentido de atualizar o conceito fixado na década de 1950, no contexto do pós-guerra. Isso se dá tanto pelo fato de que a agência, com recursos limitados, tem responsabilidades enormes no atendimento de suas populações de interesse atuais quanto em razão de um cenário internacional que não favorece a hospitalidade dos países, especialmente no mundo desenvolvido. (Sartoretto, 2018).

A título de exemplo, aqueles que se deslocam forçadamente por consequência de catástrofes ou mudanças climáticas, dificilmente obtêm algum reconhecimento de status junto a Agência da ONU. Somente mais tarde, a Organização Internacional das Migrações

(OIM) adotou a seguinte definição de refugiados ambientais : “pessoas ou grupo de pessoas que, devido a alterações repentinas ou progressivas no meio ambiente, foram adversamente afetadas em suas vidas e, devido às condições que se encontram, decidem ou são obrigadas a deixar as suas casas” (ACNUR ; Rodrigues; Almeida, 2011, p. 13).

Talvez a definição mais ampla estabelecida no direito internacional é aquela disposta pela Declaração de Cartagena, que vincula os países signatários da América Latina.

Estabelece que “[...] A definição, ou conceito, de refugiado recomendável para sua utilização na região é aquela que, além de contém os elementos da Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido de seus países porque sua vida, segurança ou liberdade foram ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.” (Declaração de Cartagena, 1985).

Pois bem, apesar da crítica sobre a falta de abrangência que o termo possui quando de sua abordagem técnico-jurídica, é cediço afirmar que há clara distinção entre o refugiado e o (i)migrante. Os refugiados são, aqueles que deixam seu local de origem por um motivo de força maior, forçados, definido pela ACNUR , 2019, como um fundado temor.

Assim, violações de Direitos Humanos por meio de conflitos, perseguições, limpezas étnicas, entre outros, são alguns dos fundados temores que levam uma pessoa a fugir de seu país. Por sua vez, o (i)migrante é aquele que voluntariamente opta por deixar sua terra natal e migrar para outro local, em busca de novas (ou melhores) oportunidades ou qualidade de vida. Via de regra, o (i)migrante teria a opção de regressar ao seu ponto de partida. O (i)migrante, deixa seu país de origem para fugir de uma situação econômica desfavorável, enquanto um refugiado deixa o seu país de origem para fugir à insegurança, à perseguição e à morte (Cierco, 2017).

Cierco (2017, p.17), define que o refugiado teve que abandonar o seu país, o seu domicílio, a sua família. Não dispõe de recursos financeiros, não domina a língua, a cultura, o direito e o modo de vida do país que o acolhe. É um ser exilado, que tem que ‘reaprender a viver’. Tornar-se refugiado representa assim uma grande sensação de perda, sentimento que tem dimensões sociais, psicológicas e jurídicas igualmente importantes. Quando alguém é forçado ao asilo, é separado do seu ambiente familiar, de amigos e de redes sociais estabelecidas (ACNUR , 1997, p. 3).

Segundo Cierco (2017) a linha que distingue as “imigrações voluntárias” e “involuntárias” é tênue, porém, há elementos que as separam. Os movimentos de refugiados produzem-se frequentemente de forma súbita, quando a situação se torna insuportável. Estão geralmente associados à perda de proteção ou de um estatuto legal.

Quanto aos imigrantes, estes dispõem geralmente de algum tempo para organizar a sua partida e têm tendência a deslocarem-se para junto de parentes ou de amigos já instalados noutros países ou onde as suas aptidões profissionais correspondam a uma

certa procura (Cierco, 2017). A saída do seu próprio país e a necessidade de procurar refúgio noutra lugar, implica que não tem outra alternativa. Para alguns tornar-se refugiado representa o último ato de um longo período de incerteza, que surge só depois de terem falhado todas as outras estratégias de sobrevivência. Noutros casos, trata-se de uma reação instintiva a circunstâncias imediatas que colocam a sua vida em risco (Cierco, 2017).

Deixando de lado as definições técnicas sobre quem são os refugiados, os sentimentos que os definem, conforme anteriormente explicitado, parecem se encontrar descritos de maneira clara e poética nas manifestações culturais dessas populações.

A banda de reggae francesa Dub Inc, formada por integrantes filhos de imigrantes e refugiados, por exemplo, retrata em sua canção Better Run - Paradise, 2013, o sentimento dos refugiados, que vão desde a busca por seu próprio espaço no mundo, a fé num amanhã melhor, a falta de outras opções, o choro e a incerteza, e a preocupação com aqueles que ficaram para trás (Dub Inc, 2021).

Ainda, brilhantemente, a música traz o questionamento. Quem estabelece os limites? Quem é legítimo para dizer se um povo será aceito ou não? Mais adiante, a letra ainda traz a reflexão sobre como as pessoas recebem o refugiado, destacando o olhar de estranheza, quase sempre impiedoso, e que busca a distância. Em resumo, a letra do reggae da banda francesa, descreve a luta diária do refugiado em busca por dias melhores, em busca de algo maior do que abrigo, em busca de seu lugar no mundo.

Assim, acredita-se que, mais do que qualquer outra definição, os refugiados são aqueles que, em razão de força maior (qualquer que seja ela), deixaram seu local de origem por não terem outra opção no sentido de preservarem suas vidas, e a partir daí seguem buscando, apesar de todas as dificuldades, um novo lugar no mundo onde possa estabelecer raízes e ser acolhido e aceito.

Feita a conceitualização sobre quem são, a partir do ponto de vista teórico, os refugiados, impende nesse momento analisar de que maneira esses indivíduos se caracterizam como uma vulnerabilidade aos centros urbanos que se propõe inteligentes. De igual maneira, analisar-se-á como as Cidades Inteligentes podem vir a serem soluções éticas justamente para essas novas vulnerabilidades trazidas pelos refugiados aos centros urbanos.

OS REFUGIADOS NO CONTEXTO DAS CIDADES INTELIGENTES

Nesse aspecto, a preocupação com o aumento dos fatores que motivam o fluxo de populações migrantes, se justifica pelo impacto que esses grupos causam na sociedade acolhedora e no ecossistema urbano em que se fixam, muito pela velocidade em que tem ocorrido, fazendo com que o impacto tenha consequências e reflexos imediatos no meio ambiente e no contexto das cidades.

Assim, emerge daí a demanda por uma melhor gestão dos recursos e espaços, para que sejam empregados de forma eficiente, permitindo o melhor acolhimento daqueles que forçosamente deslocaram-se de seus antigos territórios.

Hodiernamente Gunn (2009), considera a migração humana como uma determinação social da saúde. Logo, exigiu-se resposta também das ciências da vida, incluindo-se a questão dos refugiados como um dilema bioético. Tanto que, a UNESCO (2017), através de seu Comitê Internacional de Bioética (IBC) emitiu relatório sobre a resposta da bioética a situação dos refugiados, sendo esse tido como o primeiro documento internacional a traçar diálogo direto entre a bioética e o tema dos refugiados.

Conforme já mencionado são milhões de deslocados forçados, e refugiados, em deslocamento constante. Fixando-se em novos países e territórios, forçando a resiliência de centros urbanos ao limite.

Levando em consideração princípios bioéticos, o Relatório do Comitê Internacional de Bioética em resposta à situação dos Refugiados preocupa-se não somente com as vulnerabilidades dos refugiados, mas com aquelas trazidas por eles às sociedades acolhedoras.

Dentre os desafios éticos, estão, a igualdade, justiça, equidade, inclusão e alocação de recursos (IBC, 2017). A disputa pelos espaços urbanos, por recursos, e por espaços de representatividade social, impõe que as cidades encontrem alternativas para a alocação de capital humano, mobilidade e planejamento urbano, governança, gestão pública, utilização de recursos naturais, educação e saúde, por exemplo.

A fim de que, as vulnerabilidades decorrentes do impacto ambiental trazido pelos novos desafios sejam mitigadas, é justamente nesse contexto, e diante da problemática ambiental que surge o movimento e o conceito das chamadas “smart cities”, cidades inteligentes.

A mais completa definição localizada na literatura, define que Cidade Inteligente é aquela cidade que através de investimentos forma e desenvolve seu capital humano e social, trata os dados de forma não tradicional, utilizando moderna tecnologia de informação e comunicação – TIC, persegue a melhoria da qualidade de vida da população na busca do crescimento econômico o qual se faz de forma sustentável, através de uma gestão inteligente dos recursos naturais alinhado com uma participativa governança (Caragliu; Del Bo; Nikamp, 2011).

Vale ressaltar, que tal qual no “credo bioético” de Potter (2016), e disposto nos artigos 16 e 17 da DUBDH (2005), as cidades inteligentes devem empregar seus recursos não somente para os indivíduos do presente, mas também visando garantir a proteção das gerações futuras. Segundo Gehl (2013), por muito tempo a dimensão humana tem sido deixada de lado no planejamento urbano.

Especialmente nos países em desenvolvimento, que são os mais afetados pelo aumento dos fluxos migratórios, e sofrem mais com as vulnerabilidades trazidas pelo

supercrescimento da população (ACNUR , 2019), a perspectiva humana das cidades torna-se mais complexa e necessária.

Para o autor, a maioria da população é forçada a usar intensamente o espaço da cidade, para muitas atividades cotidianas. Em tese, esses espaços até funcionavam de forma satisfatória, ocorre que com o aumento populacional em vertiginoso crescimento, a competição pelo espaço e recursos começou a se intensificar, passando a ser cada vez menos dignas as condições de disputa (Gehl, 2013).

Assim, a cidade não somente deve ser mais viva, seguras, sustentáveis e saudáveis, como igualmente deve ser mais acolhedora. Gehl (2013) estabeleceu quatro objetivos-chaves para que as cidades sejam mais humanas – vitalidade, segurança, sustentabilidade, e saúde -, ocorre que sem que haja a inclusão dos coabitantes em sua estrutura, não como colocar em prática os quatro elementos-chaves de Gehl (2013). Aliás, o próprio afirma que “a potencialidade para a cidade se tornar viva, sempre que mais pessoas se sintam convidadas a caminhar, pedalar ou permanecer nos espaços da cidade. A importância da vida no espaço público, particularmente as oportunidades sociais e culturais (Gehl, 2013). Em resumo, a crescente preocupação com a dimensão humana do planejamento urbano reflete uma exigência distinta e forte por melhor qualidade de vida urbana.

Segundo Gehl (2013), ao analisar o histórico de construção das cidades, pode-se ver claramente que as estruturas urbanas e o planejamento influenciam o comportamento humano e as formas de funcionamento das cidades (Gehl, 2013), ou seja, cidades menos voltadas para a dimensão humana tendem a perpetuar cidadãos menos engajados no contexto social, mais beligerantes, e um ambiente urbano mais hostil.

Doutro lado, quanto melhor os espaços urbanos mais acolhedora a cidade é. O filósofo Derrida (2001), trata do tema do acolhimento, e é possível trasladá-lo para o âmbito da Bioética. A controvérsia aqui fixa-se no dilema do aumento do fluxo migratório e os impactos trazidos pelas populações migrantes às sociedades e/ou territórios onde se estabelecem, temporária ou permanentemente, e de como deve dar-se o acolhimento a esses indivíduos.

Para Derrida (2001), aliás, não existe tão somente uma questão “ética” dentro dos conceitos de hospitalidade, mas defende que não existe uma outra ética que não aquela da hospitalidade. Isso, a própria palavra que dá origem ao termo, tem como significado primordial “acolhimento”, estabelecendo a “ética” como verdadeira morada.

Veja-se:

A hospitalidade é a própria cultura e não simplesmente uma ética dentre outras. Na medida em que tem a ver com o ethos, isto é, a residência, o lar, o lugar familiar onde se mora, na medida em que é uma maneira de estar aí, a maneira pela qual nós nos relacionamos com nós mesmos e com os outros, com outros como nós mesmos, ou como estrangeiros, a ética é hospitalidade; a ética é totalmente co-extensiva com a experiência de hospitalidade (Derrida, 2001, p. 16-17).

O modelo proposto por Derrida (2001), vai de encontro com o estudo do bem-estar social, das cidades, e dos indivíduos apresentados pelos temas que interessam à bioética, uma vez que o modelo sugere uma dupla ordem de considerações, colocando em contrabalanceamento, o direito à vida digna de populações e indivíduos, de que certa maneira, se chocam.

Se de um lado vislumbrar somente um benefício futuro, ou pensar somente naquele que acolhe, compromete a capacidade de acolher o outro, doutro lado, a capacidade de acolhimento resta igualmente comprometida se a sociedade acolhedora abre mão totalmente de seu ambiente, em tese, protegido, fazendo assim com que não lhe restasse nada à oferecer àquele que necessita acolhimento.

Nesse sentido, o desenvolvimento de cidades inteligentes, onde por meio da aplicação de tecnologia e inovações, a dimensão humana dos centros urbanos seja atendida para que de forma sustentável garanta dignidade e maior qualidade de vida aos indivíduos, se torna de imprescindível necessidade.

Conforme já narrado, o deslocamento forçado de populações gerou a chamada crise dos refugiados (Rodrigues, 2019). Como medida paliativa para o atendimento desses indivíduos, foram criados os chamados *campos de refugiados*, que por sua vez e pela própria natureza da medida deveriam ser temporários. Ocorre que, por falta de estrutura dos centros urbanos, especialmente nas áreas menos desenvolvidas do globo terrestre, esses *campos* passaram a se tornar perenes.

Na prática, ao invés de um local de acolhimento temporário, os campos de refugiados passaram a ser verdadeiros campos de contensão, configurando-se como barreiras que obstaculizam o acesso dos refugiados aos serviços dos centros urbanos. Nesse aspecto, é necessário que as cidades que se pressupõe modernas e inteligentes, desenvolvam-se no sentido de acolher e inserir também essas populações nos seus contextos. Permitindo, mas também incentivando, o uso dos espaços públicos e recursos a fim de que os refugiados possam ser alocados na vida urbana não como um fardo, mas como componentes do substrato social.

Por definição,

uma cidade inteligente e sustentável é uma cidade inovadora que aproveita as tecnologias de informação e comunicação (TIC) e outros meios para melhorar a qualidade de vida, a eficiência da operação e os serviços urbanos e a competitividade, respondendo, ao mesmo tempo, às necessidades das gerações presentes e futuras no que diz respeito aos aspectos econômicos, sociais e ambientais (ONU, 2015, p.1)

Ou seja, são centros urbanos voltados para o aumento da qualidade de vida dos habitantes gerando eficiência nas operações urbanas com base nas tecnologias e participação das pessoas nesse processo. As cidades inteligentes podem ser consideradas como um fenômeno recente, o qual se caracteriza pelo uso de novas tecnologias diretamente no meio urbano como também na expansão dessas tecnologias na gestão pública (Liu et al., 2010; Kuikkaniemi et al., 2011; Odendaal, 2003; Naphade et al., 2001; Lee; Baik; Lee, 2011).

Conforme exara-se do Relatório do IBC (IBC, 2017), em grande parte dos países hospedeiros, os refugiados acabam por ficar adstritos a grandes campos de refugiados, que, no final das contas caracterizam-se como verdadeiros *guetos*. O conceito moderno de guetos utilizado por Wacquant (2004), relacionam-se com cercamento e controle étnico-racial, revelando-se como um dispositivo sócio-organizador composto de quatro elementos (estigma, limite, confinamento espacial e encapsulamento institucional).

Também emprega o espaço para reconciliar seus dois propósitos contraditórios: exploração econômica e ostracismo social, operando-se como uma forma especial de violência coletiva concretizada no espaço urbano. Wacquant (2004), assim propõe que contemporaneamente, ao contrário do que o consciente coletivo pressupõe os guetos não se comparam com as favelas ou bairros de classe baixa, mas sim aos campos de refugiados .

Esses que visam exclusivamente conter os imigrantes indesejados do contato com o grupo étnico-dominante e afastado dos centros urbanos . Logo, a guetização (Wacquant, 2004), vai contra toda a lógica das cidades inteligentes e da proposta de ética da hospitalidade de Derrida (2001). O emprego dos recursos e das tecnologias de forma eficiente, deve servir para também integrar os refugiados no contexto dos centros urbanos. Não somente para que sejam contemplados por serviços públicos, mas para que sejam parte integrante do cotidiano e da vida das cidades.

De acordo com a ACNUR (2018) mais da metade dos refugiados do mundo vivem nas cidades e seus arredores. Portanto, manter os refugiados contidos em verdadeiros campos de contensão nas regiões periféricas não somente ferem direitos humanos e princípios bioéticos, como também se mostra como desperdício de sinergia humana que poderia ser revertida em proveito da sociedade como um todo.

Partido dessa premissa, tem-se que, as cidades inteligentes podem funcionar como amalgama de uma nova construção social, onde o capital humano e as novas tecnologias , sejam revertidas para a criação de espaços urbanos mais acolhedores, e que não somente direcionem o uso de recursos de forma mais eficiente, como também permitam que os seres coabitem em um ecossistema social-urbano mais equilibrado e justo.

A fim de compreender o tema da hospitalidade dentro do contexto urbano, e justificar a proposta de Cidades Inteligente e Acolhedora como meio ético para a mitigação das vulnerabilidades sociais nesse contexto, aplica-se a interpretação a partir do pensamento ético-filosófico da Ética da Hospitalidade definida por Jacques Derrida e outros autores, aprofundado no tópico que segue.

A PERSPECTIVA DA ÉTICA DA HOSPITALIDADE

O conceito de Ética da Hospitalidade surge após os estudos e ensaios do filósofo Derrida (2001) a respeito da *hospitalidade* . Derrida parte da premissa básica de que uma hospitalidade ética não é, necessariamente (Meneses, 2013), uma hospitalidade absoluta.

Sua compreensão se encontra entrelaçada com conceitos de cosmopolitanismo de Kant e a ética da alteridade de Emmanuel Levinás. É possível encontrar suas perspectivas no Princípio da Responsabilidade de Hans Jonas, bem como e plenamente aplicável nos conflitos emergentes da relação entre as cidades e os refugiados, uma vez que Derrida trata especialmente da figura do *arrivant* (aquele que chega) (Meneses, 2013).

O filósofo franco-magrebino, nascido na Argélia em 1930, foi um dos fundadores do Parlamento Internacional de Escritores (Parlamento Internacional de Escritores passou *International Network of Cities of Asylum (INCA)*), integrou o Primeiro Congresso das Cidades-Refúgio (1996) que tinha por escopo a elaboração de uma Carta que estabelecesse as condições de acolhimento aos escritores perseguidos. O congresso deu origem a Carta denominada “*Cosmopolites de tous les pays, encore un effort!*”, na qual o autor cunha o termo cidades-refúgio. (Branco; Debs, 2016).

A hospitalidade segundo Derrida, é em primeira análise, uma exposição incondicional e incalculável as circunstâncias do acolhimento. Derrida denomina esse acolhimento excepcional e excessivo frente ao acontecimento singular de *tout autre* (totalmente outro) ou *autre absolu* (outro absoluto) (Meneses, 2013).

Logo define-se tratar de um acolhimento absolutamente único e separado do horizonte intencional e do tempo cronológico. Nenhum indivíduo teria capacidade de acolher dessa maneira, sendo para ele, impossível o acolhimento do absolutamente outro.

Para o filósofo, a hospitalidade tem a ver com a capacidade de acolher, no próprio lugar, o estranho e vulnerável (Meneses, 2013). A hospitalidade de fato se relaciona com a capacidade de recepção ou do acolhimento do Outro. O conceito de hospitalidade em Derrida não é algo estático, é, de preferência, um conceito dinâmico, que força o indivíduo a sair de seu lugar de conforto, para estar atento as vulnerabilidades do *arrivant*.

Há de se ressaltar que existe a separação do conceito de pura hospitalidade do conceito de convite dentro da filosofia derridiana. Se existe uma espera e um preparo para a recepção, ou seja, a ausência do elemento surpresa e excepcional, entende-se que a hospitalidade nesse caso não pode ser incondicional, e por conseguinte não é pura. Se existe a pura hospitalidade, o puro acolhimento, logo deverá ser pura abertura sem horizonte (Meneses, 2013).

Continuando a desconstruir, sempre no sentido de indagar as bases, a hospitalidade absoluta, Derrida assevera que o estrangeiro, ou aquele que chega (*arrivant*) é, antes de mais nada, um estranho que traz indagações e incertezas a quem se propõe a acolher. Logo, a hospitalidade pura coloca em questão a própria morada do indivíduo anfitrião. Nesse aspecto há uma ambivalência no próprio conceito de hospitalidade, entendida também como uma contradição incorporada em si própria, seja na forma de hostilidade ou como um gesto de compensação e troca entre os indivíduos (Derrida, 2000).

Assim, devem existir limites, normas, e convenções, formulados na língua do anfitrião, de acordo com sua cultura, como destaca o autor:

[...] o estrangeiro é, antes de tudo, estranho à língua do direito na qual está formulado o dever de hospitalidade, o direito ao asilo, seus limites, suas normas, sua polícia, etc. Ele deve pedir a hospitalidade numa língua que, por definição não é a sua, aquela imposta pelo dono da casa, o hospedeiro, o rei, o senhor, o poder, a nação, o Estado, o pai, etc. Estes lhe impõem a tradução em sua própria língua, e esta é a primeira violência. A questão da hospitalidade começa aqui: devemos pedir ao estrangeiro que nos compreenda, que fale nossa língua, em todos os sentidos do termo, em todas as extensões possíveis, antes e a fim de poder acolhê-los entre nós? (Derrida, Dufourmantelle, 2003, p. 15)

Emerge a interpretação que para a linha de raciocínio acima destacada, deve haver a potência do anfitrião no sentido de acolher sem horizontes, sem – em uma primeira vista – esperar nada em troca, e em contrapartida, espera-se esforços do estrangeiro (*homo mendicans*) para que se passe a compreender a língua, costumes, e convenções da sociedade que lhe recebe, permitindo assim ser acolhido. Logo se compreenderá o papel da hospitalidade, na estrutura da alteridade, que se adjudica à desconstrução (Meneses, 2013).

Vale mencionar que, o filósofo em comentário põe a hospitalidade absoluta como aquela ideal, porém como já destacado, tem que a mesma se afigura impossível. Nessa toada, a hospitalidade condicional em questão é aquela possível. É, com efeito, a grande categoria ética, porque, segundo Derrida, toda a Ética é Hospitalidade e toda a Hospitalidade é Ética.

A lei da hospitalidade absoluta ou incondicional comanda a ruptura com a hospitalidade de direito. Ela poderá condenar ou opor-se a ela, podendo, ao contrário, colocá-la em um movimento de progresso, mas ela ser-lhe-á, também, estranhamente heterogênea, uma vez que a justiça é heterogênea ao direito, onde ela é, portanto, próxima e, na verdade, indissociável.

A ética é compreendida como uma atitude para com o outro que permite que ele continue outro, apesar de sua estranheza (Welten, 2015). Segundo a hospitalidade é o primeiro momento de toda e qualquer atividade da consciência e da realização ética, bem por isso define que toda a Ética é Hospitalidade e toda a Hospitalidade é Ética. Derrida destaca a primordial característica da hospitalidade - a abertura para o outro, a abertura moral para o estranho, o direito a ser bem-vindo. (Meneses, 2013).

O direito de hospitalidade, vincula toda uma estrutura social complexa. O estrangeiro adquire a possibilidade de ser chamado pelo seu nome, ser convidado, ser sujeito de direito e com direitos, responsável e dotado de uma identidade denominável, como todos aqueles que usufruem da hospitalidade. Esta chama-se hospitalidade condicional ou relativa (Meneses, 2013). A hospitalidade é o primeiro momento de toda e qualquer atividade da consciência e da realização ética.

Derrida discute que, dentro dessa perspectiva ética, é necessária a criação de novas formas de solidariedade, e passa a propor uma transformação das modalidades de pertença da cidade ao Estado para que conquistem autonomia para acolher o estrangeiro (Derrida, 2001).

Isso, pois, argumenta que as diversas restrições à hospitalidade derivadas do direito internacional, leis internas, e convenções, impõe empecilhos ao acolhimento dos estrangeiros. Sugere a criação de uma Cidade Franca com um status fixado acima das nações. O acolhimento dos refugiados gera impactos nos centros urbanos e em seus mecanismos estatais de garantia à dignidade mínima dos indivíduos, tais como o Sistema Único de Saúde, no Brasil, acesso a medicamentos, educação, aposentadoria, dentre outros.

Hodiernamente se destaca como situação fática contemporânea a questão verificada na fronteira entre Brasil e Venezuela, onde o Estado de Roraima, e os municípios fronteiriços, que por si só já enfrentavam dificuldades, veem-se em posição de enfrentar grave crise migratória, tendo que dividir já escassos recursos com a população venezuelana migrante. Fato esse que inclusive vem ocasionando conflitos entre as populações em choque (Camargo; Hermany, 2018).

Extrai-se daí a importância de questionar-se sobre mecanismos através dos quais deverá ser feita a inclusão dos refugiados nos contextos dos centros urbanos inteligentes. Considerando que os centros urbanos inteligentes estão em construção, e em fase de idealização, e que os países em desenvolvimento são os mais afetados pelas crises de refugiados, como gerenciar recursos já escassos? Partindo da ótica Kantiana de coabitação, sociedades mais bem estruturadas, devem também responsabilizar-se por esses fenômenos e agirem como parte da solução, partilhando recursos.

Para o filósofo, os seres humanos possuem caráter precário, vulnerável e revogável (transitoriedade), fatores que por si só os tornam objetos de proteção. Assim, estabelece a premissa de que todo o ser humano é responsável pela comunidade do humano de forma, também, inata. Desse modo, o ser humano partilha com seus iguais a responsabilidade de preservar a existência dos demais (Jonas, 2011). Consta-se, então, um certo critério de reciprocidade que deverá ser sempre presente, na medida em que, vivendo entre seres humanos, “sou responsável por alguém e também sou responsável de outros” (Jonas, 2011, p.175).

A comunidade urbana é um local complexo, onde informações e pessoas circulam em tempo cada vez menor e mais escasso. Ela é constituída por grupos que surgem da simbiose, do fato de viverem juntos. A comunidade se torna o objeto central do campo denominado ecologia humana (estudos das relações humanas influenciadas pelo hábitat e influenciando o espaço). Competição, conflito, acomodação e assimilação estão entre as categorias básicas para a análise da interação social (Oliveira, 2006).

Jonas (2011) distingue-se de Kant (2020), portanto, pois enxergando os dilemas a si contemporâneos, não se restringe a analisar e propor uma ética para o presente, mas sim para o futuro. Um cidadão cosmopolita de Kant, e o princípio responsabilidade de Jonas, ganham uma perspectiva ainda mais prática no que diz respeito ao tema em estudo quando analisa-se de forma sistemática à Ética da Hospitalidade proposta por Derrida (2003).

Derrida (2003) vai de encontro com o estudo do bem-estar social, das comunidades, e dos indivíduos apresentados pelos temas que interessam à bioética, uma vez que o modelo sugere uma dupla ordem de considerações, colocando em contrabalanceamento, o direito à vida digna de populações e indivíduos, de que certa maneira, se chocam. Se de um lado vislumbrar somente um benefício futuro, ou pensar somente naquele que acolhe, compromete a capacidade de acolher o outro, doutro lado, a capacidade de acolhimento resta igualmente comprometida se a sociedade acolhedora abre mão totalmente de seu ambiente, em tese, protegido, fazendo assim com que não lhe restasse nada a oferecer àquele que necessita acolhimento.

A questão ético-social, de como contrabalancear, os recursos e o bem-estar da sociedade acolhedora, em contrapartida a universalidade, indivisibilidade e a interdependência dos Direitos Humanos, que garantem às populações refugiadas o direito à liberdade de fixar-se em território onde lhe seja mais favorável para que se desenvolva e tenha vida saudável, faz emergir daí verdadeiro dilema Bioético, uma vez que contrapõe o bem-estar e as garantias de dignidade humana de duas populações que se encontram e devem coabitar.

Diante do conflito apresentado, o estabelecimento de um mecanismo de medida para a hospitalidade e o acolhimento do refugiado, o exemplo bíblico de Abraão, descrito no livro de Gênesis, afigura-se como ilustração da hospitalidade não-absoluta proposta por Derrida, esse que se dá em contraponto a outro exemplo de hospitalidade descrito no Livro Sagrado, qual seja aquele de Ló, que dispõe à seus hóspedes verdadeira hospitalidade incondicional e absoluta, que se adequa aquela – ética da alteridade - proposta por Levinas (2004).

Em Gênesis 19: 2-8, Ló se prostra diante de seus hóspedes, dá-lhes o melhor de comer, e todo o conforto possível. Durante a noite, batem as portas de sua casa homens que desejariam fazer mal à seus hóspedes, logo, sem hesitar, toma a defesa de seus acolhidos, oferecendo ao invés de seus hóspedes, suas filhas, para que os malfeitores fizessem delas o que quisessem, sob o argumento de que mal nenhum deveria ocorrer à seus hóspedes uma vez que encontravam-se debaixo de seu teto, e sob sua guarda (GÊNESIS 19: 2-8).

Doutro vértice, Abraão, em Gênesis 18: 1-15, ao receber inesperada visita de três estrangeiros que por sua tenda passavam, sem que os homens lhe pedissem abrigo, lhes oferece água, comida, pousada, e alívio do calor e do trajeto que pareciam percorrer. Sem nada lhes perguntar ou pedir em troca, Abraão oferece acolhimento, e toda sua hospitalidade .

Porém, há de se perceber que, evidenciado fica no texto bíblico que, o patriarca apesar de toda a hospitalidade desprendida em relação aos estrangeiros, em momento algum lhes convida para o interior de sua tenda, mantendo sob segurança sua família e aquilo que lhe era pertencido. Abraão, partilha o alimento, a água, e o descanso com os três

visitantes, debaixo da sombra de uma árvore situada próxima de sua tenda, estabelecendo distância segura, e sem abrir mão daquilo que servirá de sustento próprio.

Logo, ao contrário de Ló que abre mão de tudo, de sua própria segurança e colocando em xeque sua própria família para garantir o bem-estar do hóspede, a hospitalidade abraâmica impõe um pressuposto de razoabilidade baseada na possibilidade como medida de se fazer o bem e de acolher o estrangeiro, sem que, no entanto, haja prejuízos irrazoáveis àquele que acolhe.

Como bem define Piantoni (2017), Abraão, ao contrário de Ló, estabelece uma relação de hospitalidade através de uma medida justa, respeitando seus hóspedes e seus familiares, estabelecendo vínculo de respeito mútuo entre aqueles que passam a coabitar, a saber:

In definitiva, al contrario di Lot Abramo insegna a dare all'ospitalità il giusto peso, a preservare l'indentità dela tenda e l'integrità di coloro che all'interno vi abitano, valorizzando spazi che comunque garantiscano il rispetto sia degli ospiti sia dei suoi familiar. Questo modelo, inoltre, dimostra che la rinuncia a rivendicare un ruolo di centro unico per la tenda o per l'albero – nucleo simbolico dell'identità e spazio intimo dell'incontro – fa nascere un'incessante corrente di rispetto, di comprensione e di doni tra questi due luoghi. Da una parte uscirano pani, carne, e vivande per il ristoro degli ospiti sotto l'albero, dall'altra la promessa di un figlio per Sara sotto la tenda: l'ospitalità celebrata si rivelerà portatrice di frutti insperati per entrambi i luoghi che, al contrario, da soli sarebbero risultati mancanti di qualcosa. (Piantoni, 2017, p. 64-65).

Assim, a distância imposta por Abraão, apesar do acolhimento, faz hóspede e hospedeiro, vizinhos entre si, trazendo benefícios mútuos.

A hospitalidade, segundo Derrida (2000) é incorporada por limites e normas de acordo com cada cultura, porém, o estrangeiro é, antes de tudo, um mistério, tanto pode ser um hóspede quanto um inimigo. Por isso, Derrida (2000) enfatiza que a principal característica da hospitalidade é a abertura para o outro, a abertura moral para o estranho, para que se efetive o direito de ser bem-vindo (Rosaneli et al., 2020).

Em mesmo sentido, o biblicista italiano Luigi di Pinto, resume bem o pressuposto e o conceito da hospitalidade empregada por Abraão: “[...] *una cultura dell'ospitalità si misurerà con la possibilità, paradossale ma efetiva, di esagerare nel bene*” (DIPINTO, 1997, p. 619.) Ou seja, uma cultura de hospitalidade deve ser medida pela paradoxal, mas efetiva possibilidade de exagerar na prática do bem.

Feita tal exemplificação bíblica a respeito das diferenças existidas entre as modalidades de acolhimento e hospitalidade propostas por Levinas (2004) (exemplo de Ló, hospitalidade absoluta) e por Derrida (2001) (exemplo de Abraão, através da desconstrução da hospitalidade absoluta, para um modelo lastreado no bem-estar mútuo e razoável e possível) (Derrida, 2001).

O hóspede representa uma ameaça de outra modalidade, na medida em que carrega a potencialidade de converter-se em um parasita, ou seja, no hóspede abusivo e ilegítimo, no que resultará em hostilidade (Derrida, Dufourmantelle, 2003).

Como já antes afirmado, a controvérsia aqui fixa-se no dilema do aumento do fluxo migratório e os impactos trazidos pelas populações refugiadas aos centros urbanos onde eles se estabelecem, temporária ou permanentemente, e de como deve dar-se o acolhimento a esses indivíduos.

Para Derrida (2001), aliás, não existe tão somente uma questão “ética” dentro dos conceitos de hospitalidade, mas defende que não existe uma outra que não aquela da hospitalidade. Isso, a própria palavra que dá origem ao termo, tem como significado primordial “acolhimento”, estabelecendo a “ética” como verdadeira morada.

Veja-se:

A hospitalidade é a própria cultura e não simplesmente uma ética dentre outras. Na medida em que tem a ver com o ethos, isto é, a residência, o lar, o lugar familiar onde se mora, na medida em que é uma maneira de estar aí, a maneira pela qual nós nos relacionamos com nós mesmos e com os outros, com outros como nós mesmos, ou como estrangeiros, a ética é hospitalidade; a ética é totalmente co-extensiva com a experiência de hospitalidade (Derrida, 2001, p. 16).

É bom aqui mencionar que hospitalidade para Derrida não significa a aceitação irresponsável e passiva, mas diz respeito a uma forma de agir com sabedoria. Não se reduz a simplesmente dar guarida e estar inamovível. Tem sim a ver com abrir suas portas e oferecer o leito. Uma ética da hospitalidade resultará, portanto, naquele viver atencioso que zela não apenas pela sua própria casa, mas também pelo que acontece fora dela. Hospedar é, portanto, uma questão ética (Derrida, 2001).

O apelo de Derrida (2001) para cultivar uma ética da hospitalidade não se limita, portanto, a considerá-la como uma das muitas éticas possíveis, uma vez que está intimamente ligada a um tema identitário. E, em segundo lugar, exige que o consideremos fruto de um processo cultural (Derrida, 2001).

Esse caminho leva a considerar, entre outras coisas, que o dever e a responsabilidade pela hospitalidade derivam precisamente dos níveis de cultura e de civilização.

Nem mesmo o debate de décadas sobre o multiculturalismo revelou sinais particulares de atenção para um fenômeno que também representa o pano de fundo ou pressuposto, tanto do ponto de vista conceitual quanto do material, pois é um desafio lançado por novas e diferentes culturas às velhas identidades nacionais homogêneas (Greblo, 2018).

Se surgiu a necessidade de abordar as questões normativas colocadas pelas minorias da sociedade multicultural em relação à capacidade integrativa dos centros urbanos, foi porque a imigração colocou o problema de como integrar, assimilar ou incorporar recém-chegados na nova sociedade de acolhimento.

John Rawls considera necessário corrigir, por ser arbitrário do ponto de vista moral, o que ele chama de “loteria natural”, ou seja, uma distribuição de riqueza e renda determinada pela distribuição natural de habilidades e talentos (Rawls, 1997, p.76). Já Shachar (2009) cunha o termo “loteria de nascimento” (*Birthright Lottery*). Como um fator

preditivo mais importante sobre as oportunidades que os indivíduos encontram (ou não encontram) à sua disposição: o local de nascimento. As oportunidades que eles têm (ou não têm) disponíveis dependem de um fator, os limites territoriais dentro dos quais nasceu. Em outras palavras, há algo de errado com o fato de que alguém tem que sofrer desigualdades na possibilidade de ter uma vida digna pela frente por motivos que estão completamente fora de sua responsabilidade. Como Michael Sandel argumentou, “a circunstância acidental do nascimento não pode fundamentar a lei” (Sandel, 2012, p. 261)

Essa desigualdade destacada por Shachar e Sandel, que leva Cortina (2005) a afirmar que as sociedades pós-industriais têm dificuldades em gerar entre seus membros o sentimento de identidade. Esse sentimento é aquele capaz de fazer com que os indivíduos se reconheçam e os façam sentir parte daquele ecossistema social. Segundo Cortina (2005, p.19), é evidente que esse tipo de sociedade sofre de uma falta de adesão por parte dos cidadãos ao conjunto da comunidade, e sem essa adesão é impossível responder conjuntamente aos desafios que se apresentam a todos.

Para Habermas (2013) o ser humano possui um direito universal de migrar e de escolher livremente onde residir. Nesse aspecto, esses que migram, e buscam um novo pertencer, devem ser acolhidos, por ser o procedimento, um único meio ético de sobrevivência comum. Cortina (2001, p. 20) mencionou que a sociedade deve organizar-se de modo a conseguir gerar em cada um de seus membros o sentimento de que pertence a ela, de que essa sociedade se preocupa com ele e, em consequência, a convicção de que vala a pena trabalhar para mantê-la e melhorá-la.

Derrida, quando argumenta sobre a necessidade de maior flexibilização e auxílio aos requerentes de asilo, afirma que somente assim, esses indivíduos poderão “reconstituir, inclusive pelo trabalho ou pela atividade criativa, um tecido vivo e duradouro” na sociedade de acolhimento (Derrida, 2001, p. 35).

Portanto, tal qual a reciprocidade e o benefício mútuo da ética abraâmica trazida por Derrida (2001), Cortina (2005) vê no *reconhecimento* da sociedade por seus membros e consequente adesão por parte daqueles que chegam aos projetos comuns, faces da mesma moeda, e que compõe um conceito de cidadania que constitui a razão de ser da civilidade.

O CONTEXTO BRASILEIRO

No Brasil, os desafios que se verificam quando o assunto é o acolhimento dos refugiados nos centros urbanos não destoam do que se constata no ferramental teórico. Em primeira análise, o brasileiro tende a somente considerar que refugiados são aqueles vindos de outras nações, em razão de guerras, catástrofes naturais, ou ainda em decorrência de grave crises econômicas. Negligencia-se, portanto, aqueles conhecidos por refugiados internos e climáticos. Ambos, além de encontrar os mesmos desafios e agruras dos demais refugiados, ainda encontram maiores dificuldades do que diz respeito ao reconhecimento de seu status jurídico.

Muito embora na percepção social dos brasileiros a expressão refugiado subentenda um deslocamento entre nações, desconsiderar a mobilidade interna por causa de alterações ambientais, contribui para ampliar as vulnerabilidades tanto no local de origem quanto no de chegada. No Brasil, o semiárido nordestino, conhecido como polígono da seca, tem envolvido ciclos de seca reconhecidos desde a época da colonização como causador de morte e migração (ROSANELI et al, 2021). Essa falta de reconhecimento de status jurídico e social, retrata bem a percepção, ou a falta dela, da sociedade brasileira em relação aos refugiados. Segundo PIERI e FISCHER (2022), os refugiados no Brasil enfrentam a estigmatização e são frequentemente diferenciados dos imigrantes e dos demais cidadãos. Eles são percebidos pela sociedade somente como vulneráveis e carentes, o que os coloca em desvantagem na busca por inclusão e igualdade nos centros urbanos.

A percepção em comento além de não contribuir para a inclusão, cria barreiras significativas para sua plena participação na sociedade. Os autores ainda destacam que há premente necessidade de que os cidadãos brasileiros reconheçam os refugiados como sujeitos morais individuais e únicos, em vez de simplesmente rotulá-los como vulneráveis. Esse reconhecimento é fundamental para superar o estigma e permitir que os refugiados sejam considerados integralmente na construção de cidades inteligentes mais inclusivas. Justamente por desconhecer quem são os refugiados que chegam, qual sua origem, necessidades, desejos e anseios, o brasileiro tem a tendência em não atribuir aos refugiados o mesmo grau de fruição das benesses sociais dos centros urbanos. Quase como se os refugiados estivessem limitados a um grau de necessidades humanas básico, onde suas necessidades totais seriam somente abrigo, comer e beber.

A necropolítica, conceito desenvolvido por Achille Mbembe, refere-se ao exercício do poder estatal e político que determina quem tem o direito à vida e quem pode ser descartado como “morte viva”. Isso está intimamente ligado à forma como os Estados lidam com questões de vida e morte, em particular no contexto de conflitos armados, migração forçada e situações de vulnerabilidade extrema.

No caso dos refugiados que se deslocaram até o Brasil, a necropolítica pode ser observada nas políticas restritivas de migração, detenção em condições precárias e falta de proteção adequada, que muitas vezes expõem os refugiados a riscos mortais, bem como no próprio acolhimento negligente que a sociedade brasileira dispõe a esses indivíduos, que nada mais é do que o reflexo das políticas estatais deficitárias nesse sentido.

Segundo dados obtidos em recente pesquisa as dez palavras mais associadas pelos brasileiros ao termo refugiados são: guerra, fome, tristeza, pobreza, sofrimento, medo, esperança, fuga, ajuda e acolhimento (Pieri; Fischer, 2022).

A percepção dos brasileiros a respeito dos refugiados, pode ser representada pela nuvem de palavras a seguir:



Figura 1. Nuvem de palavras obtidas através da expressão dos participantes da pesquisa diante do termo Refugiados. Pieri e Fischer (2022).

A citada pesquisa, buscou compreender a percepção de amostra da sociedade brasileira a respeito dos temas Refugiados, Imigrantes e Cidades Inteligentes. Para tanto, inquiriu aos participantes quais eram as palavras que poderiam associar a cada um dos temas. Os participantes da pesquisa demonstraram concordância com várias afirmações relacionadas ao papel das cidades na inclusão dos refugiados, enfatizando a importância do poder público na promoção da inclusão por meio de políticas públicas e espaços públicos de convivência. Além disso, a ideia de que o contato entre brasileiros e refugiados é positivo para uma cidade mais justa e a recuperação de espaços urbanos para habitação de refugiados também foram bem avaliadas pelos entrevistados.

Quando questionados sobre os benefícios das cidades inteligentes, os participantes destacaram a importância de acesso à saúde, educação, saneamento básico, segurança, qualidade de vida, direitos humanos, reconhecimento internacional e turismo. No entanto, em alguns critérios, como segurança pública, meio ambiente, taxas e impostos, facilidade para abrir negócios e acesso à cultura, os entrevistados consideraram esses mais importantes para si próprios do que para os refugiados. Em contraste, identificaram benefícios adicionais para os refugiados em áreas como inclusão social, investimento em comunicações, transporte público e redução da criminalidade.

As palavras mais frequentes associadas aos refugiados denotaram situações de sofrimento, medo e necessidade, refletindo uma percepção negativa, embora também tenham sido identificadas expressões de empatia.

No entanto, houve uma confusão na identificação da origem dos refugiados, com a maioria dos entrevistados associando erroneamente os refugiados haitianos à origem africana. Isso contrastou com o conhecimento acadêmico dos entrevistados, sugerindo uma

desconexão entre suas percepções e o conhecimento real. As principais motivações para deixar seus países de origem identificadas pelos participantes foram, conflitos políticos, religiosos, étnico/raciais e catástrofes climáticas, destacando a associação predominante entre refugiados e guerras.

A palavra “medo” foi identificada como uma das mais frequentes nas representações dos refugiados , sugerindo que, apesar de reconhecerem suas vulnerabilidades, os entrevistados ainda experimentam insegurança e receio, o que pode afetar a conexão e o acolhimento genuíno.

Em resumo, os dados da pesquisa revelaram a complexidade das percepções e concepções em torno dos refugiados , imigrantes e cidades inteligentes, destacando a necessidade de compreender melhor as representações sociais e promover uma maior compreensão e acolhimento desses grupos em contextos urbanos. As representações das cidades inteligentes estavam predominantemente relacionadas à tecnologia, com o eixo da sustentabilidade recebendo menos atenção e diversidade de palavras. Notavelmente, refugiados e imigrantes não foram conectados de forma significativa às cidades inteligentes (Pieri; Fischer, 2022).

No que tange as propostas de inovação no planejamento urbano, tem-se que, no contexto pátrio, o acolhimento e a inclusão dos refugiados no contexto urbano, na percepção social, não estão incluídos nas propostas de Cidades Inteligentes. Infelizmente, a sociedade brasileira, de acordo com os resultados obtidos por Pieri e Fischer (2022), não reconhece o acolhimento e a inclusão dos refugiados como prioridades nas cidades inteligentes.

Em vez disso, as políticas e esforços parecem se concentrar em melhorias tecnológicas e infraestruturais, negligenciando as necessidades específicas dos refugiados em áreas como educação, emprego e inclusão social.

Desse modo, as propostas de cidades inteligentes, enfrentam desafios significativos na integração dos refugiados . A aporofobia, conceito explorado por Adela Cortina em seu livro “Aporofobia, a Aversão ao Pobre: um Desafio Para a Democracia: Volume 1” (2020), revela uma aversão aos pobres, resultando em discriminação baseada na condição socioeconômica. No contexto da acolhida aos refugiados no Brasil, a aporofobia pode se manifestar na relutância em compartilhar recursos e oportunidades com aqueles que chegam em busca de refúgio.

Combater a aporofobia é essencial para criar uma sociedade mais inclusiva e justa, onde os refugiados sejam tratados com dignidade e respeito, independentemente de sua situação econômica. Essa luta contra a aporofobia e a promoção de uma sociedade mais inclusiva também encontram eco na batalha do Padre Julio Lancellotti contra a “arquitetura hostil” da cidade de São Paulo. A promulgação da Lei Padre Julio Lancellotti, que proíbe a utilização de elementos urbanos criados para evitar o uso público de determinados espaços e segregação indivíduos, especialmente pessoas em situação de rua (Moreira, 2023), é um

passo importante na garantia de espaços urbanos acolhedores e acessíveis para todos, incluindo refugiados e moradores de rua.

Essa legislação reconhece a importância de criar ambientes urbanos que não excluam as pessoas com base em sua condição socioeconômica e promove uma cidade mais justa e solidária. Para somar a essa abordagem, a arquitetura acolhedora de Jan Gehl destaca a importância de projetar espaços urbanos que promovam o encontro, a interação social e a inclusão (Musselwhite, 2022).

Ao considerar as necessidades e experiências dos refugiados, podemos adotar princípios semelhantes para criar cidades mais humanas e acolhedoras. A ênfase na participação da comunidade, na acessibilidade e na segurança pode contribuir para a integração eficaz dos refugiados nas áreas urbanas, criando assim cidades verdadeiramente inclusivas e ecoinTELigentes.

Portanto, a convergência dessas abordagens, combatendo a aporofobia, promovendo uma arquitetura acolhedora e adotando políticas inclusivas, é fundamental para enfrentar os desafios de acolhimento e integração dos refugiados no contexto urbano brasileiro. Logo, também é de se destacar que, ao reconhecer a importância estratégica dos refugiados para a construção de cidades socialmente inclusivas e ambientalmente sustentáveis, podem ser identificadas oportunidades para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim como já defendido no presente texto, a aplicação da bioética ambiental e da ética da hospitalidade pode desempenhar um papel crucial na mudança de perspectiva em relação aos refugiados. A bioética ambiental busca identificar os refugiados como parte integrante do ambiente urbano, enquanto a ética da hospitalidade promove o reconhecimento, a compreensão e a coexistência harmoniosa entre diferentes grupos na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se perceber que conceituar cidades inteligentes não é algo simples. Trata-se de um conceito fluído e mutável que, como demonstrado, pode variar de acordo com o grau de desenvolvimento socioeconômico regional, ou mesmo por interesses geográficos, mercantis, ou ainda por mera fetichização do termo. Ainda, mesmo que levando em consideração somente os pontos em comum entre as diversas conceituações, tem-se as múltiplas camadas e dimensões necessárias como desafios para que uma cidade seja de fato considerada inteligente.

Talvez em virtude dos limites do planejamento urbano já existentes que estão condicionados ao grande capital imobiliário, bem como em virtude da lógica capitalista na qual a sociedade vigente está enquadrada, o que se vê na prática é distante dos conceitos encontrados.

Na grande maioria dos conceitos e propostas de cidades inteligentes verifica-se a dimensão humana com certo destaque. Como destacam Nam e Pardo, a melhora das condições de vida e o aumento da dignidade dos cidadãos é um propósito no conceito. Porém, ao contrário da teoria, a prática impõe maior foco nas dimensões tecnológicas, produtivas, e que busca desenvolver e gerenciar os recursos humanos e ambientais de forma efetiva não com o fim último de garantir maior dignidade ao indivíduo, mas sim maior efetividade e crescimento econômico.

O indivíduo não tem sido o centro dos projetos de cidades inteligentes. Destaca-se exemplos encontrados onde, afixam-se termos como “digital” ou “sustentável” simplesmente para tentar atribuir a determinado centro urbano o carimbo de cumprimento de certa meta das cidades inteligentes com o intuito de atrair investimentos externos, empresas, mão-de-obra especializada, e recursos específicos. Como destacado, uma cidade não é inteligente sem que haja sinergia entre suas mais variadas dimensões.

Não basta um carimbo para que as vulnerabilidades dos centros urbanos sejam solucionadas, são necessárias ações concretas, específicas, abrangentes, e dotadas de uma interpretação multidisciplinar que analise o problema dentro de cada uma de suas singularidades. E, é justamente nesse ponto em que a bioética ambiental, com toda a sua interdisciplinaridade pode atuar como prisma de análise dos dilemas urbanos.

Com a intensificação do recebimento de refugiados em seus territórios, os centros urbanos passaram a perceber o aumento de antigas vulnerabilidades sociais, bem como a conviver com novos dilemas. Em um primeiro momento, ao deparar-se com metas das cidades inteligentes pode-se imaginar que seriam uma perfeita solução para todas essas vulnerabilidades encontradas. Afinal, as cidades inteligentes se propõem a desenvolver o capital humano e social, aumentar a inclusão, melhorar o uso do espaço, gerar melhor distribuição de renda, diminuir a desigualdade social através da melhor destinação de recursos públicos e criar ambiente de dignidade para seus cidadãos, entre tantas outras promessas.

Sucede que, os refugiados – na maioria dos casos – sequer são vistos como cidadãos de igual valor. Lhes falta o mínimo muitas vezes. Tal qual demonstrado na pesquisa, são definidos por ter deixado seu local de origem sem quase nada (ou mesmo nada), chegam sem ao menos um *status* jurídico, e carregam consigo as vulnerabilidades e estigmas da adversidade que os fizeram deixar seu ponto de partida. Assim, ao chegarem no destino são também vistos com olhos de estranheza, logo, não são integrados no centro urbano de *facto*, mas são relegados a guetos, bairros afastados, e até mesmo centros de contenção.

Em virtude dessa forma como são recebidos, não criam sinergia, ou uma troca benéfica em favor do avanço social como se esperaria num ambiente urbano saudável, apenas acabam criando mais vulnerabilidades. Isso se dá em virtude do aparato econômico-jurídico-político que fundamenta a atual sociedade, que não somente impõe empecilhos burocráticos, como também fomenta o preconceito estrutural naturalmente segregador, na qual impede que os refugiados sejam acolhidos no cotidiano urbano.

Para que projetos de cidades inteligentes sejam de fato eficientes, impende que inicialmente sejam éticos. Que muito antes de se pensar em avanços tecnológicos, controle de dados, gerenciamento de informação e gestão eficiente de recursos, venha a dimensão humana. A cidade deve ser pensada a partir dos indivíduos que nela habitam, e para os indivíduos. Brilhantemente Gehl destaca que até mesmo questões arquitetônicas devem ser pensadas nesse sentido, a fim de que os indivíduos se sintam acolhidos nas ruas por onde passam. De maneira igualmente assertiva, Adela Cortina destaca que gerar nos coabitantes o sentimento de pertencimento é de extrema importância, posto que somente assim se cria o verdadeiro sentimento de cidadania.

Nessa toada, uma cidade que tenha sob sua competência refugiados vivendo em guetos, campos de contenção, sendo discriminados, expostos a vulnerabilidades, ou sendo considerados cidadãos de classe inferior jamais poderá se considerar “inteligente” por mais infotecnológica ou sustentável que seja.

Por esses motivos é que a bioética ambiental, e a ética da hospitalidade surgem como aparato filosófico balizador de uma proposta teórica para esses centros urbanos. A ética da hospitalidade traz elementos que traça projetos comuns para ambas as populações: os que chegam, e os que acolhem. Dentro do ideal de acolhimento vislumbra-se receber o outro, compreendendo-o e lhe prestando auxílio dentro das possibilidades de quem acolhe em mútuo respeito, justamente na busca pela conciliação de interesses que Cortina chamaria de cidadania.

Partindo daí, o refugiado passaria a de fato a pertencer àquele contexto urbano e não seria mais visto somente como um gerador de vulnerabilidade. A sociedade acolhedora o enxergaria como capital humano a ser compreendido, explorado de maneira positiva, e como alguém que poderá colaborar para o benefício de ambos. Doutra o lado, o refugiado acolhido, traria novas vivências, e de fato estaria incluído com cidadão no contexto urbano-social para contribuir como melhor lhe aprouver, colocando fim num ciclo vicioso de vulnerabilidades.

Portanto, acredita-se que, as cidades inteligentes podem vir a ser mecanismos de grande valor para que haja maior inclusão dos refugiados nos contextos urbanos. Entretanto, para que isso ocorra, a dimensão ética e humana dessas propostas deve passar à frente da tecnológica e do capital, afinal, uma cidade, só será verdadeiramente inteligente se for antes de tudo ética e humana.

MIGRAÇÕES E POLÍTICAS DE BRANQUEAMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX¹

CAPÍTULO II



1. Valquiria Elita Renk

Atualmente no Brasil, as políticas inclusivas e de respeito à diversidade estão em pauta. Mas, até meados do século XX, a situação era muito diferente, quando buscava-se construir um país de população branca, imbricado nas teorias raciais, eugenistas e higienistas, que se disseminaram amplamente nas faculdades de Medicina e Direito, nas políticas imigratórias e nas escolas (Schwarcz, 1993). Portanto, foi se construindo um país excludente, racista e discriminatório.

A preocupação com a constituição da população e o futuro da nação, foi bastante debatida durante o século XIX e as primeiras décadas do século XX. Envolveram-se intelectuais, políticos, educadores e juristas, que buscavam entender e solucionar, o que na época era um problema: uma grande quantidade de população não branca. Portanto, os discursos e políticas populacionais estavam ancoradas em teorias racistas, higienistas e eugênicas.

Neste capítulo objetiva-se abordar, em perspectiva historiográfica as discussões e políticas populacionais e escolares que foram implementadas no Brasil, desde o século XX, com o intuito de formar um país de população branca. As fontes de pesquisa são os Relatórios de Governo dos anos de 1920, documentos escritos por intelectuais e historiadores sobre a população brasileira, que possibilitam compreender como as políticas estatais de branqueamento e regeneração da população, foram incorporados na sociedade brasileira e paranaense. Neste sentido, cabia à escola combater os males e os vícios, para a conversão e produção do cidadão nacional: saudável, disciplinado e trabalhador. Assim, a higiene e educação associaram-se na conformação e homogeneização da população para disciplinar os corpos e as atitudes. A discussão teórica é realizada em perspectiva interdisciplinar entre Educação e História.

O capítulo está organizado em partes: na primeira apresentam-se as representações do brasileiro e as justificativas oficiais para trazer mão de obra europeia para colonizar o país, na segunda são abordados aportes das teorias raciais e higiênicas que fundamentaram as políticas sociais, posteriormente são abordados o papel da escola e do Estado na implementação de políticas higienistas através da escola, para branquear a população para alcançar o grau de nação civilizada e por fim são inseridos aportes sobre como o Paraná implementou, através das escolas medidas para regenerar a população, especialmente os caboclos e os moradores das áreas rurais.

A REPRESENTAÇÃO DO BRASILEIRO E A JUSTIFICATIVA PARA TRAZER MÃO DE OBRA EUROPEIA

No Brasil, no século XIX, entrada dos maiores fluxos de imigrantes europeus, ocorreu nos anos de 1880 a 1920, quando mais de um milhão de pessoas imigraram ao Brasil. Na época, para atrair imigrantes europeus, a diplomacia construiu uma imagem positiva do Brasil, com o objetivo de trazer trabalhadores considerados mais aptos que os brasileiros. Buscou-se construir no exterior uma imagem do Brasil como um país sem conflitos sociais e raciais, construído predominantemente em torno das riquezas naturais (Azevedo, 1987).

Diante disso, havia os imigrantes considerados mais “desejáveis”, aqueles que supostamente eram mais assimiláveis, os latinos (portugueses, italianos, franceses e espanhóis) e os “produtivos” alemães. Os imigrantes considerados “indesejáveis” pela diplomacia brasileira eram os africanos, os afro-americanos e os asiáticos, que foram impedidos de entrar legalmente no país até 1907 (Silva Rocha, 1918; Seyfert, 1982).

No processo de povoamento do país, desde o século XIX, as autoridades desconsideraram a população nacional que já habitava essas terras, priorizando a vinda de imigrantes europeus. Os caboclos, negros, mestiços e até imigrantes portugueses eram considerados incapazes de agir por conta própria, impregnados de “doença, do vício, da falta de vitalidade [...]”. O trabalho é nessas figurações elemento ausente da vida nacional” (Carvalho, 1989, p. 10).

A imigração e a formação de uma ‘sonhada nação branca’, era a expectativa das autoridades, tanto que, em 1890, o governo proibiu a entrada de imigrantes da África e da Ásia pelo Decreto 528 (Fouquet, 1974, p. 103). Os políticos, mentores da política imigratória, consideravam como “atraso” permitir a entrada das correntes imigratórias africanas e asiáticas, considerando-os os imigrantes “indesejáveis” por sua incapacidade de exercer um trabalho livre e natureza moral, atribuindo-lhes defeitos e vícios que poderiam ‘contaminar’ a população brasileira (Seyferth, 1996).

Para Romero (1949), a nação brasileira do futuro deveria ser uma civilização latina e branca, o trabalho e a cor da pele (branca) eram representações de civilização. A busca de trabalhadores europeus, integrou um conjunto de medidas políticas de ocupação do território e de formação de um país racialmente mais branco. Portanto, o branqueamento da população brasileira caracterizava-se pelo ideal de civilização (Odália, 1997). Com a chegada dos imigrantes europeus, o governo foi instalando colônias de imigrantes, nas áreas que melhor lhe convinha, privilegiando a agricultura para a produção de alimentos com o trabalho livre. Milhões de brasileiros foram excluídos, em detrimento da população europeia - branca. Neste sentido, Michael Hall (1989) afirma que é um mito dizer que faltava mão de obra para a agricultura, possivelmente, pode ter havido era falta de trabalhadores dispostos a aceitar os salários tão baixos pagos pelos fazendeiros.

As representações e discursos construídos sobre os trabalhadores brasileiros, eram de sujeitos considerados “incapacitados”, indolentes e inaptos para o trabalho livre. O “caipira, se não anda nas suas aventurosas excursões, encontrá-lo-eis sentado à porta do lar, fumando seu cigarro de fumo mineiro e olhando seu cavalo que ruma, tão preguiçoso como ele [...]” (Zaluar, 1975, p. 42). Lúcio Kowarick (1994, p. 108) ressalta que foram trazidos imigrantes europeus pobres, que se submetiam às condições de trabalho aqui impostas, como “drásticos horários e regulamentos de uma disciplina despótica na esperança de enriquecer”. Os imigrantes europeus eram considerados disciplinados para o trabalho livre, e portadores dos elementos de civilização e tornaram-se um contraponto da representação do trabalhador nacional.

No processo de regulamentação da concessão das terras a esses imigrantes, havia algumas exigências, como apresentar provas de bom comportamento e escrupulos e atestados de casamento, que eram “eufemismos que permitiram a exclusão, sobretudo, da população regional chamada cabocla” (Seyfert, 1996, p. 47-48). Essa política foi discriminatória, excludente, baseada nos pressupostos de inferioridade racial e desconsiderou a presença indígenas, mestiços, de negros e caboclos na ocupação territorial.

Nas primeiras décadas do século XX, as políticas de eugeniização da população brasileira objetivavam branquear a pele, revigorar e regenerar, formando o cidadão nacional forte, saudável e apto para o trabalho (Marques, 1994; Bertucci, 2007). Nos anos 1920, em consonância com as políticas eugenistas no Brasil, foram determinadas novas medidas restritivas à entrada de imigrantes, que impediam a entrada de doentes, mutilados, portadores de deficiência física ou mental, com os Decretos Federais 4.247/1921 e 4.225/1921. A justificativa era “aperfeiçoar” o povo brasileiro, deixando o livre de povos que o pudessem contaminar com vícios (Nissot, 1929, apud Marques, 1994).

TEORIAS RACIAIS E EUGÊNICAS PARA A ‘REDEÇÃO’ DA NAÇÃO

No Brasil, as teorias raciais circularam desde o século XIX, para justificar a igualdade jurídica e a exclusão social. Entre os teóricos que muito influenciaram o pensamento brasileiro, destaca-se Gouibineau e Agassiz, que afirmavam que as características morais eram transmitidas biologicamente (Da Matta, 1981; Skidmore, 1976). Assim, segundo estes intelectuais, a população não branca, representava um problema, pois era depositária de taras e defeitos decorrentes da herança biológica. Ante isso, justificava-se o branqueamento da população, através da ‘importação’ de mão de obra branca como uma necessidade para ‘aperfeiçoar’ e o controle social da população, que no século XX viria através das propostas e teorias eugênicas. As políticas eugênicas, consideradas como as políticas de biopoder, foram implementadas pelo Estado para regular e controlar a população (Foucault, 2002).

Para os teóricos, juristas, intelectuais e políticos, nas primeiras décadas do século XX, a ‘redenção’ da nação ocorreria através das políticas de saúde (entendidas como as políticas de higienização) e de educação. Os modelos de virtude, eram do homem branco, viril e saudável e a Europa era a referência de civilidade e progresso que deveria ser seguida. Naquela época, a eugenia era baseada em pressupostos ditos ‘científicos’, que buscava realçar as diferenças da população através da raça. Neste sentido, a raça negra era considerada como fonte de degeneração racial e moral “[...] os estigmas da degeneração física que apresenta são comuns de sua raça; lábios grossos, nariz esborrachado, seios enormes, pés chatos” (Marques, 1994, p. 37). Segundo nos discursos eugênicos, que eram formulados pelos médicos e divulgados pelos juristas, pedagogos e filantropos, os sujeitos degenerados não controlavam seus instintos, aumentando a miserável prole.

Mas, se havia a degeneração (racial), existia a possibilidade de regenerar a população, através da higiene e da educação, que poderiam conformar e homogeneizar a população, disciplinar os corpos e as atitudes, pois uma preocupação da elite brasileira, na época que era a periculosidade das classes pobres. Portanto, era possível, regenerar as classes pobres e perigosas

O ESTADO E A ESCOLA: A SAÚDE, A HIGIENE E A CONSTRUÇÃO DO CIDADÃO NACIONAL

Na primeira metade do século XX, para os governantes brasileiros, para alcançar a civilização, era preciso aumentar o número de escolas e os alfabetizados. A escola seria um dos caminhos para que fossem implementadas as políticas de aperfeiçoamento da raça brasileira, tornando-a saudável física e moralmente.

Os intelectuais e educadores Afrânio Peixoto, Fernando de Azevedo, o Ministro da Educação Gustavo Capanema, Lourenço Filho, o músico Villa Lobos, o médico Belisário Penna e outros, ainda associavam a cor da pele (branca) à força, virtude e saúde, que eram valores preservados, ensinados e reforçados na escola. A brancura encarnava as virtudes desejadas de saúde, cultura, ciência e modernidade. O sonho do Brasil moderno, desenvolvido, passava pelos significados atribuídos à raça, pois, a moldagem do cidadão nacional tinha uma referência cultural: a europeia. Isto não impedia que os alunos negros e os pobres frequentassem a escola, mas, a educação era fundamentada em bases eurocêntricas e higienistas. Belisário Penna, foi um defensor da educação higiênica nas escolas e nos lares, pois os professores e os médicos deveriam buscar a melhoria da saúde física e mental dos brasileiros, em concordância com as políticas de eugenia e das propostas do Movimento Sanitarista (Penna, 1928).

Para a elite econômica e intelectual, a negritude era equiparada à falta de saúde, a preguiça e à criminalidade. Portanto, a pessoa poderia ‘escapar’ à categoria social da negritude por meio da melhoria da saúde, do nível de educação ou classe social, inversamente os ‘brancos’ podiam degenerar por meio dos vícios, das doenças e da pobreza. A eugenia foi institucionalizada no Brasil, na Constituição de 1934, no artigo 138, onde afirmava que o Estado brasileiro deveria estimular a educação eugênica.

Nos anos de 1930/1940, os intelectuais do Ministério da Educação e do Instituto de Pesquisas Educacionais, negavam a existência de raças superiores e inferiores, mas, admitiam que havia grupos sociais avançados ou atrasados em cultura. Segundo, neste raciocínio, então era possível medir o desenvolvimento cultural dos escolares (Renk, 2014). Artur Ramos, negava as diferenças raciais, mas, isolou aspectos da cultura afro-brasileira, considerando-os como inferiores considerados patológicos e necessários de serem eliminados. As crianças deveriam

Combater essa ação lenta e invisível da macumba e do feitiço que se infiltra em todos os atos da nossa vida. Olhar para a própria obra da sua formação espiritual, orientando-a aos influxos da verdadeira moral científica” (Ramos, 1934, p. 7).

Na educação, havia ações oficiais deliberadas para negar e invisibilizar a elementos da cultura afro e indígena brasileira da sociedade, a começa pela infância. Portanto, na segunda metade do século XX, as escolas deveriam estar na linha de frente contra a ‘degeneração’, e, assim, se a degeneração era adquirida, poderia ser abrandada (D’ávila, 2006).

A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA BRANQUEAR A POPULAÇÃO

A escola ocupava um lugar de destaque no processo de formação e homogeneização do cidadão nacional, com a missão de aprimorar a civilização. Desde as primeiras décadas do século XX, paulatinamente, as correntes eugênicas ganharam espaço no Paraná, através da escola, com o horizonte de expectativa de melhorar a constituição física e mental da população (Bertucci, 2007; Marques, 1994; Schwarcz, 1993). Considerando que a população do estado, era formada em maioria por imigrantes europeus em sua maioria tinham a pele branca, então, não havia razão para branquear a pele, mas sim, melhorar (a população) pela higiene e escolarização. Inúmeras ações foram postas em prática nas escolas, contribuindo na formação deste cidadão nacional saudável, física e moralmente sanado, como a inserção da higiene nos currículos escolares, as aulas de educação física/ ginástica escolar, aulas de educação moral, a criação do Serviço de Inspeção Médica e outras. Portanto, é o Estado que detém o poder simbólico para impor, regular, inspecionar as instituições e garantir a aplicação das leis (Bourdieu, 2007).

No processo de formação do cidadão nacional, a infância tinha um lugar especial, pois ela era a depositária do futuro. Indiretamente deveria reverberar na família, na sociedade e formar o cidadão nacional. Era incumbência da escola, formar a criança saudável, cultivando bons hábitos de vida física e mental, através dos saberes escolares. A Educação Física escolar/ginástica, tinha fins higiênicos, morais e de fortalecimento dos corpos (Paraná, 1921).

A escola contribuiria na formação do cidadão que regenerasse a nação. Era possível, melhorar os hábitos, a moral e a higiene das crianças e da população, por meio da escola pública. A educação escolar deveria moldar o corpo para ser forte e saudável, não deveria ter preguiça, vícios e nem doenças. A infância robusta representava uma nação forte.

Em 1921 (Lei 2.095/1921), foi criado o Serviço de Inspeção Médica Escolar, que realizava a educação sanitária, os exames antropométricos e de saúde nos alunos, criou os Pelotões de Saúde, objetivando elevar a ‘raça’ brasileira. Assim, a relação entre escola e a educação higiênica, eram entendidos pelo Estado, parte da formação do povo forte e saúde.” Nunca podemos compreender a higiene separada da escola” (Paraná, 1923, p. 21). Anualmente eram realizados os exames antropométricos e de saúde, nos estudantes, assim como as Inspeções Médicas e os Pelotões de Saúde, seriam decisivos na ‘elevação

da raça'. Assim, ao chegar à escola as crianças entravam num verdadeiro 'laboratório', com uma bateria de exames médicos, psicológicos, físicos e outros. Os eugenistas acreditavam que alunos brancos, ricos, eram mais qualificados e isso podia ser mensurado por meio dos exames e testes. As crianças mais pobres ou negras eram consideradas com deficiência, pois nos testes escolares que mediam a aprendizagem demonstravam que havia os alunos pobres eram os que mais repetiam o ano. Estes eram classificados como medíocres, de maus modos, agressivos, pelos seus professores, e, em sua maioria eram pobres e pretos (Dávila, 2006).

A escola se constituía do centro irradiador para a formação harmônica de corpo e espírito. A educação higienista estava presente na escola para sanar 'moralmente' os estudantes, tornando-os cidadãos saudáveis física e moralmente. (Dávila, 2006, p.119). As teses de uma educação eugênica eram defendidas pela Associação Brasileira de Educação – ABE. Caberia aos médicos e aos professores um papel destacado na irradiação da educação e das práticas higiênicas, na formação da juventude. A higiene começaria no prédio escolar, que deveria ser asseado, ter janelas amplas, arejados, paredes pintadas, iluminação e mobiliários ergométricos.

Nos anos 1930-1945 da Era Vargas, os médicos e os cientistas sociais usaram a escola como arena para as ações sociais. A educação elementar estava impregnada de noções de nacionalismo, saúde, higiene, formação física e treinamento pré-vocacional. Era preciso 'embranquecer' o comportamento e as condições sociais do povo brasileiro, descartar as práticas culturais africanas e indígenas (Marques, 1994). As lições sobre higiene e asseio corporal, ter bons hábitos de vida, alimentação saudável, tornaram-se fundamentais no projeto de formação do cidadão e o estudante as levaria para o interior da família.

Para celebrar o embranquecimento da população, durante o Estado Novo (1937-1945), na escola eram comemoradas as datas cívicas nacionais e o Dia da Raça, em 5 de setembro, ou seja, da raça branca. Hobsbawm e Ranger (1984) analisam a invenção das tradições como a 'invenção da nação', por meio da escola, com a implantação de várias práticas escolares, pois o Brasil daquela época precisava avançar para constituir a sua civilização.

EUGENIZAÇÃO DOS ESCOLARES NO PARANÁ

No Paraná, da mesma forma que no Brasil, nas primeiras décadas do século XX, foram realizados grandes esforços eugênicos para a construção do cidadão. Nas áreas de imigração europeia, muitos alunos eram descendentes de europeus, então, não havia como 'branquear' a sua cor, mas melhorar os seus modos e atitudes. Para o Inspetor de Ensino, Cezar P. Martinez, era necessário levar a 'civilização' aos caboclos do litoral e aos filhos dos colonos do interior, pois "[...] a vadiagem era o maior mal do nosso povo" (Paraná, 1923, p. 22). A eugeniização da população deveria ser com medidas de higiene e saúde, pelo asseio (do corpo e do vestuário,

os cuidados com os pés, mãos, boca e olho), livrando a população dos malefícios do álcool e também nacionalizando os imigrantes (PARANÁ, 1923)

As autoridades do estado viam os caboclos como o símbolo da preguiça e da falta de vontade de trabalhar. “É sabido que entre o nacional e o estrangeiro existe uma diferença enorme. O estrangeiro começa sua vida em condições precárias e logo vence e o caboclo [...] continua na sua palhoça, descalço, sem roupas, dormindo no chão” (Paraná, 1923, p. 18). O documento supramencionado, trazia implícitas as mesmas referências aos caboclos e as representações dos imigrantes europeus, que circulavam há algumas décadas no Brasil. Neste sentido, a educação tinha importante papel na redenção da nação e as professoras normalistas paranaenses tinham a missão de “[...] reerguer nosso caboclo, ensinando-o a defender-se das doenças que o aniquilam e roubam-lhe a vontade do trabalho e armando-o de conhecimentos [...]” (PARANÁ, 1924, p. 27).

Na luta contra o analfabetismo e expansão do número de escolas, os professores eram imprescindíveis. Como um missionário, o Professor do Paraná iria combater os males que afastavam o cidadão do trabalho e da saúde (física e moral), para convertê-lo em um produtivo cidadão: saudável, disciplinado, ordeiro, virtuoso e trabalhador. Caberia à escola inculcar lições de higiene, morais e de saúde, tais como: as conveniências do uso de sapatos, de manter limpas as mãos, olhos, unhas, cabelos, enfim (Marques, 1994). As atenções políticas voltavam-se à população não branca, pois esta deveria ser ‘sanada’ física e moralmente. Assim, “[...] o caboclinho deve formar a sua inteligência à luz de uma inteligência bem esclarecida [...]” (Paraná, 1924, p. 26)

A eugeniação da população do Paraná deveria ser pela adoção de medidas de higiene e saúde, pelo asseio do corpo, do vestuário, do lar, livrando-a dos males do álcool e dos vícios, que levavam à degeneração. Era necessário construir esse ‘novo homem’ e à escola estava reservado um papel importante nos ensinamentos físicos, morais, intelectuais e de higiene (Marques, 1994, Renk 2014). Assim, complementando a formação do caráter dos estudantes, desde os anos de 1920, foram introduzidas as aulas de cantos patrióticos, nas escolas do Paraná. A música era um instrumento de divulgação das canções patrióticas e, com grande contribuição na formação cívica, aperfeiçoamento moral, intelectual e físico e para atenuar os maus instintos dos estudantes. (Paraná, 1921). Entende-se então que as atividades escolares estavam “organizadas, enquadradas por especialistas [...] Uma parcela dessas atividades depende da aprendizagem no decorrer das quais a repetição, o respeito às regras [...] são essenciais” (Vincent et al., 2001, p. 39-40).

A adoção de livros didáticos prescritos pelas autoridades contribuiria na homogeneização dos saberes e da população. Ao serem manuseados e lidos pelos estudantes possibilitariam a formação de cidadãos ordeiros, responsáveis e patrióticos (Paraná, 1921). Assim, o Estado legou à escola o papel da formação do cidadão nacional, a ele cabia legislar, vigiar, fiscalizar e governar para a execução desta intenção (Foucault, 1981).

Os cuidados na educação das crianças ultrapassavam a esfera do lar, abrangiam a escola e a imprensa. A Revista Casa do Lavrador, que era publicada pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Paraná, em 1912, dirigida aos agricultores e às mães. Abordava textos sobre os cuidados com a higiene, o asseio corporal, higienização dos alimentos e atendimento aos filhos. Os agricultores e as mães, quando internalizassem estes aprendizados, reverberariam estas ações na família e na comunidade. Outra publicação que merece destaque é a Revista Ensino, publicada em 1922, pela Diretoria Geral de Educação. Era dirigida aos professores, com textos sobre higiene, civismo e as políticas governamentais. Incentivada a vacinação, instigava os docentes a dar o exemplo de saúde e de vida moral. Sob as luzes do 'Movimento Sanitarista', os caboclos e os agricultores do interior do Paraná precisavam ser 'esclarecidos' da importância do corpo saudável e das práticas higiênicas, ensinadas pelas publicações oficiais. Para além da escola, a Revista Médica do Paraná, publicada pela Associação Médica do Paraná desde a década de 1930, dirigida aos médicos, que prescreviam hábitos de higiene e vida saudável às crianças e às mães, em perspectiva eugênica. Assim, à medida que este profissional divulgasse a importância do cuidado e da vida saudável, estaria contribuindo na formação da população (Renk; Bertucci, 2020).

A aprendizagem dos saberes de caráter higiênico, cívico e moral, deveria ser uma prática diária até ser internalizada e naturalizada, formando e conformando o sujeito. Deveriam reverberar na sociedade promovendo mudanças sociais. Era um aparato técnico político, constituído por muitos regulamentos para controlar ou corrigir as operações do corpo (Foucault, 1983).

Enquanto nação brasileira, vivemos esta experiência de políticas racistas, higienistas, eurocêntricas e eugênicas, que deixou marcas indeléveis na sociedade e na escola brasileira. É preciso, lutar por uma sociedade mais inclusiva, democrática e justa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Produzir um texto sobre um período passado da história, é quase como fazer uma pesquisa arqueológica. É preciso buscar as relações imbricadas entre o conhecimento disseminado e pretensamente científico, sua incorporação nas políticas e incorporado em um projeto maior que era a formação da nação. As teorias de cunho racista, eugênico e higienista, de caráter excludente e discriminatório, foram implementadas na organização social do país. Os trabalhadores europeus eram considerados como o símbolo do progresso e os nacionais eram considerados indolentes e sem iniciativa. A representação do trabalhador brasileiro era o Jeca Tatu, criado por Monteiro Lobato. Nesta toada as políticas imigratórias, privilegiaram a vinda de imigrantes europeus brancos, que elevaria a nação à civilização e deixariam a população com a pele mais branca.

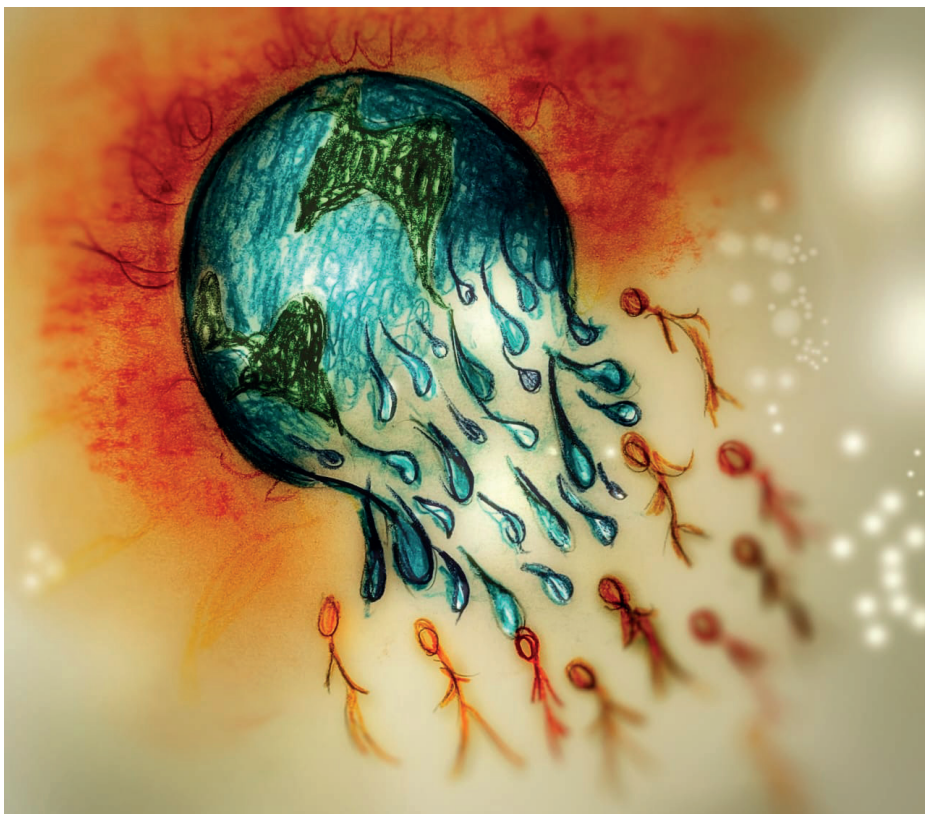
A escola não escapou incólume deste processo. Aliou-se ao projeto dos médicos e educadores sanitaristas, em busca de ‘melhorar’ e regenerar a população. A ela recaiu a tarefa de alfabetizar e levar as ‘luzes’ da civilização, especialmente aos caboclos (do Paraná) e às classes populares que precisavam ser regeneradas pela saúde, higiene e escolaridade. A infância foi alvo das atenções de médicos, educadores e autoridades de ensino, pois sobre ela era depositado o futuro da nação. Sob a perspectiva higienista/eugênica, ela deveria ter uma formação moral e cívica saudável, para perpetuar uma população ‘sanada’, ordeira e apta ao trabalho.

Para além da escola, nas primeiras décadas do século XX, os jornais e periódicos também buscaram formar e conformar a população. Os médicos, educadores, juristas usaram os escolares como um ‘laboratório’, com a aplicação de teorias, com a intenção de eliminar costumes e crenças e levar as ‘luzes’ do progresso e da civilização, uma vez que a degeneração pelos costumes, bons modos e saúde.

As políticas sociais e de saúde implementadas ao longo dos séculos XIX e XX, ainda repercutem na organização social atual, de um país que discriminou, violou direitos, excluiu milhões de brasileiros do acesso à saúde, ao trabalho, à escola e uma vida digna.

"REFUGIADO AMBIENTAIS" OU "ATINGIDOS" NO BRASIL? UM DEBATE A PARTIR DA (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL¹

CAPÍTULO III



1. Emília Piñeiro e César Augusto Costa

OS REFUGIADOS AMBIENTAIS NO DEBATE INTERNACIONAL

O foco deste trabalho é abordar as relações entre a (in)justiça ambiental e os direitos humanos a partir do conceito de refugiados ambientais. Tais questões estão relacionadas ao posicionamento do Estado frente aos conflitos ambientais envolvendo as populações deslocadas compulsoriamente no Brasil.

Entendemos que o deslocamento humano forçado por motivos ambientais não é nenhuma novidade em termos de pesquisas, pois muito se vem discutindo a ausência de amparo jurídico, social e político frente as pessoas que se deslocam internamente ou internacionalmente de seus locais por impactos ambientais.

O instituto internacional do refúgio foi consolidado em 1951, para resolver a situação dos refugiados na Europa após os impactos da 2ª guerra mundial, Raiol (2010) identificou que as primeiras motivações para a criação do Estatuto do Refugiado relacionadas à Revolução de Bolchevique em 1917 e a da Fome em 1921. Ou seja, a criação do Estatuto do Refugiado possuía uma preocupação específica: os deslocamentos humanos no continente europeu. Dessa forma, em 28 de julho de 1951 houve a Convenção nas Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, em seu artigo 1º, definiu quem seriam as pessoas a usufruir do direito de refúgio, já citado anteriormente nesta pesquisa. Contudo, o texto definido na Convenção de 1951 foi alterado, segundo o resgate histórico de Raiol (2010), pois fora assinado em Nova Iorque o Protocolo de 1967 acerca do Estatuto do Refugiado, modificando o texto da Convenção, no que diz respeito as reservas geográficas e temporal. Mas, manteve algumas das restrições civis e políticas, entretanto, inovou trazendo em seu texto, uma possibilidade de surgimento de novas categorias de refugiados.

Tratando-se de mudanças na questão do refúgio, destacam-se mais dois documentos que visam a ampliação da proteção da pessoa refugiada: Convenção Relativa aos Aspectos Específicos dos Refugiados Africanos de 1969 (OUA) e a Declaração de Cartagena de 1984. Estes documentos, mesmo que regionais, são de suma importância para a luta, reconhecimento e efetivação dos refugiados ambientais, visto que são documentos que possuem uma vertente da qual pode-se reconhecer o instituto do refúgio ambiental que defendemos aqui nesse projeto.

Seguindo a análise de Raiol (2010), a Convenção Africana também conhecida como Convenção de Kampala inovou ao ampliar o termo do refugiado, acrescentando aos motivos que levam a solicitação de refúgio. Denomina aqueles que estivessem passando por qualquer fato que levasse a perturbação de ordem pública e logo, considerando também os deslocados forçados dentro do seu Estado, também são elevados a condição de refúgio, confirme artigo 1 desta Convenção:

Artigo I - Definição do termo Refugiado

2 - O termo refugiado aplica-se também a qualquer pessoa que, devido a uma agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou a acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública numa parte ou na totalidade do seu país de origem ou do país de que tem nacionalidade, seja obrigada a deixar o lugar da residência habitual para procurar refúgio noutra lugar fora do seu país de origem ou de nacionalidade.

À luz desta ampliação da definição do refúgio instituído pela Convenção de Kampala (1969), os refugiados ambientais que sinalizamos neste projeto, estariam protegidos juridicamente, pois seriam reconhecidos e sujeitos de direitos os refugiados ambientais dentro do Brasil, que se deslocam, são expulsos a partir de perturbações de ordem pública. No entanto, o nosso cenário ao que parece é diferente, pois aqui estas pessoas não são reconhecidas como refugiadas ambientais, muito menos são protegidas pelo Estado e pouco importa se estão passando por qualquer fato que perturbe a ordem pública.

Aqui no continente latino-americano, mais precisamente em 1984 na Colômbia, trouxe de forma taxativa um elemento essencial a condição de todos os refugiados que a grave e generalizada violação dos direitos humanos, fazendo referências complementares ao Estatuto do Refugiado, a Convenção de 1967 e também a Convenção de Kampala (OUA), conforme a terceira conclusão da Convenção de Cartagena (1984):

Terceira - Reiterar que, face à experiência adquirida pela afluência em massa de refugiados na América Central, se toma necessário encarar a extensão do conceito de refugiado tendo em conta, no que é pertinente, e de acordo com as características da situação existente na região, o previsto na Convenção da OUA (artigo 1., parágrafo 2) e a doutrina utilizada nos relatórios da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.

Ora, a Convenção de Cartagena não trouxe necessariamente uma “novidade”, pois conseqüentemente, uma pessoa em situação de refúgio, teve os seus direitos humanos violados. Isto é, esta Convenção positivou algo que estava subjacente, nas entrelinhas de toda a situação que abarca a questão dos refugiados, mas foi de extrema importância, visto que muitas vezes, se algo não está de forma explícita em leis, convenções, documentos internacionais, não são efetivados, mesmo que estejamos tratando de violação de direitos fundamentais ao ser humano. Raiol (2010) ainda frisou, e nós concordamos com seu posicionamento, de que os tratados internacionais e regionais sobre o instituto do refúgio não devem ser a única fonte de interpretação sobre a questão dos refugiados, pois todas as demais normas, leis, os instrumentos jurídicos de efetivação de direitos fundamentais da pessoa humana também tendem para o enfrentamento da questão dos refugiados, neste caso, frisamos os refugiados ambientais.

Contudo, tecendo uma breve análise aqui destes instrumentos jurídicos, passados 15 anos do Estatuto do Refugiado, lá em 1967 já se teve a necessidade de mudança na definição de refugiado visto a grande mobilidade humana que já instaurava no mundo. Logo, após 1967 não houve mais nenhuma modificação na definição, ou seja, neste ano de 2021 estamos a 54 anos sem modificar a definição de refugiado, mas ao decorrer destes 54 anos houve muitas mudanças no mundo, inclusive a necessidade de reconhecer aqueles que se refugiam por motivos ambientais.

Dessa maneira, os que tentam definir parâmetros fixos para o reconhecimento de refugiado não podem ignorar essa característica inerente ao próprio conceito de refugiado, ou seja, tal definição é sempre transitória, circunstancial, história, dotada de uma abertura peculiar (Raíol, 2010, p.111)

O Brasil aceitou integralmente a Convenção sobre os Refugiados de 1951 em 1960, entretanto conforme pontua Barreto (2010) neste período, quase toda a América Latina estava submetida aos regimes ditatoriais, e o Brasil assumiu a postura de apenas acompanhar a movimentação de brasileiros que procuravam por refúgio fora do país, ignorando o seu papel na recepção de refugiados porque ao aderir a convenção de 1951, o Brasil aceitou a reserva geográfica que lhe empunhava a obrigação de somente receber refugiados europeus. Mas a partir dessa reserva geográfica, o ACNUR iniciou tratativas com o governo brasileiro afim de retirar essas reservas geográficas e temporais a fim de possibilitar a recepção de refugiados de outros continentes.

Barreto (2010) apontou que foi em 1989, por meio do decreto nº 98.602 que o Brasil retirou a reserva geográfica, aderindo à Declaração de Cartagena e, portanto, recebendo um fluxo maior de refugiados, independente do seu país de origem. Com o aumento deste fluxo, foi necessário implementar efetivamente os mecanismos da Convenção de 1951, com uma lei específica que definisse o conceito de refugiado no Brasil, criasse um órgão nacional para esta demanda e, portanto, em 1997 fora criada a lei nº 9.474 com 49 artigos, definindo o mecanismo para a implementação do nosso Estatuto dos Refugiados.

A lei brasileira, redigida em parceria com o Acnur e com a sociedade civil, é considerada hoje pela própria ONU como uma das leis mais modernas, mais abrangentes e mais generosas do mundo. Contempla todos os dispositivos de proteção internacional de refugiados e cria um órgão nacional – o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) – para ditar a política pública do refúgio e decidir quanto às solicitações de refúgio apresentadas no Brasil (Barreto, 2010, p. 19)

Desde 1997, o Estatuto dos Refugiados vigora no Brasil, mas pautado pela Convenção de 1951, ou seja, oferecendo refúgio somente para aquelas pessoas que se enquadrem na letra dura da lei, motivados por perseguições de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas. Também inclui graves e generalizadas violações de direitos humanos em que se é obrigado a deixar o seu país de origem, para ser refugiado segundo a lei, é

necessário romper com as fronteiras do seu país motivadas somente por estas causas descritas. Refugiados por motivos ambientais, que rompam ou não as fronteiras do seu país, não são reconhecidos pelo Estatuto do Refugiado e, portanto, não gozam de nenhum direito e/ou proteção.

No mais, ao que tange os refugiados ambientais, segundo pesquisa de Ramos (2011), o governo das Maldivas em 2006 apresentou a comunidade internacional uma proposta de adoção de um novo Protocolo anexado a Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967, afim de reconhecer refugiados ambientais decorrentes de fatores naturais, causados pelo homem ou da ação combinada entre ambos, alcançando pessoas deslocadas por impactos ambientais internamente ou externamente, ou seja, independente de sair ou não do seu país.

Isso nos demonstra a urgência e necessidade a qual reconhecemos aqui, de uma proteção internacional que abranja as situações de deslocamento ambiental forçado interno ou externo, a necessária ampliação no sentido e alcance dos elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967.

Feitas as análises acima, nesta reflexão, são considerados refugiados ambientais, todas as pessoas obrigadas a se deslocar forçosamente por motivos socioambientais, dentro ou fora de seus territórios, demonstrando a necessidade de uma releitura, de uma reinterpretção das normativas no âmbito internacional, que reconheçam outros motivos de refúgio. Assim, cabe uma reflexão em torno dos refugiados e das questões socioambientais que implicam diretamente na política migratória, bem como da terminologia do conceito e suas relações com a justiça ambiental.

POLÍTICA MIGRATÓRIA NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS

O cenário da política migratória no Brasil não é algo recente. Baseados na pesquisa de Vainer (2000), o Estado brasileiro, ao longo dos anos, fora adotando estratégias de mobilidade, que justificam e marcaram os diferentes períodos de deslocamentos e da política migratória, tendo sua análise após a promulgação da primeira constituição brasileira. Nesta ocasião, D. Pedro assinou a decisão nº 80, na data de 31 de março de 1924, no qual demarcava as terras da colônia alemão São Leopoldo e em consequência desta decisão, somado com a assinatura do fim da escravidão que se aproximava, o Estado brasileiro interveio no processo de mobilização e localização territorial de trabalho e suas vertentes.

Vainer (2000) analisou e compreendeu cinco diferentes estratégias de mobilização e localização territorial que marcaram a história das políticas migratórias no Brasil, sendo elas: 1) Transição para o trabalho livre do escravo liberto em proletário moderno; 2) Substituição de escravo por imigrantes e a estratégia imigrantista-agrarista; 3) Migrações internas e a estratégia de gestão regional dos excedentes; 4) Integração nacional e a estratégia de racionalização territorial dos fluxos migratórias e a 5) fragmentação territorial, violência e a estratégia da gestão social dos migrantes, as quais analisaremos a seguir:

1. *Transição para o trabalho livre do escravo liberto em proletário moderno*: Esta fase, Vainer (2000) identificou seu início após o fim do período escravocrata e vai até os anos 80, sendo marcado pelo receio dos grandes proprietários, de que com a abolição, perdessem a mão de obra trabalhadora e assim acabasse com todo e qualquer trabalho. Dessa forma, com o fracasso dos esforços de mobilização de trabalho da população escrava liberta, somados com o sonho da elite no branqueamento da população, que o Estado brasileiro começa a recrutar e transportar o trabalhar branco e livre da Europa, dando forma para a estratégia imigrantista-agrarista do Estado brasileiro.
2. *Substituição de escravo por imigrantes e a estratégia imigrantista-agrarista*: Para Vainer (2000), fora do último quartel do século XIX até o final dos anos 1940 que a mobilização e a estratégia de suprir o trabalho nas grandes lavouras que o europeu branco ganhou destaque no Brasil. Fora então que a partir da propaganda feita por agentes consulares na Europa, de como o Brasil estava receptivo para a chegada de imigrantes, somadas as qualidades das lavouras e clima, que agentes consulares faziam o recrutamento, o embarque, a acolhida e a distribuição dos imigrantes as fazendas. Segundo dados de Vainer (2000), entre 1882 e 1885 havia 4.800 estrangeiros no país e em 1887 já haviam 32.100 pessoas. E na última década deste século, no Brasil já tivemos 1.125.00 pessoas originárias de outros países.
3. *Migrações internas e a estratégia de gestão regional dos excedentes*: predominante nas décadas de 1950 e 1960, nesta fase, sob a perspectiva de Vainer (2000), uma nova realidade se instaurava no Brasil, agora a migração europeia diminuía e para uma nova onda de migração, desta vez, de nordestinos e mineiros, que com o êxodo rural, viram nas capitais e principalmente na capital paulista oportunidades de emprego e começou então a era da urbanização. Neste período, as migrações internas se demonstraram como a solução para o projeto desenvolvimentista modernizador no qual o Estado brasileiro passava.
4. *Integração nacional e a estratégia de racionalização territorial dos fluxos migratórios*: Esta fase, é marcada pelas concepções e projetos da era ditatorial. Vainer (2000) constata que a questão migratória está ligada não somente ao binômio raça e trabalho, mas também sobre território. Neste novo período da história é caracterizado pelo planejamento territorial nacionalmente integrado, ou seja, a política de desenvolvimento regional até então implantada no Estado, agora é substituída pela política de integração nacional, composta por programas, projetos de subordinação do trabalho, com a valorização do capital. A política migratória adotado pelo Estado, buscava racionalizar os movimentos populacionais, ou seja, foram criados Centros de Triagem e Encaminhamento de Migrantes – CETREMI. Estes centros prestavam assistência aos migrantes e orientavam os fluxos e distribuição territorial de população, oferecendo albergues, facilitadores de deslocamento para certos lugares, uma forma centralizadora de determinar os fluxos migratórios, um projeto global de territorialização do Estado brasileiro e controle dos migrantes.
5. *Fragmentação territorial, violência e a estratégia da gestão social dos migrantes*: Esta fase, segundo a perspectiva de Vainer (2000), marcou a era neoliberal. Nesta fase, os grandes projetos vão necessitar de mão de obra trabalhadora, mobilizar a migração da população para o trabalho e ao

mesmo tempo, vai promover o que o autor chama de limpeza de terreno, ou seja, deslocar compulsoriamente pessoas de suas terras, para o início destes empreendimentos. Dessa forma:

Na nova era que se anuncia, a população excedentária passa a ser percebida como um verdadeiro obstáculo a valorização do território. Não se trata mais de levá-las ao trabalho e produtivizá-las; trata-se isso sim, de liberar o espaço de uma população que o ocupa improdutivamente (Vainer, 2000, p. 28).

Ademais, na época, o deslocamento compulsório em áreas de implantação de barragens sinalizava segundo Vainer (2000), duas características marcantes: a) a fragmentação das ações e b) a violência como mecanismo de mobilização ou imobilização das populações.

Foram criadas políticas ativas de segregação e fechamento do território urbano, instalando barreiras à entrada de migrantes em busca de emprego, moradias, logo, está é a tendencia global de controle das fronteiras e barreiras de circulação de pessoas, utilizando-se até mesmo de violência física e/ou simbólica para fechar espaços urbano. Portanto, estava-se diante de uma política migratória que intervinha na forma de contenção, geração, estímulo, direcionamento e deslocamentos espaciais de populações em prol do desenvolvimentismo.

Finalizando a perspectiva histórica das políticas migratórias no Brasil, sob o olhar de Vainer (2000), embora apresentadas a partir de uma lógica cronológica, as estratégias adotadas pelo Estado brasileiro, as intervenções governamentais e estatais que demonstram e caracterizam o poder do Estado. Ademais, muitas das mazelas apresentadas na demonstração da perspectiva histórica do autor, respingam no atual modelo de política migratória adotado pelo Brasil e, pensando nesta tese, a fragmentação territorial que é, cada vez mais cotidiana na vida dos que foram deslocados forçadamente. (aqui não sei se utilizamos refugiados ambientais, deslocados compulsórios, atingidos)

Uma outra perspectiva, é a de Gonçalves (2001), que nos alertou para a historicidade do Brasil e identifica claramente a associação de pobreza com os grandes deslocamentos da população e a sua relação com a exclusão social, que se materializam como causa e efeito dos problemas estruturais da nossa sociedade. Gonçalves (2001) analisou as raízes da política migratória no Brasil a partir das migrações internas baseadas na formação histórica e econômica da nossa sociedade, que refletem no desenvolvimento social do país, sendo eles:

- *A concentração de terra, riqueza e poder* - desde os tempos colônias do latifúndio, monocultura de exportação e do trabalho escravo, que controlam o movimento e circulação das pessoas, enraizados no movimento migratório interno.
- *As relações de trabalho* - que com o capitalismo revelam as contradições, de um lado se tem as mais altas tecnologias e ao mesmo tempo, ressuscita formas de trabalho precarizadas, como as terceirizações e flexibilizações.

- *A dívida externa e interna* - no qual o endividamento progressivo aprofunda as dívidas sociais, gerando novas carências para a população, agravando assim, as migrações compulsórias.
- *A estiagem* - periódica no semiárido brasileiro também está enraizado nas migrações, mas a seca não é o fator predominante da saída em massa desta área no Brasil, mas agrava uma situação fundiária já extremamente desigual.
- *A corrupção* - que assola o Brasil, também é um fator determinante, uma vez que muitos recursos que são destinados as famílias e suas condições, não chegam a elas e acabam por migrar para um outro local, por falta de recursos.

Por tanto, finalizando a perspectiva de Gonçalves (2001), a política migratória brasileira se insere em um contexto mais amplo da sociedade e da economia mundial globalizada, trata-se uma crise sem retorno do paradigma da modernidade no qual a política migratória está inserida. Historicamente, a migração está inserida no seio da história do Brasil, que mesmo em diferentes períodos as raízes e mazelas continuam as mesmas. No próximo tópico, será analisado o histórico dos deslocamentos forçados no Brasil, associados a questão ambiental.

DA TERMINOLOGIA “REFUGIADOS AMBIENTAIS ” AO CONCEITO DE “ATINGIDO”

Entre as décadas de 1970 e 1980, segundo Uchimura (2022) na “Cartilha sobre Populações Atingidas por barragens no Paraná”, o setor de energia hidrelétrica que começou a utilizar o termo “atingido”, fazendo uso dela para debater sobre os efeitos sociais dos empreendimentos envolvendo a construção de barragens e o deslocamento forçado das populações residentes nestes locais. Dessa forma:

Era a aplicação, na prática, das desapropriações por utilidade pública para aproveitamento das águas e de sua capacidade de gerar energia elétrica. As desapropriações eram fruto de alianças entre forças de governos autoritários e interesses empresariais. (Uchimura, 2022, p. 26).

Uchimura (2022), analisou que a organização coletiva dos atingidos foi que levou a construção de termos de acordo com as empresas, para a identificação e direitos dos atingidos, fora nessa perspectiva que a palavra “atingidos” passou a ser usada pelo povo, como forma de ampliação da luta destas populações. No mais, para Uchimura (2022), as populações atingidas são todas aquelas que sofrem ou sofreram alterações em seus modos de vida por força de empreendimentos que envolvem especificamente barragens. São atingidas as pessoas expulsas das terras onde moravam, trabalhavam ou tinham laços comunitários, sendo proprietárias ou não e são atingidas também as pessoas que tiveram prejuízos em sua renda, em seu sustento ou em sua subsistência.

Sabemos que não existe uma definição concreta quanto a terminologia “refugiados ambientais ” e “atingidos”. Mas, quem são os “atingidos”? Carlos Vainer (2003), ao pesquisar sobre as mazelas sociais decorrente da implantação de projetos hidrelétricos, adverte quanto a definição de atingidos:

É necessário advertir liminarmente que a adoção de uma definição clara e abrangente do que sejam os atingidos pela implantação e operação de um empreendimento hidrelétrico é apenas um dos elementos necessários para o estabelecimento de políticas socialmente responsáveis, que devem envolver, igualmente, a adoção de avaliações consistentes e rigorosas de alternativas, o exame efetivo dos impactos previsíveis, a opção por estratégias baseadas no princípio da precaução e, acima de tudo, o respeito a processos democráticos que garantam, desde a concepção do projeto (inventário, viabilidade, etc.), a efetiva e informada participação das populações interessadas nos processos de avaliação e decisão (Vainer, 2003, p. 1-2.)

Abordar o conceito de atingido e de refugiados ambientais , é preciso deixar claro o sentido e o contexto do debate em questão. Entendemos a partir da ideia de Vainer (2003), que ambas as terminologias já aparecem em documentos técnicos, em pesquisas acadêmicas, mas possuem uma noção que não é meramente técnica ou econômica e social, mas sim de um conceito em disputa.

Outra terminologia recorrente e em disputa é a de expulsos de acordo com a conceituação de Sassen (2016). A autora compreendeu as expulsões como uma seleção selvagem, estamos diante de um estigma social no qual a capacidade de as finanças gerarem capitais lucrativos deveria ser utilizada para o desenvolvimento social da sociedade, garantindo o bem-estar. O Estado de bem-estar, para Sassen (2016) inclui a relação com a biosfera, mas o que vivenciamos é um desenvolvimento social de extrema desigualdade, uma democracia comprometida com a lógica mais perversa do capital, a expulsão de pessoas de suas terras e/ou propriedades, e a degradação do meio ambiente.

As expulsões operam em consoante com o que a autora denominará de “formações predatórias”, que consiste na combinação de elites e de capacidades sistêmicas nas quais o mercado financeiro é um promovedor das expulsões e das desigualdades em todo o mundo. Para Sassen (2016), com a dinâmica operada pela desigualdade, em alguns anos, poderá ser descrita como um sistema de expulsão, pois os desvalidos serão expulsos do seu espaço de vida, como vem acontecendo no Sul Global, porque suas casas se tornaram local de operações de mineração, ou estão sob terra morta.

Para Sassen (2016), segmentos da biosfera são expulsos do seu espaço vital e estes espaços se convertem em terra e/ou em água morta, dando a ideia de que a biosfera não pertencesse ao nosso planeta. Ainda assim, na verdade a biosfera é o nosso planeta, nós somos também a biosfera, portanto, as expulsões tratadas pela autora estão relacionadas aos impactos ambientais, sociais e financeiros equivalentes a um processo de seleção selvagem e cruel que atingem toda a biosfera e que também se encontra em disputa pela terminologia, assim como os conceitos de “atingidos” e de “refugiados ambientais” .

Conceitos em disputa, pois estamos falando de reconhecimento, de legitimação de direitos para aqueles que foi ou é atingido por determinado empreendimento significa reconhecer como legítimo e em alguns casos, como legal o seu direito a ressarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária, conforme entende Vainer (2003), e portanto, isso explica a abrangência do conceito de atingidos.

Ademais, o conceito de atingido além de ser uma categoria social em disputa na qual entendemos que necessita de reconhecimento e legitimação, é preciso compreender que ela varia no tempo e no espaço, tendo como fatores determinantes, o contexto político e cultural. Seguindo a linha de pensamento de Vainer (2003), a noção por detrás do conceito de atingido vem em constante modificação, concomitantemente com a noção de direito humano ao longo da história moderna, uma vez que a trajetória do entendimento de direitos humanos teve início com a ideia de direitos civis básicos e fora incorporando outros direitos, como o político, do trabalho, sociais e mais recente, o direito ambiental.

Sobre este debate, Santos (2015) considerou a definição restritiva do conceito de atingido, uma vez que para a autora, a noção de atingido diz respeito a reconhecimento e legitimação de direitos a todos os impactados. Para a autora, o termo atingido é disputado em três diferentes instâncias:

(i) no campo da afirmação de direitos, do reconhecimento de violações, rebatendo sobre processos indenizatórios, (ii) no seio dos movimentos sociais como identidade política coletiva e na disputa por contra-hegemonia na sociedade; (iii) no meio acadêmico, na busca por sua afirmação como conceito. (Dos Santos, 2015, p.116).

A disputa que permeia a noção de “atingido” representa um elemento no processo de afirmação de direitos humanos, de justiça ambiental e de reconhecimento e legitimação desta população atingida, ou seja, no seio do que esta tese representa e se propõe.

O relatório do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH, p. 13-14), de 2010, entende que o conceito de atingido é aplicável a indivíduos, famílias, grupos sociais e a população de modo geral, e deve considerar:

A implantação de uma barragem implica, via de regra, processo complexo de mudança social, que envolve deslocamento compulsório de população e alterações na organização cultural, social, econômica e territorial;

Entende-se que na identificação dos impactos e dos grupos sociais, comunidades, famílias e indivíduos atingidos, devem ser consideradas as alterações resultantes não apenas da implantação do reservatório, mas também das demais obras e intervenções associadas ao empreendimento, tais como canteiro, instalações funcionais e residenciais, estradas, linhas de transmissão, etc.

Na identificação dos tipos de impactos, devem ser considerados, entre outros: a) o deslocamento compulsório (de proprietários e não proprietários); b) a perda da terra e outros bens; c) perda ou restrição de acesso a recursos necessários à reprodução do modo de vida; d) perda ou redução de fontes de ocupação, renda ou meios de sustento; e) ruptura de circuitos econômicos.

Em certas circunstâncias também devem ser consideradas como atingidas as comunidades e populações anfitriãs, isto é, que receberam reassentamentos de deslocados pelo empreendimento.

Devem ser considerados os efeitos a jusante da barragem, que se fazem sentir normalmente apenas após o enchimento do reservatório. A restrição ou perda do potencial pesqueiro, mudanças do regime hídrico, efeitos sobre a navegação e comunicação, perda ou redução dos recursos para agricultura de vazante ou outras formas de exploração das várzeas (garimpo, extração de materiais, etc.), assim como todas as interferências a jusante deverão ser consideradas para efeito da identificação dos impactos.

Devem ser consideradas como perdas as alterações impostas a circuitos e redes de sociabilidade, sempre que implicarem na ruptura de relações importantes para a reprodução social, consideradas as dimensões culturais e a identidade dos grupos, comunidades e famílias atingidas. As perdas de natureza afetiva, simbólica e cultural, imateriais e intangíveis, e por isso mesmo não passíveis de quantificação e, a fortiori, de monetarização, devem ser consideradas e objeto de ampla e aberta discussão e negociação.

Proprietários e não proprietários, pequenos meeiros, parceiros, posseiros (de terras públicas ou privadas), empregados, autônomos, trabalhadores informais, pequenos empresários e outros poderão ser considerados atingidos. A ausência de título legal de propriedade, de vínculo legal de emprego ou de formalização da ocupação ou atividade não será tomada como critério para excluir grupos, comunidades, famílias ou indivíduos do adequado reconhecimento como atingido.

Deverá ser considerada a dimensão temporal dos impactos, de modo a incorporar o caráter essencialmente dinâmico dos processos sociais, econômicos, políticos e ambientais. Isto implicará em considerar impactos que se fazem sentir em diferentes momentos do ciclo do projeto, desde o início do planejamento.

Para os Povos Indígenas e demais Comunidades Tradicionais serão consideradas suas especificidades culturais, direitos históricos, constitucionais e reconhecidos por convenções internacionais." (CDDPH, 2010, p. 30-31)

Em suma, o conceito de atingido somente será compreendido se alinhado com o reconhecimento e legitimação de direitos, mas o que torna esta questão invisibilizada, é que estamos falando do reconhecimento de direitos daqueles indivíduos que são economicamente impactados, mas também pautados por uma trajetória de luta, confrontos e conflitos. E é nesta seara, que atualmente encontram-se os refugiados ambientais e os atingidos, na luta pelo reconhecimento e legitimação de direitos.

Temos claro que os conceitos aqui trazidos, são carregados de significados adversos, nem somente técnico, nem somente teórico, ou seja, são conceitos carregados de significados distintos. Vainer (2003), nos ajuda a compreender as diferentes concepções sobre o termo atingido a partir de diferentes óticas. Segundo Vainer (2003), uma das concepções utilizadas é a denominada pelo autor de territorial-patrimonialista, no qual o

atingido pela barragem é somente o proprietário da terra, desconsiderando os impactos sociais e ambientais, ou seja, a questão baseia-se em negociações de valores de desapropriação, sempre de cunho indenizatório. Nesta concepção, não há impactos sociais e ambientais, tampouco atingidos, o que há é os proprietários dos imóveis como obstáculos para a colocação e instalação dos empreendimentos.

Outra concepção do conceito de atingido identificada por Vainer (2003), é a concepção hídrica, que se refere ao atingido como o inundado, por sua vez, está não reconhece somente os proprietários, mas também os não proprietários de terras, considerando os meeiros, posseiros e ocupantes, mas tange somente sob os efeitos das inundações provocadas pelas barragens, excluindo os impactos sociais, culturais, econômicos e ambientais.

No mais, esta concepção privilegia os municípios, que devido a compensação financeira assegurada na legislação, no qual os municípios que possuem seus territórios inundados. Logo:

A consequência da concepção hídrica tem sido a sistemática omissão diante dos efeitos do empreendimento na vida de populações não atingidas pelas águas, efeitos que podem ser, e em muitos casos têm sido, dramáticos. Na verdade, a concepção hídrica não é senão uma reformulação da concepção territorial-patrimonialista, uma vez que continua prevalecendo a estratégia exclusiva de assumir o domínio da área a ser ocupada pelo projeto, e não a responsabilidade social e ambiental do empreendedor. (Vainer, 2008, p. 45)

Para superar estas concepções identificadas por Vainer (2008), que compreendem somente a posição dos empreendedores e não das populações atingidas, é necessário entender a natureza como um processo e espaço de mudança social, permeados pela questão ambiental, econômica e cultural. Santos (2015), assinala para as mudanças sociais que impactam todo o processo sofrido pelos atingidos e é a partir deste entendimento de mudanças sociais, que conseguimos compreender todo o entorno desta problemática, e passamos a considerar que há mais elementos a serem problematizados do que apenas as questões pecuniárias ou materiais. Para a autora, não se pensa no atingido como removido da sua rede de segurança econômica, social, cultural, de suas relações pessoais, de espaços físicos e afetivos. Assim, sua importância propõe:

Estabelecer um conceito de atingido é uma das formas a garantir que as empresas não reduzam o atingido com motivos pecuniários. Que as populações não sofram com violações e tenham que conviver com abusos praticados por construtoras de empreendimentos hidrelétricos ou projetos de licenciamento que não considerem suas especificidades. Para tanto, é preciso a criação de um marco legal em que seja estabelecido um conceito de atingido amplo, coadunando com as necessidades e anseios dos atingidos, com os ideais propostos pelo Movimento de Atingidos por Barragens, na garantia de direitos de forma justa e equânime. (Dos Santos, 2015, p. 136).

Quanto a importância de um marco legal, que seja estabelecido um conceito amplo e assegurando direitos para os atingidos, tramita atualmente um Projeto de Lei (PL), sob o número 2788/2019, de iniciativa do Deputado Federal Zé Silva (Solidariedade/MG). Este PL teve início em 2019 e propõe o seguinte:

EMENTA	EXPLICAÇÃO DA EMENTA
<p>Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.</p>	<p>Confere direitos às pessoas sujeitas a impactos provocados pela construção, operação, desativação ou rompimento de barragens, os quais devem ser pactuados em cada caso concreto no Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens, a ser aprovado pelo comitê local da Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens e implantado às expensas do empreendedor.</p>

Quadro1 – Projeto de Lei nº 2.788/2019

Fonte: Senado Federal. Elaboração da autora.

Segundo reportagem no site racismo ambiental (2022), a PNAB pode vir a beneficiar cerca de um milhão de pessoas e se aprovada, será a primeira legislação voltada em específico para os atingidos e esta medida é cobrada desde a fundação do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) que será debatido no próximo capítulo. Atenta-se, que este PL busca também colocar as populações atingidas em igualdade com as empresas, uma vez que são os próprios empreendimentos que definem as reparações que vão fornecer aos atingidos, e com esta nova legislação, as pessoas atingidas também serão ouvidas. Entretanto, frisa-se que até a real aprovação e efetivação desta PL, muitas alterações podem ser feitas, mas acredita-se que a efetivação desta lei em questão, seja um importante instrumento para luta de efetivação do reconhecimento dos atingidos, para a reparação, a garantia de que vai haver um órgão responsável pelos atingidos.

Ainda nesta seara de reconhecimento jurídico, conforme nos informa a “Cartilha das Populações atingidas por barragens no Paraná”, de Uchimura (2022), no ano de 2010, foi instituído o Decreto nº 7.342/2010, que trouxe um cadastro socioeconômico das populações atingidas por barragens, que viria a ser benéfico para as populações, mas apesar de apresentar um avanço importante, estes cadastros são realizados e mentidos sob controle das próprias empresas. Na prática, as empresas interessadas em reduzir custos, impõem os seus critérios na definição entre quem é e quem não é atingido.

Conforme o conteúdo examinado, os atingidos por estes empreendimentos, para além da mudança social do espaço no qual falamos, existem as perdas de valores afetivos, imateriais como os religiosos, culturais e até mesmo as lembranças, o questionamento de quem irá pagar o esforço de seus antepassados naquelas terras. A quem estes empreendimentos estão compensando? Pelo que e a quem o Estado compensa e reconhece? É preciso reconhecer os atingidos como sujeitos negados de direitos. Assim, sendo, a resposta do Estado passa a se materializar mais na forma da indenização, do que na construção de direitos humanos e justiça ambiental.

OS REFUGIADOS AMBIENTAIS NA PERSPECTIVA DA (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL

A mobilidade humana é permeada por causas políticas, sociais e econômicas motivadas por diferentes circunstâncias, ligadas a globalização e seus avanços tecnológicos e a uma sociedade complexa, marcada por tensionamentos do modo de produção do capitalismo e nos últimos anos, vem demonstrando impactos socioambientais cada vez mais agudos em nível global. Entendemos que reprodução ampliada do capital (Harvey, 2004), impulsiona lógicas assimétricas visibilizadas na esfera estatal. No caso do Estado brasileiro vem produzindo refugiados ambientais dentro do seu próprio território sob a lógica excludente nas aqui consideradas novas fronteiras de extensão do capital. Portanto, para o presente escrito, trazemos algumas nuances do nexos entre refugiados ambientais, desigualdade ambiental e justiça ambiental.

O deslocamento forçado de pessoas no Brasil vem se tornando uma realidade social. Segundo dados do Observatório das Migrações Forçadas do Instituto Igarapé, entre 2000 e 2017, 8.8 milhões de brasileiros foram deslocados forçadamente. As causas de deslocamento forçado resultam da construção de infraestruturas de grande porte como usinas hidroelétricas, megaempreendimentos, rodovias, rompimento de barragens, enchentes, deslizamentos entre outras, aqui consideradas injustiças ambientais, que produzem refugiados ambientais por todo o Brasil. Compreende-se que estas pessoas deslocadas de forma forçada, são refugiados ambientais.

O debate acerca da definição dos refugiados ambientais , é fundado por complexidades e controvérsias, mas torna-se cada vez mais necessário esta delimitação e conseqüentemente a proteção a estes indivíduos que deslocam-se em estado de vulnerabilidade e necessitam de refúgio devido aos mais variados desastres e degradação ambientais.

De acordo com a pesquisa de Raiol (2010), o termo “refugiados ambientais ” (environmental refugees), ganhou notoriedade no ano de 1985 sendo apresentado pelo professor egípcio Essan El-Hinnawi na Conferência das Nações Unidas realizada em Nairóbi, na África. Entretanto, mesmo com a urgência desta nova categoria de refúgio, na época não surtiu nenhum efeito prático, tampouco discutido profundamente. Fora com as inúmeras mutações ambientais do século XXI, que está temática voltou ao centro das pesquisas e debates, demonstrando assim, o potencial urgente emergente da causa ambiental.

Muitos pesquisadores distinguem os desastres ambientais causados pelo homem (como o rompimento de barragens) com desastres motivados por força da natureza (enchentes, terremotos) ou projetos de obras justificadas pelo desenvolvimento e progresso de localidades (construção de hidrelétricas). Entretanto, entende-se que todas estas motivações caracterizam e produzem refugiados ambientais , porque conforme

análise do Coletivo Brasileiro de Pesquisadores de Desigualdade Ambiental (Acselrad et al., 2012), são os grupos socialmente vulneráveis que mais sofrem impactos de catástrofes ambientais, pois são estes grupos que além de estarem expostos a estes riscos, possuem uma capacidade desigual de proteção adequada por parte das autoridades públicas.

No mais, por ser difícil de separar em alguns casos concretos o real motivo que levam pessoas a se deslocar, há certa resistência em considerar os que se deslocam por motivos ambientais como refugiados. O maior argumento utilizado para barrar este reconhecimento, é o que de que esta terminologia enfraqueceria o instituto internacional do refúgio. Entretanto, defendemos o contrário: O reconhecimento dos deslocados por motivos ambientais como refugiados, fortaleceria esta pauta, através da renovação do conceito de refugiado.

Em suma, bastando que a pessoa seja forçada a deixar o seu habitat tradicional por motivo ambiental que prejudique a qualidade ou torne insustentável a vida humana, reflete em injustiças ambientais para com estes refugiados. Complementando este posicionamento:

Do mesmo modo, é nas áreas de maior privação socioeconômica e/ou habitadas por grupos sociais e étnicos sem acesso as esferas decisórias do Estado e do mercado que se concentram a falta de investimento em infraestrutura de saneamento, a ausência de políticas de controle dos depósitos de lixo tóxico, a moradia de risco, a desertificação, entre outros fatores, concorrendo para suas más condições ambientais de vida e trabalho. (Acselrad, 2009, p.8).

E é toda esta lógica do Estado neoliberal, pautadas por um movimento de liberalização da economia e flexibilização de direitos, que garantem a expansão e acumulação do capital que reflete em um meio ambiente atacado por este capital, gerador de expulsões e conseqüentemente produtor de refugiados ambientais.

Esta retórica movida pela extensão do capital na sociedade, gera impactos diretos ao meio ambiente e a populações residentes de determinadas áreas vistas como lucrativas a este capital, e o certo é que estas comunidades serão instigadas a se deslocar ou então, como no caso de rompimento de barragens, que são obrigadas a se deslocar com a anuência e a negligência do Estado. E é este movimento da relação meio ambiente e capital, gerador de refugiados ambientais que se converge a luta por justiça ambiental.

Acselrad (2010), definiu a justiça ambiental como um movimento de resignificação da luta ambiental, fruto “de uma apropriação singular da temática do meio ambiente por dinâmicas sociopolíticas tradicionalmente envolvidas com a construção da justiça social” (2010, p.108). Dessa forma, o significado do conceito de justiça ambiental relaciona-se com os refugiados ambientais pois, sob o olhar de Acselrad (2010), a justiça ambiental identifica a desigual exposição ao risco ambiental, que resulta na acumulação de riqueza a partir na degradação ambiental dos mais despossuídos, com o aval do Estado, que além de desassistir estas populações impulsionando a desigualdade é ausente em políticas que limitem a ação destes mercados.

Na atual conjuntura brasileira, questões sociais e ambientais são inseparáveis e estão intrínsecas com o desenvolvimento econômico do capital, gerando o que Acelrad (2010) identifica como desigualdade ambiental. O coletivo brasileiro de pesquisadores da desigualdade ambiental (Acelrad et al., 2012), apontam para o combate ao senso comum que responsabiliza a todos os seres humanos pelos danos ambientais ao planeta e de que os desastres ambientais são democráticos. Mas sabemos, conforme nos demonstra Fontes e Miranda (2014) que os atingidos por desastres ambientais pertencem a grupos socialmente vulneráveis, como negros, índios, ribeirinhos, pescadores artesanais dentre outras populações tradicionais e, portanto, não somos todos responsáveis e tampouco os desastres ambientais são democráticos.

Juntando ensinamentos de Acelrad (2010) e Pacheco (2008), a ganância e o preconceito constroem esse cenário emergente político, social e ambiental. Podemos visualizar que o capital possui poder de opção, escolhendo onde quer atuar e quem quer atingir. Foi na década de 1970, nos Estados Unidos que surgiu a conceituação de desigualdade ambiental, também chamado de racismo ambiental por Tania Pacheco (2008) pois a partir de protestos contra um depósito de resíduos tóxicos, que percebeu-se que estes locais de descarte eram bairros habitados por negros. Após 50 anos do surgimento da denúncia contra desigualdades ambientais e racismo ambiental, Pacheco (2008) afirmou que esta luta transcende a cor, pois o Brasil e o seu atual modelo extrativista demonstraram nenhum respeito aos moradores das regiões vistas como lucrativas, que em sua maioria pertencem a grupos socialmente vulneráveis.

Loureiro e Layrargues (2013) apontaram que os últimos 30 anos no Brasil foram marcados pela liberalização da economia, a flexibilização do trabalho e, também, a reorganização do Estado para garantir a continuidade do modelo expansionista do capital, no qual o meio ambiente possui o papel de servir aos interesses públicos em uma sociedade que preza pelo poder do interesse privado. E é nesta mudança do Estado brasileiro em prol da continuidade do capitalismo que se formam estas relações políticas, sociais e ambientais.

Portanto, estamos nos referindo a uma crise socioambiental, marcada para além do desmatamento, do aquecimento global, de inundações ou instalação de grandes empresas, é também uma crise social porque destrói localidades, pessoas, estilos de vida e todo este prejuízo é socializado pelo capital, ou seja, todos pagam, mas poucos lucram e é por isso, que afirmar que existe desigualdade ambiental não democratiza a distribuição dos efeitos ambientais como nos é pregado.

Segundo tal discurso, fortemente empregado na mídia, mas também identificável em parte da literatura acadêmica, os danos ambientais incidiram de forma igual sobre todos os grupos sociais, considerados parte de "um mesmo planeta". A noção de desigualdade ambiental, ao contrário, procura evidenciar que o "planeta" não é compartilhado de forma igual entre todos e que para se construir um mundo efetivamente "comum" seria preciso que as iniquidades fossem devidamente enfrentadas" (Acelrad et al., 2012, p. 166).

As comunidades mais vulneráveis são instigadas a se deslocar, que a sua qualidade de vida pode ser deverasmente afetada e ainda, quando se negam a sair de seus locais, são tidas como contrárias ao desenvolvimento, o que não passa de uma manobra criada para que a sociedade os taxe assim, contrárias ao desenvolvimento. Pacheco (2008) enfatizou que para estas comunidades tradicionais resta o exílio, tornam-se refugiados obrigadas a residir em assentamentos ou em locais no qual não é possível manter suas tradições culturais e laborais. Na maioria das vezes, estas pessoas não encontram um local para residir em plenas condições de sobrevivência.

Este empasse entre comunidades tradicionais e o ilusório desenvolvimento, desencadeia o conflito ambiental, categoria que pela percepção de Loureiro e Layrargues (2013) qualifica e integra uma ação em defesa da justiça social e ambiental, fruto das relações estabelecidas nos processos antagônicos de interesses entre agentes que disputam recursos naturais e aqueles que buscam legitimar seus modos de vida.

Neste sentido, o Estado ao adotar o seu modelo de expansão e acúmulo de capital como prioridade, reproduz uma sociedade de exclusão e expropriação no qual alguns seres humanos não são prioridades. Essa lógica é marcada pela desigualdade ambiental e por injustiças ambientais com algumas comunidades que se profundam em uma crise socioambiental que para compreender toda esta dinâmica, é necessário pesquisar de uma forma conexa e abrangente o social, o capital e o ambiental, buscando alternativas para cessar com este sistema excludente, priorizando o ser humano e seus saberes culturais e seu modo de vida.

Por fim, também se torna necessário compreender que nesta dimensão social, capital e ambiental, o papel do Estado que a partir de suas políticas de flexibilização do capital que culmina na flexibilização de leis ambientais, isenções/benefício fiscais, e cessão de terras para grandes empreendimentos, está concomitantemente produzindo refugiados ambientais . Portanto, o objetivo destas notas introdutórias é debater a questão dos refugiados ambientais juntamente com a justiça ambiental, para fortalecer não somente a luta por reconhecimento jurídico desta categoria, mas também expor problemas causados pelo ataque do capital ao meio ambiente, que provoca a expulsão social humana e da biosfera.

REFUGIADOS CLIMÁTICOS: VULNERABILIDADE, TRAUMA E DESAFIOS DE ADAPTAÇÃO¹

CAPÍTULO IV



1. Alex Aparecido da Silva e Robiran José dos Santos Junior

Este capítulo aborda a preocupação com as condições de vida dos refugiados climáticos, grupo crescente de pessoas forçadas a deixar suas casas devido aos efeitos climáticos extremos e às alterações sofridas no seu ambiente. O texto aponta, inclusive, para a realidade nacional, onde se enfrenta deslocamentos internos devido à escassez de água, por exemplo. Além disso, denuncia a falta de reconhecimento legal para a categorização de “refugiado climático” no mundo todo.

O texto igualmente revela dificuldades na geração de renda, violência, falta de acesso à moradia, água, saneamento e educação, bem como destaca o impacto psicológico consequente das perdas nesses deslocamentos. Enfatiza-se a importância de atenção psicossocial específica para que possam lidar com os traumas e dificuldades de adaptação à nova realidade.

Finalmente, são propostas estratégias de atendimento em Psicologia, lembrando das necessidades de estabelecimento de vínculo, de gerenciamento da ansiedade, de processamento das emoções e de fortalecimento da autoestima, com vistas à promoção da justiça e da autonomia, pelos princípios implícitos de beneficência e de não-maleficência.

ASPECTOS GERAIS DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO CLIMÁTICO

O mundo tem testemunhado nos últimos anos o aumento do número de pessoas forçadas a deixar suas casas devido a conflitos armados, perseguições ou desastres naturais e que, ao se instalarem em um território diferente do original, são reconhecidas como refugiadas. Elas acabam por se tornar vulneráveis devido à perda de autonomia gerada pelos desafios sociais, econômicos e ambientais.

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), são refugiadas as pessoas que deixaram seu país de origem devido a temores de perseguição muitas vezes relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, conflitos armados ou catástrofes ambientais (ACNUR, 2022).

Segundo a ACNUR Global Trends (2022), o número de pessoas deslocadas chegou a aproximadamente 108,4 milhões em todo o mundo em 2022, e entre elas estão 35,3 milhões de refugiados. Há também cerca de 4,4 milhões de apátridas, pessoas a quem foi negada a nacionalidade e que permanecem privadas do acesso aos direitos básicos como educação, saúde e emprego. A Síria se destaca como o país que mais gerou refugiados no mundo, com cerca de 824.400 pessoas forçadas a fugir dos conflitos que assolam o país. De igual modo, as crises na África subsaariana também levaram a novos deslocamentos, totalizando quase 737.400 pessoas que deixaram o Sudão do Sul para escapar da crise humanitária que cresceu consideravelmente em 2016, seguidos de Burundi, Iraque, Nigéria e Eritreia (ACNUR, 2022).

Por outro lado, a Turquia se destaca como país que recebeu o maior número de refugiados totalizando cerca de 2,9 milhões de pessoas, vindos principalmente da Síria e do Iraque. Da mesma maneira, as crises na África subsaariana forçaram pessoas a fugir para os países vizinhos, acolhendo um número cada vez maior de refugiados do Sudão do Sul, Somália, Sudão, República Democrática do Congo, República Centro-Africana, Eritreia e Burundi. A exemplo disso a Uganda vivenciou um aumento dramático em sua população de refugiados, que saltou de 477.200 no final de 2015 para 940.800 no final de 2016, constituída principalmente por pessoas vindas do Sudão do Sul (68%). Também na Alemanha, a população de refugiados mais do que duplicou em 2016 e chegou a 669.500 pessoas, devido ao reconhecimento de solicitações de refúgio apresentadas em 2015, principalmente por sírios (ACNUR, 2022).

Um novo agravante, entretanto, se insere na problemática dos refugiados: as mudanças climáticas. Devido ao rápido aquecimento da Terra, condições meteorológicas extremas, chuvas fortes, secas, ondas de calor e tempestades tropicais, abriu-se margem para a discussão das condições dos refugiados à luz de uma nova categoria, sendo os “refugiados ambientais” ou “refugiado climáticos”. Em função da perda da biodiversidade e dos recursos naturais, bem como das catástrofes ambientais, os refugiados climáticos referem-se ao deslocamento provocado por fatores externos à sua vontade e que se ligam diretamente às mudanças ambientais (ACNUR, 2009).

Portanto, esta nova categoria de refugiados se refere às pessoas forçadas a deixar suas casas e regiões devido a mudanças climáticas extremas ou eventos relacionados aos ambientes naturais, reiterando-se como exemplos o aumento do nível do mar, secas prolongadas, enchentes, tempestades intensas, desertificação e outros fenômenos naturais que afetam suas condições de vida. Essas mudanças extremas podem resultar em perda de recursos básicos, como água e alimento, bem como na destruição das infraestruturas e habitações locais. Apesar disso, não há um consenso acerca do conceito de refugiados climáticos, pois o fator “mudanças climáticas” ainda é visto com ceticismo por algumas autoridades e membros da comunidade científica. No entanto, é inegável a ideia de que há deslocamentos humanos forçados, consequentes das sempre possíveis variações climáticas e que esses fenômenos inviabilizam completamente ou em parte a vida das pessoas em seu local de origem ou de residência habitual (Marques; Oliveira, 2016).

No Brasil, de acordo com o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), ao final de 2022, havia 65.840 pessoas reconhecidas como refugiadas, o que representou um crescimento de quase 10% em relação ao ano de 2021, quando se apresentava 60.011 pessoas nesta condição. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) informou que das 5.795 pessoas que foram reconhecidas como refugiadas pelo Brasil em 2022, provenientes de 139 países, as principais nacionalidades solicitantes foram venezuelanas (67%), cubanas (10,9%) e angolanas (6,8%), representadas por 56% de homens e 44% de mulheres. Além disso, 46,8% das pessoas reconhecidas como refugiadas eram crianças,

adolescentes e jovens com até 24 anos de idade. Grande parte das solicitações apreciadas pelo Conare foram registradas nas Unidades da Federação que compõem a região norte do Brasil, destacando-se o estado de Roraima em 2022 (41,6%), seguido por Amazonas (11,3%) e Acre (3,3%) (Junger, 2022). Entretanto, assim como nos demais países, no Brasil não há reconhecimento jurídico do status de refugiado climático.

O reconhecimento oficial dos refugiados climáticos tem sido um processo gradual e complexo. Embora o termo “refugiado climático” seja amplamente usado, ainda não existe uma definição legalmente aceita para essas pessoas no âmbito do direito internacional. E ao não serem reconhecidos como tal, os refugiados climáticos podem não ter acesso aos mesmos direitos e proteções que os refugiados políticos ou aqueles deslocados devido a conflitos armados. A incerteza na definição de refugiado climático também decorre de elementos como a migração, que pode ocorrer tanto internamente quanto externamente; além disso, a natureza da migração pode ser temporária ou permanente; a ligação entre os fatores climáticos e a migração muitas vezes é difícil de estabelecer; a decisão de se deslocar não pode ser analisada isoladamente, pois pode ser influenciada por outros fatores como pobreza, instabilidade política e corrupção, o que gera variações de região para região e de pessoa para pessoa (Jolly; Ahmad, 2014, Rosaneli et al., 2022).

Nesse sentido, Myers (2005) já havia definido os “refugiados ambientais” como os indivíduos que não apresentam condições de ter uma vida segura no seu país de origem devido a problemas ambientais, trazendo como exemplo causais a seca, a erosão do solo, a desertificação e o desflorestamento, bem como as problemáticas ambientais associadas à pressão populacional e à extrema pobreza. De acordo com o autor, estas pessoas não encontram uma alternativa que não seja procurar refúgio em outro lugar, mesmo que tal mudança possa colocar em risco as suas vidas e suas famílias. Nessas situações, pessoas se deslocam movidas pela falta de condições de vida nas suas regiões de origem, abandonando as suas próprias casas, temporária ou permanentemente, com pouca esperança de regresso (Myers, 2005).

No ano de 2022, a categoria de fundamentação mais aplicada para o reconhecimento da condição de refugiado foi “Grave e Generalizada Violação dos Direitos Humanos”, responsável por 82,4% do total de fundamentações. No caso do Brasil, este fundamento inclui a dificuldade na geração de renda e impossibilidade de autossuficiência, que incorrem em violência ou riscos na comunidade, falta de acesso à moradia, água, saneamento e higiene, falta de acesso aos serviços de saúde e educação. O processo de aculturação dessa população, a perda de suas casas, família, ambientes tradicionais e dimensão ecológica representam um impacto socioambiental significativo nas suas condições de vida e saúde (Junger, 2022; ACNUR, 2018).

De acordo com Lamim-Guedes e Mol (2018), a realidade brasileira apresenta deslocamentos internos há várias décadas. Um exemplo disso é a migração das pessoas do interior do Nordeste para as áreas litorâneas ou para a região sudeste do país,

impulsionada principalmente pela pobreza, muitas vezes causada pela escassez de água. Também é possível notar casos menores de refugiados climáticos chegando ao Brasil, como os haitianos que foram afetados por furacões nos últimos anos.

É imperativo reconhecer que esta conjuntura está adquirindo uma urgência crescente, à medida que as projeções indicam um aumento na frequência desses eventos para os próximos anos. Portanto, é compreensível a possibilidade de o Brasil vir a receber um contingente significativo de refugiados climáticos também nas próximas décadas. Para enfrentar esse desafio, torna-se vital a administração adequada dos recursos hídricos, por exemplo, como uma medida adequada para lidar com circunstâncias extremas que, com frequência, são ocasionadas por tempestades e períodos de seca (Lamim-Guedes; Mol, 2018).

Mas, para além do Brasil, é importante reiterar: se trata de uma crise generalizada. Em 2019, de acordo com a ACNUR (2023), perigos relacionados ao clima provocaram cerca de 24,9 milhões de deslocamentos em 140 países, e que desastres relacionados ao clima podem dobrar o número de pessoas necessitadas de ajuda humanitária para mais de 200 milhões a cada ano até 2050.

A região do Sahel na África ocidental situada entre o deserto do Saara e a savana do Sudão, por exemplo, apresentou um aumento populacional expressivo, havendo expectativa de que se dobre a população nos próximos 20 ou 30 anos. Por outro lado, frente às problemáticas das mudanças climáticas, a produtividade do solo da região caiu entre 30% e 40%. O aumento da população e uma produtividade do solo decrescente associados às questões político-governamentais configuram fatores que, combinados, podem ameaçar a sobrevivência dos grupos mais vulneráveis, aumentando o estresse na região e podendo gerar um alto risco inclusive de conflitos (ACNUR, 2020). O Brasil talvez venha a ser um dos territórios de refúgio para esses povos.

No Brasil, dois períodos se tornaram particularmente significativos em relação a acolhida de refugiados ambientais: após o terremoto de 2010 que assolou o Haiti deixando 300 mil mortos, dezenas de milhares de feridos e mais de 1,5 milhão de desabrigados, e após o furacão de 2016, que deixou quase 900 mortos e mais de 10 mil haitianos desabrigados. Em consequência do caos instaurado após esses eventos, observou-se um aumento vertiginoso de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado do ano de 2016 (8.719) para o ano de 2019 (82.552) (Guerra, 2018; ACNUR, 2023).

A acolhida dos grupos de haitianos advindos das catástrofes ambientais que assolaram o país de origem repercutiu em um aumento significativo nas solicitações de refúgios desde 2010. Segundo Maria (2016), para a Organização das Nações Unidas (ONU), o número de desastres associados ao clima mais do que dobrou nos últimos 40 anos, passando de 3.017, entre 1976 e 1995, para 6.391, entre 1996 e 2015. Um paradoxo pode ser observado ao compararmos esses dados ao fato de que, apesar da maioria das mortes relacionadas ao clima ocorrerem em países de baixa e média renda, esses são os que menos contribuem com emissão de gases de efeito estufa (Maria, 2016; Guerra, 2018).

É preciso considerar que as mudanças climáticas representam um fator significativo em relação aos grupos de refugiados, porém não determinante. Há agravantes, desdobramentos acarretados à ausência ou ineficácia de políticas públicas e má gestão dos recursos, por exemplo, que incidem no aumento da insegurança alimentar, dificuldade de acesso aos meios de subsistência e pressão sobre os serviços de educação e saúde. As condições sociopolíticas, religiosas ou às estruturas comunitárias, podem ser geradores de conflitos que, finalmente, tendem a culminar no aumento do número de refugiados. É necessário, desse modo, que os atores envolvidos nesses panoramas sejam proativos e ajam para serrar as vulnerabilidades, integrando os saberes empíricos e científicos acerca das mudanças climáticas e deslocamento de pessoas, a fim de antecipar os riscos e tomar decisões mais integradas (ACNUR, 2009, 2012).

DESAFIOS AMBIENTAIS E A SÉRIE DE PERDAS ENFRENTADAS PELOS REFUGIADOS

As mudanças climáticas na atualidade representam riscos que são potencialidades para as pessoas em situação de vulnerabilidade, uma vez que são impactados no acesso à alimentação, água, terra e outros recursos e processos necessários para a saúde, meios de subsistência e sobrevivência, dentre os quais mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência e povos indígenas são afetados desproporcionalmente. Tais problemáticas ambientais aumentam a insegurança alimentar, hídrica e sanitária, tornando mais desafiador os acessos aos meios de subsistência, pressionando serviços de educação e saúde e somando, muitas vezes, a pressões sob governos e acesso a recursos gerais (ACNUR, 2009, 2012, 2020).

No Brasil, entre os principais desafios enfrentados pelos refugiados é possível destacar a dificuldade na geração de renda, as situações de violência, as dificuldades de acesso à moradia, água, saneamento e higiene. Segundo o relatório “Vozes das Pessoas Refugiadas no Brasil” (2020), a maioria das pessoas refugiadas não obtém renda suficiente para arcar com os custos do aluguel de uma moradia adequada, levando algumas à situação de rua ou ocupações espontâneas, muitas vezes sem acesso adequado à água ou eletricidade. Há precariedade nos espaços de habitação, que frequentemente são casas de aluguel superlotadas e com constante risco de despejo. Isso demonstra que muitos refugiados ficam expostos a riscos de saúde em razão das condições precárias de saneamento básico dos locais onde vivem, além das situações de insegurança alimentar, desnutrição, violências múltiplas e falta de privacidade. Essas condições acabam desencadeando impactos na saúde mental e autoestima dessas pessoas (ACNUR, 2020), gerando o que é frequentemente nomeado como trauma psicológico.

Traumas psicológicos decorrentes das perdas de suas casas, famílias, ambientes culturalmente tradicionais, de sua terra natal, bem como os aspectos desfavoráveis da

dimensão ecológica, tornam tais grupos extremamente vulneráveis na adaptação em uma nova realidade cultural. Sobre o assunto, Buhmann (2014) pontuou que experiências traumáticas tais como, cenários de guerra, permanência em campos de refugiados, perda de entes queridos, de pertences e risco de perda da sua própria vida, se somam ao trauma de deixarem para trás o seu próprio país, os seus familiares e amigos, e à incerteza da permanência, ao estresse de adaptação a uma nova cultura. Isso tende a resultar muitas vezes em solidão, que é agravada pela intolerância e pelo racismo (Buhmann, 2014).

A dimensão ecológica soma-se a essa problemática quando, em virtude do deslocamento, esses indivíduos se apartam dos aspectos biofílicos que constituem sua dimensão ecológica da pessoa humana. A saída repentina e permanente das regiões de origem com clima, paisagens naturais e alimentos típicos que fizeram parte de suas vidas, torna ainda mais intrincado o processo de aculturação impactando a saúde física, emocional e até mesmo espiritual (Wilson, 1984). Sobre esse assunto, Buhmann (2014) esclareceu que o processo de aculturação, que é definido como um conjunto de mudanças que acontecem em resultado de influências sociais culturalmente diferentes, representa por si só um enorme desafio que se coloca aos refugiados. Para o autor um dos resultados do processo pode ser a chamada “Síndrome da Desmoralização”, caracterizada por uma angústia existencial, desesperança e falta de sentido da vida acompanhado por sentimentos de pessimismo, estagnação, desamparo, falta de motivação e vontade de morrer associados ao isolamento social, alienação e ausência de apoios (Buhmann, 2014).

Olhando para essa concepção integral da vulnerabilidade no que diz respeito à pessoa refugiada, o Papa Francisco em sua carta encíclica “Laudato Si sobre o Cuidado da Casa Comum”, ao propor a visão de uma Ecologia Integral que incluísse as dimensões humanas e sociais, afirmou que é trágico o aumento de emigrantes em fuga da miséria agravada pela degradação ambiental. Além disso, acresce-se o fato de não serem reconhecidos como refugiados nas convenções internacionais, sobrecarregando o peso da sua vida abandonada sem qualquer tutela normativa. O Papa Francisco ainda pontuou que se verifica uma indiferença geral perante essas tragédias, que estão acontecendo em diferentes partes do mundo e que a falta de reações diante destes dramas demonstrados é um sinal da perda do sentido de responsabilidade pelos semelhantes, sobre o qual se funda toda a sociedade (Leandro, 2020).

A DIMENSÃO PSICOLÓGICA DA VIVÊNCIA DAS PESSOAS REFUGIADAS

As pessoas refugiadas, portanto, demandam atenção psicossocial específica, a fim de poderem lidar com os traumas causados pelas perdas e deslocamentos, que são agravantes e estabelecadores da condição vulnerável de cada uma. É necessário para elas, que haja condições de adaptação ao novo ambiente cultural, com vistas à promoção de autonomia para a possibilidade de enfrentamento dos obstáculos que lhes são próprios.

Há eminência de traumas e de estresse pós-traumático, de luto pelas perdas, bem como demandas de adaptação cultural, fortalecimento da resiliência, promoção da autonomia, empoderamento, bem-estar emocional e saúde mental.

A atenção psicossocial para o atendimento aos refugiados climáticos pode partir de algumas premissas, a serem vistas como hipóteses gerais: a) observação de sintomas como ansiedade, relatos de pesadelos, ativação de mecanismos de fuga e esquivas experienciais; b) sentimento de desamparo diante dos desafios que enfrentam; c) sentimentos intensos de tristeza e dificuldade de adequação à nova realidade, com a necessidade de aceitar e enfrentar as perdas que sofreram; e d) angústia pela dificuldade de comunicar-se com pessoas de línguas diferentes e sentimento de exclusão e deslocamento. Grande parcela dos imigrantes sofre de Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT) (Leal, 2019). Reitera-se, ainda, o potencial da atuação da Psicologia Ambiental na compreensão do fenômeno e planejamento de intervenção, como os identificados por Costa (2019) na identidade de crianças refugiadas ou no apoio a trabalhos desenvolvidos por organizações não governamentais abordado por Silvestri (2020).

Garcia e Faria (2021) apontaram que além do TEPT, as vítimas de desastres podem enfrentar problemas emocionais, como luto complicado, depressão e Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG), devido a várias limitações. Se trata por tanto de pessoas que enfrentam fadiga e falta de energia, insônia ou distúrbios do sono, dores de cabeça e enxaquecas, tensão muscular e dores no corpo, alterações no apetite, com perda ou ganho de peso, palpitações cardíacas e aumento da frequência cardíaca, problemas respiratórios, como falta de ar ou sensação de sufocamento, aumento da sensibilidade a estímulos sensoriais na exposição à luz, som ou toque. Outros sintomas possíveis nessas condições poderiam ser observados, como ataques de pânico, sentimentos de tristeza persistente, medo e preocupação constante, sentimentos de desesperança e desamparo, baixa autoestima e falta de confiança, dificuldade em concentrar-se e tomar decisões, *flashbacks* e memórias intrusivas relacionadas ao trauma vivenciado, negação ou dificuldade em aceitar a situação atual, isolamento social e dificuldades nos relacionamentos interpessoais, sentimento de culpa ou vergonha relacionados à situação específica de refugiado, mudanças de humor repentinas e instabilidade emocional.

As demandas psicológicas são apontadas aqui como uma tentativa de retirar o estigma/rótulo de refugiado, para se observar de modo tão particular quanto possível a pessoa refugiada. Um cuidado que passa pela compreensão de que são homens e mulheres de todas as idades e até mesmo crianças que, em suas vivências particulares e subjetivas, foram obrigados a abandonar seus lares devido a desastres naturais que tornaram suas áreas de residência inabitáveis ou perigosas. Por isso, é muito importante implementar ações de apoio para ajudar essas vítimas a lidarem com esses problemas e reconstruir suas vidas (Garcia; Faria, 2021).

Os eventos como enchentes, secas, furacões e outros desastres têm um impacto global, mas para as pessoas afetadas, representam perdas significativas que afetam sua autonomia e os vínculos emocionais e materiais. Portanto, é fundamental desenvolver estratégias de apoio, embora, especialmente nessas emergências, lidar com esses desafios pode ser algo complexo (Torlai et al., 2015).

Se a Psicologia pode ser usada para entender as experiências traumáticas das pessoas que se tornam refugiadas climáticas, é importante usá-la também para sugerir diretrizes em cuidados psicossociais básicos, em que se observe os princípios de beneficência e não-maleficência. Isso envolve a análise dos sintomas em relação à história de vida de cada indivíduo no grupo de refugiados, pois as condições emocionais e físicas podem ser diretamente ligadas às experiências traumáticas, perdas e deslocamentos que enfrentaram. Além disso, cabe propor procedimentos levando em consideração as peculiaridades da intervenção e a relação entre necessidades, objetivos e possibilidades, com um foco especial na identificação das técnicas mais eficazes (Torlai et al., 2015).

Uma hipótese de trabalho possível, como demanda específica da Psicologia, considerando inclusive o aspecto urgente e emergencial do cuidado aos vulneráveis, seria para amenizar os danos emocionais sofridos entre os indivíduos dessa população. O trabalho, *a priori*, consistiria no atendimento a grupos, em um determinado número de sessões, visando:

1. Estabelecimento de uma relação de confiança e segurança com as pessoas do grupo, por meio do constante exercício de escuta ativa, demonstração de empatia e validação das emoções, em prol do estabelecimento de vínculos autênticos, pois a escuta ajuda manifestar simbolicamente o sofrimento e possibilita a identificação entre os integrantes do grupo em relação às experiências vivenciadas (Silvestri, 2020);
2. Gerenciamento da ansiedade, pela mediação de estratégias de controle por meio de técnicas de respiração profunda e relaxamento, ensino de habilidades de enfrentamento, identificação e reestruturação de pensamentos negativos, podendo-se trabalhar com a técnica de desesperança criativa (Hayes *et al.*, 2011), que envolve a transformação de sentimentos negativos em fonte de inspiração e motivação para a criação artística e solução de problemas;
3. Processamento dos sentimentos de tristeza e desesperança, buscando estratégias para melhorar o bem-estar emocional, por meio de técnicas de psicoeducação sobre o luto e seus estágios, expressão emocional através de atividades, como arte e escrita, identificação e reestruturação de pensamentos desesperançosos, estabelecimento de metas realistas e significativas, bem como organização de diários que permitam o monitoramento dos próprios avanços (Cardoso, 2011);
4. Fortalecimento da autoestima e da confiança, por meio da identificação e valorização de habilidades e recursos pessoais, reestruturação de crenças negativas sobre si mesmo, incentivo à prática de autocuidado e auto reforço, à atividades que promovam a sensação de competência e realização, se relacionando de maneira mais saudável e adaptativa com seus pensamentos, emoções e experiências (Batten; Hayes, 2011);

5. Processamento e superação do trauma, trabalhando com os eventuais *flashbacks*, memórias intrusivas e dificuldade em aceitar a situação atual, por meio de técnicas de narrativa terapêutica e observação de eventuais possibilidades de promoção de suporte social para os colegas que se encontram em condições semelhantes;
6. Integração, pela apresentação e exploração de recursos comunitários, apoio social e incentivo ao envolvimento em atividades significativas.

Os apontamentos dispostos no parágrafo anterior, assim como consideraram os princípios de beneficência e não-maleficência para estabelecer uma base ao encaminhamento demandado nas práticas de cuidado e atenção psicossocial, têm como balizadores de seus objetivos os princípios de justiça e autonomia.

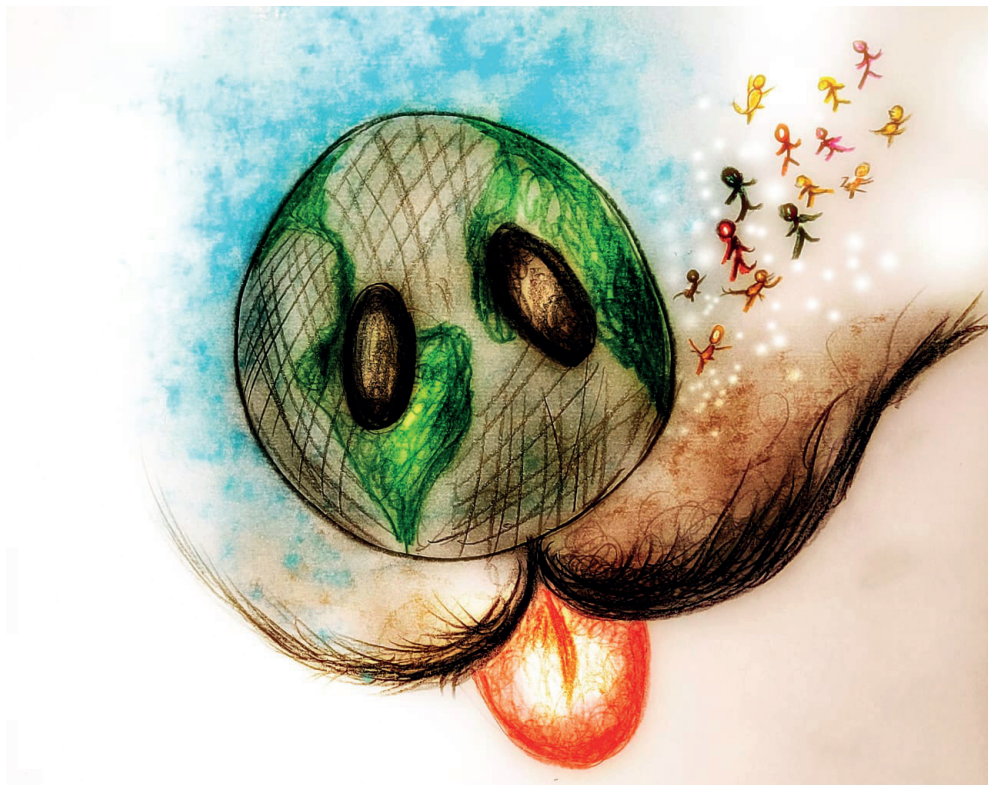
À GUIA DE CONCLUSÃO

É possível notar a complexidade da interseção entre os desafios ecológicos e psicológicos enfrentados pelos refugiados climáticos. Do ponto de vista ecológico, as mudanças climáticas estão exacerbando os riscos ambientais e ameaçando a subsistência de comunidades vulneráveis. A seca, erosão do solo, desertificação, enchentes, aumento do nível do mar e outros eventos climáticos extremos estão tornando áreas inteiras inabitáveis. Isso resulta em insegurança alimentar, falta de acesso a recursos básicos como água potável e habitação adequada. Mas esses são apenas alguns dos problemas, pois há ainda várias questões psicológicas envolvidas, como os traumas decorrentes da perda de casas, terras, entes queridos e da necessidade de se adaptar a uma nova cultura.

Para abordar esses desafios ecológicos e psicológicos, é fundamental adotar uma perspectiva holística e uma abordagem interdisciplinar, que considerem tanto as necessidades materiais quanto as emocionais das pessoas afetadas. Isso requer políticas públicas específicas, balizadas pelos princípios bioéticos de autonomia, beneficência, não-maleficência e justiça.

O DILEMA BIOÉTICO VIVIDO POR PESSOAS E ANIMAIS REFUGIADOS: O PAPEL DA BIOÉTICA E DO DIREITO NA BUSCA DE POSSIBILIDADES¹

CAPÍTULO V



1. Marina Kobai Farias, Patrícia Feiz Nardinelli Bernardes de Carvalho e Marta Luciane Fischer

A presença de animais de companhia vem aumentando consideravelmente em todo o planeta em decorrência de mudanças demográficas, sociais, culturais e econômicas e até mesmo como reflexo da pandemia Covid-19 (Fischer et al., 2022). No mundo, existe cerca um bilhão de animais de estimação e, dentre eles, os cães estão presentes em um de cada três lares, e os gatos, em um de cada quatro lares (Health For Animals, 2023). O crescente interesse humano em interagir com animais de estimação e o acolhimento desses animais no interior das residências desencadeou um fenômeno denominado de 'famílias multiespécie', compreendido como grupos familiares composto por humanos e não-humanos, cujos limites tênues entre a afetividade, projeção, individualidade e necessidades específicas podem gerar vulnerabilidades para os animais, para as pessoas e para a sociedade (Monteiro, Lima, Simpício, 2019, Costa, 2022, Fischer et al., 2022). A partilha do espaço físico trouxe atrelado o compartilhamento de emoções, prazeres e desafios da vida cotidiana, imputando aos animais, inclusive, doenças físicas e emocionais análogas às de seus tutores (Fischer et al., 2022).

A humanidade se caracteriza por diferentes povos que desenvolveram e perpetuaram pensamentos e modos de vida próprios, contribuindo para o que deveria ser o maior valor da humanidade, como é da natureza: a diversidade. Contudo, desde o início da jornada do ser humano, os conflitos territoriais acabaram por destituir o direito de existir no tempo/espaço em que estava alocado. Obviamente que após ao breve, mas intenso desenvolvimento tecnológico, científico e filosófico da humanidade, é incompreensível e inaceitável que cidadãos de diferentes nações sejam obrigados a desistir de suas vidas em decorrência de conflitos políticos e étnicos, guerras ou desastres ambientais. Segundo a UNHCH/ACNUR (2023), o mundo totaliza 108,4 milhões de pessoas deslocadas à força, sendo que as crianças representam 40% desse montante. Em 2020, 1% da humanidade estava desabrigada, sendo que 69% dos refugiados vinham de cinco países: Síria, Venezuela, Afeganistão, Sudão do Sul e Mianmar. Já em 2022, 52% de todos os refugiados eram oriundos apenas de três países: República Árabe, Ucrânia e Afeganistão, sendo a Turquia e a República do Irã os países que mais têm acolhido.

A Síria, onze anos após o início dos conflitos, representa a maior crise de deslocamento forçado do mundo, totalizando 13 milhões de refugiados ou deslocados internos (ACNUR, 2021) os quais mesmo afastando-se dos conflitos armados, agregam outros tipos de vulnerabilidades, tais como a pobreza e falta de perspectiva de futuro. Os refugiados sírios foram os primeiros a serem retratados, especialmente pelas redes sociais, durante o trajeto de fuga, em companhia de seus animais de estimação. Tantos percursos terrestres, em que refugiados foram flagrados atravessando a Europa a pé com seus cães, quanto em viagens marítimas cruzando o mediterrâneo em companhia de animais, até mesmo de gatos. No entanto, esse fenômeno foi intensificado com a Guerra na Ucrânia, iniciada em 24 de fevereiro de 2022, a qual, após um ano e meio, já atinge mais de 13 milhões de refugiados (UNHCR/ACNUR, 2023). Os refugiados ucranianos retiraram os

animais refugiados da invisibilidade. Embora haja registros sutis dos animais abandonados, sejam de estimação ou animais cativos em zoológicos, foram as imagens das pessoas se escondendo em bunkers ou deixando as cidades invadidas pelos russos, com seus animais de companhia que ganharam maior repercussão na mídia.

Partindo-se dos pressupostos da Bioética Ambiental (Fischer et al., 2017), acrescido do seu caráter dialogante, vislumbra-se tal ciência como uma ferramenta capaz de fomentar discussões e balizar alternativas que equalizem valores e interesses dos refugiados e dos países acolhedores, em respeito ao convívio entre o homem e seus animais de estimação. Assim, tem-se neste estudo o objetivo de fomentar a reflexão, com o escopo de inserir na pauta de discussão da Bioética Ambiental a questão dos animais de estimação dos refugiados.

CONTEXTO SOCIAL DOS ANIMAIS REFUGIADOS

Com o intuito de compreender o contexto atual dos animais refugiados, foi realizado um mapeamento das notícias que veicularam informações sobre esse fenômeno na mídia digital utilizando o buscador *Google Notícias*. Foram recuperadas as 100 primeiras sugestões, classificadas como as mais relevantes pela ferramenta, a partir da utilização da chave de pesquisa: “animais refugiados”.

A partir dos resultados foi possível verificar que o período das publicações foi predominante do ano de 2022. As notícias foram veiculadas principalmente por jornais digitais de 13 países, com predomínio da Ucrânia e Polônia. Houve uma maior menção de cães e gatos, contudo também sendo registrados animais como: hamster, roedores e porcos domesticados. Além disso, foram citados animais silvestres pertencentes a zoológicos ou criadouros que foram deixados para trás em razão dos conflitos e, posteriormente, resgatados por ONGS e voluntários motivados a cruzarem a fronteira com esses animais em busca de abrigo, alimento e remanejamento para outras instituições (Figura 1).

A análise dos contextos em que os animais refugiados foram retratados no recorte desta pesquisa, balizados nos pressupostos da Bioética Ambiental, permitiu identificar vulnerabilidades. Pode-se observar que essa situação não é recente, apesar da maioria das matérias recuperadas citarem a Guerra na Ucrânia. Foram acessadas também matérias que faziam menções de animais em conflitos da faixa de Gaza, Afeganistão e até no acidente nuclear de Chernobyl. A fuga dos conflitos armados pelos refugiados expõe a importância de seus animais de companhia para seus tutores, mesmo diante da perda todos seus bens materiais, como a fala citada por uma refugiada ucraniana: “*Estou sem-teto, não tenho nada, mas os cães estão a salvo*”.

As dificuldades se estendem, ainda, para os animais que conseguem atravessar as fronteiras, uma vez que deverão se submeter às regras sanitárias de cada país receptor. A viabilidade do acolhimento pode ser agravada caso o país de origem seja mais susceptível a doenças como a raiva. Neste contexto, a situação vivenciada pela Ucrânia se mostrava

díspar quando comparada com outros países da Europa, que já haviam zerado os registros desta zoonose. Segundo Monteiro et al. (2019), ainda ocorre muita resistência dos estados em manter refugiados com seus animais, principalmente devido a questão ser encarada sob uma perspectiva de preservação da soberania e da segurança nacional. Em geral, as fronteiras dos países possuem regras rígidas de controle sanitário. Contudo, diante da situação de crise humanitária, nações como Polônia, Portugal e Alemanha, ajustaram suas normas para que os animais pudessem ser acolhidos, liberando-os de comprovação de vacinação e microchipagem, oferecendo o serviço de profilaxia e exames promovendo a entrada no país mais com medidas preventivas (DGA, 2022).

Brasileiros resgatados da Ucrânia pelo avião da FAB, após denúncias divulgadas em redes sociais, foram autorizados a retornarem ao Brasil com seus animais de estimação. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento brasileiro (MAPA, 2022), em caráter de exceção para repatriados, refugiados acolhidos em trânsito, também decidiu por não exigir o certificado veterinário internacional, a fim de facilitar a entrada dos animais. Embora os tutores, no momento da chegada em território brasileiro, tenham sido orientados pela vigilância agropecuária internacional sobre quais os procedimentos internos a serem adotados.

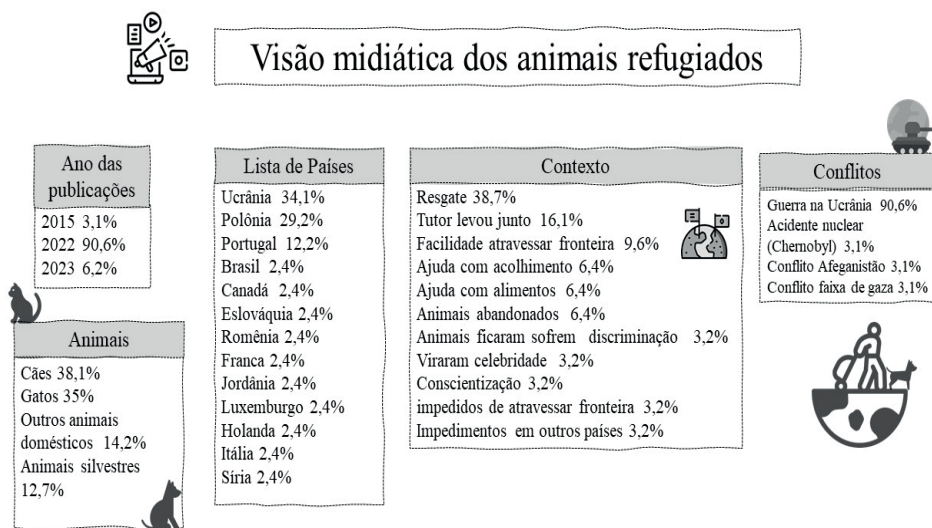


Figura 2. Fluxograma dos resultados do mapeamento das notícias veiculadas sobre animais refugiados na mídia digital.

Fonte: os autores

A situação de crise também pode se constituir como um terreno fértil para o surgimento de condutas humanitárias e de respeito àquele que sofre. Além de campanhas voltadas especificamente para doações em prol dos animais, nações como Alemanha se destacaram não apenas por construir abrigos para os animais, mas também por disponibilizarem abrigos para os refugiados acompanhados de seus *pets*. A compreensão era que, após momentos traumáticos decorrentes da retirada emergencial e dos desafios da travessia, separar as pessoas de seus animais seria no mínimo cruel.

Concomitantemente destacam-se os voluntários e ONGs que prestam assistência aos refugiados e seus animais e que se mobilizam para disponibilizar alimentos e cuidados veterinários. Na Polônia, um voluntário chamado Bartosz surpreendeu-se com o movimento de multidões de refugiados em seu estande na busca por produtos para os animais refugiados, como brinquedos e ração para cães, gatos, pássaros e hamsters (UOL, 2022). Revelando, assim, que aqueles refugiados que tiveram êxito em levar consigo seus animais puderam, desde a chegada, receber o apoio e a contribuição de voluntários locais. Outras ações mais amplas também seguiram, ainda em 2023, como a da empresa de aviação LATAM, por meio do programa “Avião Solidário”, em parceria com a ACNUR, que realizou diversas viagens para transportar itens humanitários para os refugiados no Brasil e, também, efetivou o transporte de animais resgatados e em situação de vulnerabilidade (ACNUR, 2023).

OS ANIMAIS QUE COUBERAM NA BAGAGEM

Os refugiados nem sempre conseguem levar seus animais consigo que, por vezes, são deixados à própria sorte, ficando à mercê dos conflitos. Com isso, acabam passando fome, sendo mutilados ou mortos pelos ataques da guerra. Há situações em que a travessia não permite que o animal seja levado (UOL, 2022) e, nesses casos, a decisão pelo abandono, na iminência na fuga pelo terror causado pela guerra, parece ser a única opção. Mas, certamente, essa decisão não é fácil e contribui para potencializar os sofrimentos advindos em decorrência dos conflitos.

A questão do abandono de animais por refugiados nos países de origem é uma pauta que precisa ser discutida. Segundo a ONG Humane Society International (HSI), abandonar animais para morrerem ou serem feridos na guerra é, muitas vezes, uma decisão incompreensível. Ademais, o animal abandonado tem seu bem-estar afetado significativamente (Hammerschmid, Molento, 2012) sendo a opção do abandono uma alternativa no cenário dos refugiados reforça o paradoxo esquizofrênico, nominado por Pastori e Matos (2015) de “paixão animalitária”, em que o afeto não é impeditivo para o abandono, quando o animal não se encaixa dentre as prioridades dos humanos. No entanto, especificamente no contexto de refugiados, o fator ambiente (cenário de guerra, conflitos e catástrofes) deve ser considerado como um limitador de escolhas dos tutores

refugiados. Outro cenário caótico é o da Venezuela, que enfrenta uma situação drástica de milhares de cães e gatos abandonados no país, sem recursos para serem alimentados, em condição de desnutrição e que lotam as entradas de abrigos na esperança de obter alimentos, escassos até mesmo para as pessoas (Gazeta do Povo, 2018).

Além disso, essa discussão também esbarra no ainda polêmico *status* jurídico que é conferido aos animais não-humanos. Em âmbito nacional e internacional, o Direito Animal é matéria crescente e que surge como uma disciplina que pretende ser independente e visa sustentar juridicamente debates como o do animal enquanto sujeito de direitos fundamentais. No Brasil, o entendimento do animal não-humano como sujeito de direitos é amparado no princípio da dignidade animal, conforme disposto no artigo 225, §1º, inciso VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Ataide Júnior, 2022). São diversos os estudos que amparam a condição dos animais na qualidade de seres sencientes, capazes de experimentar sofrimentos, angústias, alegrias, medos e outros sentimentos. A Declaração de Cambridge (2012) consolidou a existência científica de estados de consciência nos animais não-humanos, colaborando para a tese de que merecem ser reconhecidamente sujeitos de direito, posto que capazes de experimentar estados afetivos e de sofrimento, devendo, assim, ter sua dignidade respeitada.

Os processos no Direito de Família envolvendo discussões sobre Direito de Guarda e Convivência de casais de uma ‘família multiespécie’ são cada vez mais comuns, tendo como paradigma a discussão travada no Recurso Especial nº 1.713.167, julgado no Superior Tribunal de Justiça, de relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, em 2017, em que reconhecidamente discorreu que o direito de convivência entre pessoas e animais é questão delicada e recorrente no mundo da pós-modernidade, merecendo cuidado e atenção. Vale dizer, para o Direito, a caracterização de uma ‘família multiespécie’ depende da verificação de alguns fatores, como: a) reconhecimento familiar; b) consideração moral; c) apego; d) convivência íntima; e) inclusão em rituais. Para Lima (2016), o reconhecimento familiar se caracteriza pelo modo como os humanos se reportam aos não-humanos (e.g. filho e bebê); a consideração moral relaciona-se com o respeito às necessidades para garantir o bem-estar do animal; o apego pode ser compreendido como o afeto, o vínculo de proximidade; a convivência íntima importa o convívio diário, com acesso e liberdade no espaço doméstico e a inclusão em rituais, pela integração do animal em atividades e celebrações familiares. Entretanto, quando se está diante de um conflito internacional armado entre Estados para impor sua supremacia sobre outro, a caracterização do animal não-humano como membro da família parece não conseguir se sustentar. Isso porque o Princípio da Unidade Familiar, tão valioso para o Direito de Família, e que determina que o Estado e a sociedade devam empreender todos os esforços para que seus membros permaneçam unidos, nem sempre consegue prosperar quando as famílias de refugiados precisam ser acolhidas em outros países juntamente com seus animais de estimação (Monteiro, Lima, Simplício, 2019).

Os empecilhos criados que forçam essas famílias a se separarem são acompanhados de mais sofrimentos pela perda inesperada e repentina daquele membro da família que, em condições normais, permaneceria convivendo dentre os humanos. A decisão de ter que seguir o caminho abandonando o animal de estimação é uma realidade entre os refugiados. Voluntários que atuaram na divisa entre a Ucrânia e a Polônia relataram o desespero que presenciaram quando foi necessário esse distanciamento forçado (G7 News, 2022). O luto antecipado é potencializado pela impotência de não poder tomar a decisão que se deseja. As dificuldades se estendem ainda para os que conseguem atravessar as fronteiras, ao ter de lidar com exigências sanitárias impostas pelos países-destino, como condição para a permanência do animal no país. Exemplos de compaixão e empatia são exigidos nestas situações, pois muitas vezes, os animais são a única fonte de amparo emocional destas pessoas, abrigadas num país desconhecido e, não raras vezes, com idioma também desconhecido. A autorização de refugiados para transportar animais para o país de asilo deveria ser expressa nos documentos oficiais dentro de cada país e definida em tratados internacionais sobre o direito dos refugiados (Monteiro, Lima, Simplício, 2019).

Essas vulnerabilidades não passam despercebidas para algumas pessoas que se voluntariam individualmente ou associadas à ONGs reunindo esforços a fim de resgatar, cuidar e dar um destino aos animais e encaminhá-los para países vizinhos ou mesmo locais mais afastados dos conflitos. Após o acidente nuclear de Chernobyl as pessoas foram orientadas a deixar ali seus animais, que ficaram por anos vivendo numa cidade abandonada e, atualmente, são cuidados por guardas que fiscalizam a entrada da cidade e acabaram criando vínculos com os seus descendentes, alimentando-os, cuidando e dando-lhes identidade. Fato semelhante ao que aconteceu em Fukushima (G1, 2012), no Japão, em que cachorros, gatos e animais de produção abandonados na zona de isolamento após a crise nuclear precisaram sobreviver a altos níveis de radiação, falta de comida e ao inverno congelante da região. Embora no início do acidente o governo tenha proibido, posteriormente acabou por permitir a entrada temporária de grupos de proteção aos animais, como o Clube Unido do Canil do Japão, na zona de isolamento em que restaram mais de 500 animais.

Organizações protetoras de animais, e até mesmo pessoas físicas, se arriscam para salvar os animais deixados para trás e enviá-los para outros países e locais seguros. Na mídia, são muitos os relatos expostos. Um caso recente que chamou atenção dos noticiários foi a história da ucraniana Anastasiya Tykha que se arriscou a cruzar a fronteira com vários cães com mobilidades comprometidas e usuários de cadeiras de rodas a fim de mantê-los seguros (Conexão Planeta, 2022).

Nações vizinhas da Ucrânia, como a Letônia, Romênia e Polônia, também têm construído abrigos provisórios para cuidar dos milhares de animais abandonados na fronteira e, posteriormente, resgatados por voluntários. Os locais de recepção funcionam 24 horas para receber os animais em sofrimento, machucados e doentes. Na Ucrânia, os animais que mais têm sido resgatados são gatos em situação de extremo estresse.

Nesse cenário de guerras ou catástrofes ambientais outros animais também são impactados, contudo, sem ganhar o mesmo espaço na mídia e na preocupação da sociedade. Os animais confinados para produção ou em zoológicos e, até mesmo, os animais de vida livre também estão vulneráveis a essas situações. Os animais abandonados em zoológicos definham e adoecem diante da falta de cuidado. Na Venezuela, há denúncias de se utilizar os próprios animais confinados para alimentar os carnívoros, além de se colocar em risco, inclusive, espécies ameaçadas de extinção local e que encontravam na conservação *in situ* a única esperança de sobrevivência (UOL, 2018). Na Ucrânia, foram noticiadas operações complexas no manejo de ursos por longos trajetos até serem destinados a zoológicos de países vizinhos.

Não é somente nas guerras que os animais são expostos a vulnerabilidades e abandono. Outro exemplo é a tragédia de Brumadinho/MG, ocorrida no ano de 2019, quando uma barragem da mineradora Vale se rompeu, despejando milhões de metros cúbicos de lama que vitimizou 270 pessoas e, também, trouxe incalculáveis perdas para a flora e fauna e um número não contabilizado de animais mortos. Os primeiros dias após a tragédia, milhares de pessoas, em todo o país, se mobilizaram para resgatar os animais presentes na região. Muitos animais domésticos e animais de produção como gados, vacas e galinhas foram abandonados diante do desespero das pessoas em salvarem suas vidas. Equipes de bombeiros e voluntários coordenados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária uniram forças a fim de tentar salvar estes animais, mas muitos deles tiveram que ser sacrificados por não terem condições de serem retirados do local (El Pais, 2019). Em Petrópolis, no Rio de Janeiro em 2022, excessos de chuva ocasionaram um desastre ambiental que atingiu diversos animais, como cães, gatos, coelhos, passarinhos e até galinhas levando ao resgate de 50 animais (CNN, 2022). Uma moradora da região relatou os momentos de medo ao ver a enchente se aproximando e referiu sua preocupação de salvar seu pai e seus sete cães (G1, 2022).

“Eu fui tirando uma por uma e a água subindo, subindo e a correnteza começou a aumentar muito, virou uma verdadeira enxurrada. Vieram alguns rapazes que ajudaram, pegaram algumas e levaram para uma parte mais alta do outro lado da rua”.

“EU PRECISO DE VOCÊ”

O papel do animal de companhia como membro da família e o fortalecimento das conexões afetivas imputam uma dimensão de “apoio emocional” (Andrade et al., 2021). Neste contexto, o olhar acolhedor e de compaixão para as famílias destituídas de suas vidas devem contemplar seus animais. Atravessar uma situação de risco e incertezas acrescido da responsabilidade em se promover a sobrevivência de outros seres, ao invés de se constituir de um fardo a mais como pode parecer em um primeiro momento, se funda no alicerce que fundamenta a força para não desistir. A esperança de um futuro

incerto se encontra no abraço acolhedor da sua própria afetividade. O apoio emocional, especialmente para crianças, parece funcionar como um certo alívio aos traumas gerados pela guerra (Made for minds, 2022).

A permanência do animal junto ao seu tutor refugiado é uma forma de manter vínculos e garantir certo conforto em momentos de vulnerabilidades emocionais e físicas (Monteiro et al.,2019). Com o êxito em transpor as fronteiras territoriais em companhia do animal de estimação, os benefícios dessa relação interespecies torna-se ainda mais evidente. A teoria da Biofilia de Edward Wilson, ratificada por Kellert e Wilson (1993), atesta os benefícios ao bem-estar físico, mental e espiritual resultante da interação do homem com elementos naturais. A utilização de animais como terapias é bastante difundida no mundo e traz diversos benefícios aos seres humanos e, também elevam os níveis de bem-estar animal. No caso de refugiados, um projeto existente desde 2008 do Instituto Nacional de Ações e Terapia Assistida por Animais- INATAA, promove visitas de cães a um abrigo de refugiados na cidade de São Paulo com o objetivo de tratar os traumas vivenciados pela guerra. Segundo a psicóloga do projeto a interação não verbal em terapias são mais eficientes nestas terapias (G1,2016).

“Eles não precisam falar português com cães. Interação fazendo carinho, passeando, escovando. É um espaço que quebra aquela coisa de estar num país estranho, com pessoas desconhecidas”

A travessia com os animais, apesar de parecer um fardo para quem vê de fora, é a vitória da sobrevivência concretizada. O apoio emocional dos animais promove sentimentos positivos que ajudam a mobilizar as emoções ruins decorrentes da situação de crise. Um dos relatos mostra um casal com mais de dezenove animais, principalmente cães idosos, sendo dois com cadeiras de rodas e um sem mobilidade que precisou ser levado nas costas. O casal se deslocou a pé e, segundo eles, eram os animais que os faziam continuar a caminhada. A fuga da guerra com os animais traz diversas vulnerabilidades especialmente para gatos que, na maioria das vezes, são fortemente afetados por não estarem acostumados com grandes mudanças ambientais, sobretudo por serem animais territorialistas. Outro casal que fugia da guerra com seu gato, após enfrentar diversas intempéries da caminhada, com trens lotados de refugiados, decidiu deixar seu gato em um abrigo na cidade de Lviv e a despedida foi envolvida de muita emoção, pois *“viver em uma casa a centenas de quilômetros seria difícil demais para seu gato hiperativo”* (Extra, 2022).

“Nossa viagem de trem durou 40 horas. Havia muitas pessoas e estávamos com medo de que ele fosse pisoteado” — disse Natalia Horobets em Lviv, que, com o resto do oeste da Ucrânia, até agora não foi afetada pelo conflito.

O QUE FAZER DIANTE DESSE CENÁRIO? O PAPEL DA BIOÉTICA E DO DIREITO NO ENFRENTAMENTO DOS DILEMAS DOS REFUGIADOS

Com o aumento de animais de companhia nas famílias do mundo todo e diante do crescente número de refugiados devido aos conflitos armados e catástrofes ambientais em um mundo mudanças climáticas, é essencial que seja cada vez mais valorizado o conceito de ‘família multiespécie’, a fim de se estenderem os direitos das pessoas aos seus companheiros animais. É importante também estimular mais pesquisas multidisciplinares e discussões a respeito dos impactos causados à saúde de animais refugiados, seus traumas e consequências ao seu bem-estar quando são expostos a situações de mudanças, abandono e separação dos seus tutores.

A interação entre o humano e não-humano não é a linguagem verbal, mas sim o que faz com que haja uma identificação dos refugiados com os animais, especialmente em relação à vulnerabilidade, a identidade e à dependência, mas também da aceitação incondicional inerente ao animal, tornando os parâmetros sociais irrelevantes (Monteiro, Lima, Simplício, 2019). Possibilitar que os refugiados tragam seus animais consigo no trajeto de refúgio, e adotar medidas para que haja, de fato, uma regulamentação desse transporte e da manutenção dessas famílias na íntegra mostrar-se-ia uma atenção à realidade dos refugiados, com possibilidade de trazer soluções a seus dramas.

Na busca de respostas e alternativas, a Bioética Ambiental traz o tema à discussão diante das inúmeras vulnerabilidades que atingem aos animais e as pessoas e que necessitam se refugiar em outros países e que necessitam de um olhar compassivo e cuidadoso para que possam permanecer unidos e em família.

A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE NO CONTEXTO DOS REFUGIADOS: SENSIBILIZANDO ATRAVÉS DA ARTE TEATRAL¹

CAPÍTULO VI



1. Thierry Betazzi Lummertz

A humanidade evoluiu por meio da conquista de espaço e território e, para isso, a comunicação foi fundamental. Como os humanos não eram os animais mais velozes, nem os mais fortes, descobriram na cooperação um meio de superar as limitações. O tamanho dos grupos foi aumentando conforme o cérebro se tornava mais complexo; assim, há 100 mil anos, quando o cérebro parou de crescer, os grupos consolidaram-se em torno de 100 a 150 pessoas. Com o crescimento da população, a necessidade de as pessoas que não faziam parte da família primária pudessem cooperar se tornou inevitável. Assim, paulatinamente, a linguagem e a comunicação especializaram-se. Dessa forma, os humanos conseguiram conquistar os territórios, inclusive colaborando para a extinção da única espécie de homínídeos com os quais coabitaram os neandertais. Após a conquista do planeta, o homínídeo moderno, conhecido cientificamente como *Homo sapiens sapiens*, não tinha mais espaços para explorar, sendo necessário guerilhar entre si e ser dividido em grupos menores, os quais eram doutrinados a combater humanos inimigos. Esse desfecho conflui com uma mudança relevante na história da humanidade ao trocarem a vida nômade pela vida sedentária. Há apenas cerca de 12 mil anos, o equivalente a 4% da existência de 300 mil anos do *Homo sapiens*, as armas inventadas meticulosamente para usar nas caçadas passaram a ser direcionadas às guerras. As histórias inventadas desuniram a própria espécie causando guerras, exploração, escravização, destacando grandes figuras da história que usaram a persuasão e o poder para controlar e manipular as massas (Harari, 2020). Muitos povos tiveram que deixar seus territórios, resultando em um fenômeno que perdura até hoje: os refugiados .

A migração sempre fez parte da sobrevivência da humanidade, permitindo explorar novos territórios e, assim, garantindo o reestabelecimento do ecossistema. Porém, no decorrer da história, os humanos fixaram-se e criaram grandes aldeias, cidades, metrópoles, e, com isso, o pertencimento. Como os conflitos por territórios perduraram, a saída de pessoas de suas terras também continuou e continua até hoje. Essa migração, agora não mais natural, mas sim por motivos que colocam pessoas em posições de vulnerabilidade. Os agentes morais, representados pelos líderes e pelos representantes de países, tomam decisões muitas vezes pensando em interesses próprios, causando conflitos religiosos, étnicos e civis. Os direitos humanos são constantemente violados, visto que muitos refugiados vagueiam sem rumo, tentando se restabelecer em outras cidades sem nenhum tipo de identidade, segurança ou dignidade. Além disso, sé estabelecida uma barreira entre refugiados e cidadãos das cidades, que não compreendem a situação precária e o sofrimento dessas famílias que migram à força para fugir de conflitos armados, degradação ambiental, mudanças climáticas, doenças, trabalhos e afetos (Bauman, 2017; Morley, 2014). A questão da crise dos refugiados é urgente e deve ser discutida e mitigada, pensando em estratégias para sensibilizar as populações. Portanto, deve-se buscar ferramentas de conscientização para transformar a sociedade. Considerando que as artes que têm um caráter de reflexão por meio da ludicidade, permitindo potencializar a mudança, vislumbra-

se nessa intervenção uma ferramenta de comunicação inclusiva. O teatro propõe um “olhar por outro prisma”, o que permite refletir soluções e aspectos os quais, muitas vezes, não é visto sob o olhar do interlocutor. O teatro sensibiliza, conscientiza e purifica, trazendo questões cotidianas e banais que afetam as relações entre humanos.

A história do teatro é intrínseca à do *Homo sapiens*, pois desde que os humanos passaram a se auto-observar, puderam produzir pinturas acerca do cotidiano e, assim, contar histórias. A linguagem humana foi se especializando de tal maneira que a comunicação se tornou a chave para o sucesso da espécie. Com o passar do tempo e o contínuo aprimoramento da comunicação humana, o domínio terrestre tornou-se inevitável. No decorrer dos anos, o teatro adquiriu novas representações na forma de rituais para adoração de deuses. No entanto, foi na Grécia que o teatro ganhou características e estruturas que o tornou grande ferramenta de expressão. Com a dominação da Grécia pelo Império Romano, Roma absorveu a cultura grega deturpando-a, ou seja, enquanto gregos utilizavam o teatro para adorar os deuses, Roma fundamentava-se no mote político “pão e circo” (Berthold, 2005). Com a instauração da Idade Média, o teatro perdeu consideravelmente a conotação política, apesar de teatro e política serem praticamente sinônimos, e passou a dar espaço às manifestações religiosas. Já nos séculos seguintes, o teatro subsidiou uma consciência nacional, permitindo novas reflexões e ideias, sendo seu foco a natureza e sua relação com o homem (Frank, 1954; Berthold, 2005). Mesmo o teatro se modificando no decorrer da história, a humanidade sempre o utilizou para contar suas histórias fazendo com que se refletisse sobre a vida e os conflitos atrelados a ela. O teatro permite experimentar a vida por outro ângulo, percebendo nuances que, muitas vezes, quem está vivendo-a não consegue identificar. Portanto, é por meio da arte que o homem se torna capaz de conhecer e modificar a sociedade, sendo necessária pela subjetividade e pelo simbolismo que oferecem as experiências humanas, num movimento de uma possível utopia, campo tenso em que se trabalha o que se vê do real, do modo como ele se apresenta hoje e seus possíveis desdobramentos.

O teatro constitui uma poética linguagem estética associado ao compasso das transformações sociais, recriando-se à medida que a sociedade se percebe no todo. Discutir a respeito do teatro é também discutir sobre o homem e sua trajetória em busca de si e do mundo. O Teatro é rito; e sendo rito, é cultura; e sendo cultural, é humano. Talvez, atualmente, o teatro tenha se tornado uma ferramenta de transformação e conscientização, sendo tomado como ferramenta educativa em potencial. Para Augusto Boal (2002), a força do teatro intensifica-se quando o espectador participa do espetáculo, trazendo as vivências, as verdades e as histórias de cada um. Boal (2002) acreditava que somente o espectador pode transpor essa realidade de uma maneira pessoal, única e intrasferível. Dessa forma, o espetáculo é destruído e reconstruído junto ao espectador, trazendo para o teatro um teor mais pedagógico no sentido de aprendizagem coletiva. O Teatro do Oprimido, como intitulou o dramaturgo, veio para quebrar o imobilismo que estava ditando regras e trouxe

a oportunidade do diálogo-plateia-palco (Boal, 2002). O palco pode transformar a plateia, mas esta também pode transformar tudo, e essa transformação foi criada num mundo autônomo de imagens da própria realidade. Logo, a representação da libertação nessas imagens poderá transpor para sua própria vida tudo o que estiver sendo realizado na ficção. A cena e o palco passam a ser o campo de prova da vida real. Talvez seja por isso a importância, inquestionável, do teatro nas ações pedagógicas que, transpondo para a realidade do estudante, permite uma reflexão autônoma, consciente e crítica da própria realidade (Boal, 2002). Nas palavras de Boal (2002):

No caso de uma relação teatral convencional, o ator age no meu lugar, mas não em meu nome. Em um espetáculo do Teatro do Oprimido, todos podem intervir. O fato de não interferir já consiste numa forma de intervenção: eu decido entrar em cena, mas também posso resolver não fazê-lo, sou eu que escolhe. Aquele que sobe ao palco para experimentar sua alternativa o faz em meu nome e não em meu lugar, porque eu, simbolicamente, estou lá com ele, Sou – como ele – um espectador de novo tipo: Spect-ator. Vejo e ajo (Boal, 2002, p. 83).

É preciso lutar contra a alienação e a dominação das classes que detêm o poder, permitindo que os oprimidos sejam ouvidos, para que as desigualdades não abram ainda mais um abismo entre os humanos. As políticas públicas devem tornar possível a mitigação das necessidades dos mais vulneráveis dando oportunidades para uma vida com qualidade que atinja níveis satisfatórios e, assim, transforme a sociedade. Para Boal (2009) existem três poderes inquestionáveis: a palavra, o som e a imagem; conseqüentemente, renunciar a esses poderes significa se abster da própria condição humana.

Palavra, imagem e som, que hoje são canais de opressão, devem ser usados pelos oprimidos como formas de rebeldia e ação, não passiva contemplação absorta. Não basta consumir cultura: é necessário produzi-la. Não basta gozar arte: necessário é ser artista! Não basta produzir ideias: necessário é transformá-las em atos sociais, concretos e continuados. Em algum momento escrevi que ser humano é ser teatro. Devo ampliar o conceito: ser humano é ser artista! Arte e Estética são instrumentos de libertação (Boal, 2009, p. 19).

Pensando no Teatro do Oprimido como ferramenta libertadora e transformadora, pode-se trazê-lo para os processos de inclusão dos refugiados. Considerando a sua perspectiva de valorização das vivências do espectador, ele se torna uma ferramenta potencializadora para dar voz ao sofrimento e à luta para a adaptação dos refugiados, bem como para sensibilizar os cidadãos de países que acolhem os refugiados, a fim de transpor a estigmatização deles. Colocar-se em outro prisma em relação a um problema é enxergar novas possibilidades, e isso o teatro e as artes fazem muito bem.

O teatro caminha com a humanidade a tanto tempo, reinventando-se, questionando-se e propondo novas abordagens. O teatro contemporâneo constantemente se reestrutura, repensa e se adapta às questões atuais, trazendo para o público nem sempre questões agradáveis, porém sempre inserindo novas fórmulas e, com isso, frescor para as produções

dramáticas (Reyngaert, 2013). O teatro contemporâneo, assim como as artes em geral, modificou a abordagem que antes era contar uma história pronta com começo, meio e fim e que os espectadores eram guiados para o mesmo caminho. O objetivo agora é construir uma narrativa repleta de lacunas a fim de que cada espectador crie a própria história com vivências, sentimentos e desejos.

Temáticas como a questão dos refugiados é abordada por Visniec (2017) no espetáculo intitulado “Migraaaants”. O dramaturgo retratou “personagens limiares” desprovidos de dignidade e convida o público para uma autorreflexão. Tais personagens vivem em travessia, deixando o passado e galgando um futuro com alguma esperança. Pessoas que vivem à margem, desenraizadas e não pertencentes em que a vida não é mais compatível com nenhuma ideia de futuro. A Europa é retratada na dramaturgia como a terra da salvação, na qual os migrantes são atravessados de maneira clandestina. O autor utiliza estratégias dramáticas para aproximar o público a esse sentimento de não pertencimento. A arte tem o poder de abordar questões delicadas as quais, muitas vezes, as pessoas não querem visualizar, por isso é importante trazer para a memória coletiva as abominações passadas e atuais, as quais, para Evrard (2008), talvez se constituam na maior vocação do teatro contemporâneo. Visniec (2017) logrou imputar sentimentos reais de migrantes em sua obra, pois vivenciou a ditadura e conhece a sensação de não pertencimento, sendo obrigado a viver em outra cultura, tentando reconstruir uma identidade própria. Nas palavras de Visniec (2017) sobre o teatro como movimentador de reflexões:

O teatro é o lugar da linguagem das emoções e das histórias sem solução. É o lugar onde se debate os dilemas da humanidade, e não os problemas. Os problemas têm solução, já os dilemas não. É por isso que o teatro antigo ainda é atual, porque lida com os dilemas essenciais; “todo mundo morre, mas ninguém é culpado” (Visniec apud Reis, s/p, 2017).

No Brasil, as representações teatrais com o tema “refugiados ” aumentou exponencialmente durante os últimos anos, corroborando os dados da Acnur Brasil (Junger Da Silva, 2023) de que apenas em 2022 foram 50.355 solicitações da condição de refugiados provenientes de 139 países. A temática vem sendo explorada e desde 2011 houve um significativo aumento de práticas artísticas mostrando a importância de se discutir questões urgentes e relevantes a respeito desse assunto (Brandão, 2021). A figura a seguir mostra um recorte do cenário nacional acerca dos espetáculos produzidos no Brasil nos últimos anos, corroborando o aumento do número de refugiados no país.

Quadro1. Fluxograma referente aos espetáculos realizados no Brasil.



O teatro é a vida imitando a arte, pois busca mostrar dilemas vividos por pessoas, aborda questões que, muitas vezes, não se quer encarar ou enxergar, seja do indivíduo, do outro ou do coletivo. O teatro torna-se cada vez mais peça fundamental na sensibilização e na transformação da humanidade.

A humanidade, desde os primórdios, vem refletindo e questionando sua relação com seus semelhantes, com os outros seres vivos e com o meio que os cerca. Os problemas cotidianos suscitam mudanças principalmente nos cenários carregados de conflitos étnicos, políticos e ambientais. Para isso, novas metodologias devem ser elaboradas visando à construção de cidadãos conscientes e responsáveis. Ferramentas como o teatro necessitam ser mais utilizadas nos ambientes de discussão e nas tomadas de decisões, como também nas escolas e nos espaços educativos. Lummertz e Fischer (2017, 2021a, 2021b) elaboraram um projeto intitulado “Bioteatro”, o qual utiliza o teatro como ferramenta educativa para promover a Bioética Ambiental com crianças do ensino básico. Utilizando o teatro aos moldes do Teatro do Oprimido, o projeto mostrou a eficiência e a potente ferramenta educativa que o teatro pode ser. Autores como Fischer, Lummertz, Santos-Junir e Artigas (2022) também discutiram a importância da valorização e do preparo dos professores em suas práticas educativas, bem como a inserção de ferramentas que

proponham uma educação mais emancipadora para a transformação da sociedade. A educação e as artes são o caminho para a sensibilização dos seres humanos visando à melhoria e à dignidade de toda a vida na terra.

A cada dia, migrantes e refugiados percorrem, forçadamente, as estradas do mundo. Milhares e milhares de homens, mulheres e crianças deixam o país de origem por motivos que não estão ao alcance deles, mostrando para os governos que isso não pode ser mais ignorado. Essa realidade tem movimentado o cenário internacional, permitindo criar novas estratégias e ações que tentam mitigar o sofrimento de tantos vulneráveis. Portanto, novas propostas como a Bioética, uma área do conhecimento que cria uma ponte pautada no diálogo para refletir acerca dos dilemas que surgem no mundo globalizado e tecnológico, são fundamentais e imprescindíveis (Potter, 2016). A reflexão Bioética traz subsídios importantes na problemática dos refugiados, os, em condição de vulnerabilidade, precisam assegurar seus direitos humanos na busca da manutenção da vida e da dignidade.

A Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos é um importante instrumento que auxilia na proteção da vida humana, das gerações e do meio ambiente, seguindo no caminho para garantir a dignidade da vida (UNESCO, 2005). A construção de um planeta mais saudável, harmônico, justo e igualitário deve seguir na direção da solidariedade, da compaixão, da conscientização nas questões ambientais e na união de todos os seres vivos do planeta e das futuras gerações (Boff, 1999). É preciso deixar de lado os interesses individuais e perceber a urgência das questões dos refugiados, do meio ambiente e da saúde global na oposição a um colapso planetário. Ainda há tempo de tomarmos a responsabilidade por nossas ações, perante o planeta e a nossa própria espécie, e mudarmos os rumos de nossa história.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão deste estudo representa o ápice de uma jornada intrincada por uma gama de questões éticas, ambientais, políticas e sociais. Através de uma lente aguçada, exploraram-se os contornos entrelaçados que delinham a inclusão dos refugiados nas cidades inteligentes, conectando o tecido da sociedade contemporânea com os desafios inerentes à migração forçada.

A Bioética Ambiental, como base conceitual, oferece uma plataforma sólida para a avaliação de como as cidades inteligentes podem melhorar a qualidade de vida e a sustentabilidade. Os conceitos de Adela Cortina sobre a ética do discurso e os propostos por Jacques Derrida, cujo pensamento desconstrucionista nos lembra da fragilidade das fronteiras que estabelecemos entre “nós” e “eles”, iluminam o caminho da reflexão ética. Através dessas lentes filosóficas, se delineou como o ambiente urbano, outrora definido de forma restrita, deve ser reimaginado para incluir os refugiados, uma parcela significativa da população global. A reflexão sobre a ética da hospitalidade, embora não seja uma novidade na esfera filosófica, ressurgiu como um farol ético, convocando as cidades a recepcionar os deslocados de maneira dinâmica, adaptada às suas necessidades específicas, sem que isso comprometa as particularidades da sociedade receptora.

O mergulho feito nas políticas de branqueamento populacional no Brasil, que durante o século XX buscavam construir uma nação de população majoritariamente branca, evidencia o impacto duradouro de ideologias racialistas e eugenistas. As consequências desse período ainda reverberam nas estruturas sociais e políticas contemporâneas. A luta contínua por equidade e justiça nos convoca a reconhecer e confrontar as sombras do passado, lançando um olhar crítico sobre as políticas públicas atuais que perpetuam desigualdades.

Nesse cenário complexo, surge o conceito de necropolítica, forjado por Achille Mbembe, como um espelho sombrio que reflete o tratamento desumano e a vulnerabilidade dos refugiados em centros urbanos. A necropolítica questiona nossa humanidade e nos desafia a repensar as políticas de acolhimento, destacando a necessidade de abordagens éticas que respeitem a dignidade e os direitos fundamentais desses indivíduos.

Os refugiados ambientais, cada vez mais vulneráveis em um mundo afetado pelas mudanças climáticas, clamam por uma resposta ética e solidária. As cidades inteligentes, com seu enfoque na resiliência e na adaptação, têm o potencial de liderar os esforços na criação de políticas justas e eficazes para refugiados ambientais. É como se a própria sobrevivência de nossa espécie dependesse da maneira como acolhemos aqueles que fogem das garras da natureza em fúria.

A vulnerabilidade desses refugiados é exacerbada pela escassez de recursos básicos, violência, falta de acesso a serviços essenciais e o impacto psicológico resultante de suas perdas. O apoio psicossocial específico para enfrentar traumas e facilitar a

adaptação é fundamental para garantir sua dignidade e bem-estar. Afinal, a compreensão e o acolhimento são a cola que une as fissuras deixadas pelo sofrimento humano.

Os dilemas bioéticos que envolvem os animais de estimação dos refugiados lançam luz sobre as complexas relações humanas com os seres não humanos que compartilham nossas vidas. A inclusão plena deve abranger não apenas os seres humanos, mas também os animais de estimação que desempenham papéis significativos nas famílias dos refugiados. O cuidado e a consideração para com esses animais são aspectos cruciais da ética da hospitalidade e da inclusão, pois a humanidade também se revela em nossos gestos mais simples.

A análise das representações teatrais no contexto da inclusão de refugiados proporciona uma visão profunda das nuances emocionais e culturais envolvidas. O teatro, como forma de sensibilização, demonstra o poder da comunicação e da empatia na promoção de uma sociedade mais inclusiva. A arte teatral tem a capacidade única de iluminar questões complexas e envolver emocionalmente o público, catalisando a transformação e o diálogo. O palco se torna um espelho de nossa humanidade, refletindo nossas virtudes e nossos desafios, e nos convida a repensar nossas atitudes em relação aos refugiados.

A história do teatro é intrinsecamente ligada à evolução da humanidade, uma vez que desde que os seres humanos começaram a se auto-observar, eles produziram representações que contam histórias e refletem sobre o cotidiano. A linguagem humana se especializou, a comunicação se tornou uma ferramenta-chave para o sucesso da espécie e a conquista do planeta. A história do teatro reflete como a humanidade mudou ao longo do tempo, adaptando-se a diferentes contextos culturais e políticos, e nos lembra de nossa capacidade única de criar, expressar e conectar.

Em meio a esse caleidoscópio de ideias, surge uma verdade nua e crua: o acolhimento dos refugiados nos centros urbanos não é apenas uma questão de conveniência ou escolha política, mas um imperativo ético e humanitário. A Declaração Universal de Direitos Humanos, promovida pela ONU, ressoa como um lembrete fundamental de que todos os seres humanos têm direito à vida, à liberdade e à segurança. Ignorar esse imperativo é negar nossa própria humanidade.

A arquitetura acolhedora, defendida por estudiosos como Jan Gehl, desempenha um papel crucial no planejamento urbano inclusivo. As estruturas urbanas devem ser projetadas levando em consideração a diversidade de necessidades e experiências, também dos refugiados, proporcionando espaços que promovam a interação, a segurança e o bem-estar de todos os residentes. A arquitetura se torna a linguagem silenciosa das cidades, comunicando nossa disposição para abraçar a diversidade e construir pontes em vez de muros.

É como se estivéssemos diante de um palco gigantesco, onde atores e plateia se misturam, e a peça se desenrola na vida real. Nesse grande espetáculo urbano, o conceito de

aporofobia, cunhado pela filósofa espanhola Adela Cortina, ganha destaque. A aporofobia, o medo ou aversão aos pobres e desfavorecidos, é um obstáculo à inclusão plena dos refugiados. Combater a aporofobia requer uma mudança cultural e uma educação pública que promova a empatia e a solidariedade, pois, afinal, somos todos atores nesse grande drama humano.

Neste sentido, a UNESCO desempenha um papel fundamental na promoção da diversidade cultural e na construção de sociedades mais inclusivas. Através de seus programas de educação e cultura, a UNESCO contribui para a formação de cidadãos globais que valorizam a diversidade e a dignidade de todos os seres humanos. A cultura se torna a trilha sonora da nossa convivência, harmonizando as diferenças e celebrando a riqueza da pluralidade.

Em conclusão, este estudo busca fazer com que o interlocutor compreenda que a inclusão dos refugiados nos centros urbanos é um desafio multifacetado, que requer uma abordagem holística e colaborativa. Ao unir princípios éticos, reflexões filosóficas e insights práticos, podemos criar cidades verdadeiramente inclusivas que sejam um farol de esperança em um mundo marcado por desafios complexos. Afinal, somos todos protagonistas dessa história, e a cortina que se fecha não encerra a trama, mas a transforma em uma narrativa em constante evolução.

Assim, encerra-se o presente livro com a expectativa de que ele possa servir como um guia para a ação, inspirando governos, organizações da sociedade civil e cidadãos a trabalharem juntos na construção de cidades que acolham a diversidade, promovam a justiça e cumpram os ideais da Declaração Universal de Direitos Humanos. Somente através desse compromisso conjunto se poderá construir um futuro mais inclusivo, onde cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de contribuir para uma sociedade global mais compassiva e solidária. Afinal, o palco da história continua, e somos todos atores em busca de um enredo mais humano e acolhedor.

REFERÊNCIAS

Capítulo 1

ABIKO, Alex Kenya; ALMEIDA, Marco Antonio Plácido de; BARREIROS, Mário António Ferreira. Urbanismo: história e desenvolvimento. Escola Politécnica Da Universidade De São Paulo Departamento De Engenharia De Construção Civil. São Paulo-SP, 1995

ACNUR , 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2019/04/09/5-dados-sobre-refugiados-que-voce-precisa-conhecer/>. Acesso em: 07 nov. 2021.

ACNUR . Dados sobre refúgio. Disponível em: <https://acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em: 07 nov. 2021.

ACNUR . Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado. Disponível em: Acesso em: 07 nov. 2021.

ACNUR , 2018 . Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Protegendo-Refugiados-no-Brasil-e-no-Mundo_ACNUR-2018.pdf. Acesso em: 07 nov. 2021.

ACNUR ; Ramos A.C., Rodrigues G., Almeida G.A. 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro. São Paulo: Editora CL-A Cultural; 2011.

ALEXANDER, Christopher. Note sulla sintesi della forma. Il saggiaiore, 1967.

ALTO COMISSÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). A Situação dos Refugiados no Mundo: Em busca de Soluções. Lisboa: Papelaria Clássica, 1997.

AQUINO, Andre LL et al. Cidades Inteligentes, um Novo Paradigma da Sociedade do Conhecimento. Blucher Education Proceedings, v. 1, n. 1, p. 165-178, 2015

ARISTÓTELES, Política. São Paulo: Martin Claret, 2005.

ARRUDA, J.J.A. História antiga e medieval. 16ª ed. São Paulo, Editora Ática, 1993.

BARBOSA, Ramsés Albertoni; EVARISTO, Maria Luiza Igino. Narrativas da ausência e do poder: o artifício de representação no romance de tese saramaguiano. Gragoatá, v. 23, n. 47, p. 752-779, 2018.

BARICHELLO, Stefania Eugenia; ARAÚJO, Luiz Ernani Bonesso de. Aspectos históricos da evolução e do reconhecimento internacional do status de refugiado. Disponível em: Acesso em: 13 mai. 2019

BARROS, José D. Assunção; LOYOLA, Manuel; DOS SANTOS MARQUES, Ana Laura. Ciudad e historia: una introducción a los estudios sobre la ciudad. Ediciones UCSH, 2008.

BATAGAN, L. 2011. Smart cities and sustainability models. Informatica Economica, 15(3), 80-87.

BENEVOLO, Leonardo. História da cidade.2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1993

BENKO, G.; LIPIETZ, A. (org.). La richesse des régions. La nouvelle géographie socioéconomique. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.

- BERNARDINO, Susana; DE FREITAS SANTOS, José; RIBEIRO, José Cadima. O lado humano das cidades inteligentes e o contributo do empreendedorismo social. *DRd-Desenvolvimento Regional em debate*, v. 10, nesp., p. 195-222, 2020.
- BOSCHMA, R. A. Proximity and innovation: a critical assessment. *Regional Studies Association - East Sussex*, v.39, n. 1, p. 61–74, 2005.
- BOYKO, C.T. et al. Addressing sustainability early in the urban design process. *Management of Environmental Quality - Bradford*, v. 17, n. 6, p. 689-706, 2006.
- BRANCO, L. C.; DEBS, S. O encontro inesperado do diverso: a escrita, o exílio, a casa. *Revista da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte*, v. 22, n. 1.2, p. 50–59, 2016
- BRASIL. Senado Federal. Relatório de avaliação do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) – Avaliação de Políticas Públicas (Resolução nº 44, de 2013). Brasília: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, 2014.
- CADENA, Andres; DOBBS, Richard; REMES, Jaana. The growing economic power of cities. *Journal of International Affairs*, p. 1-17, 2012.
- CALIFORNIA INSTITUTE FOR SMART COMMUNITIES. (2001). *Smart Communities Guide Book*. Disponível em:<<http://www.smartcommunities.org/guidebook.html>>. Acesso em: 10 out. 2021
- CAMARGO, Daniela Arguilar; HERMANY, Ricardo. Migração venezuelana e poder local em Roraima. *Revista de Estudos Jurídicos UNESP*, v. 22, n. 35, 2018.
- CARAGLIU, A.; DEL BO, C.; NIJKAMP, P. Smart cities in Europe. *Vrije Universiteit. Faculty of Economics and Business Administration*, 2009. Disponível em:< <https://ideas.repec.org/p/vua/wpaper/2009-48.html>>. Acesso em: 24 jan. 2020.
- CARAGLIU, Andrea; DEL BO, Chiara; NIJKAMP, Peter. Smart cities in Europe. *Journal of urban technology*, v. 18, n. 2, p. 65-82, 2011.
- CARLOS, A. F. A. A cidade. São Paulo: Contexto, 2009.
- CASTELLS, Manuel; HALL, Peter. *Technopoles of the world: the making of the 21st century*. Routledge, London: Industrial Complexes, 1994.
- CASTELNOVO, W.; MISURACA, G.; SAVOLDELLI, A. Smart cities governance: The need for a holistic approach to assessing urban participatory policy making. *Social Science Computer Review*, v. 34, n. 6, p. 724-739, 2016.
- CHOURABI, Hafedh et al. Understanding smart cities: An integrative framework. In: 2012 45th Hawaii international conference on system sciences. IEEE, 2012. p. 2289-2297.;
- CIERCO, Teresa. Esclarecendo conceitos: refugiados , asilados políticos, imigrantes ilegais. In: CIERCO, Teresa et al. Fluxos migratórios e refugiados na atualidade. Rio de Janeiro (RJ): Fundação Konrad Adenauer Stiftung, 2017.
- COOKE, P. Regional innovation systems, clean technology & jacobian cluster-platform policies. *Regional Science Policy & Practice*, v. 1, n. 1, p. 23-45, 2008.

- COOKE, P.; PORTER, N. Regional-national eco-innovation interactions. Paris: OECD, 2009.
- CORTINA, Adela. Cidadãos do Mundo—Uma teoria da cidadania. São Paulo: Loyola, 2005. Justiça e Democracia-entre o universalismo e o comunitarismo. São Paulo: Landy, 2005.
- CORTINA, A. Aporofobia, a aversão ao pobre: um desafio para a democracia. São Paulo: Editora Contracorrente: 2020, 213 p.
- COSSETA, A. and Palumbo, M., “The co-production of social innovation: The case of living lab”, in R. P. Dameri and C. Rosenthal-Sabroux (Eds), Smart city: how to create public and economic value with high technology in urban space, Springer, London, 2014, 221-235.
- COSTA, Lucio. Lucio Costa: registro de uma vivência. Empresa das Artes, 1995.
- COWLEY, R.; JOSS, S.; DAYOT, Y. The smart city and its publics: insights from across six UK cities. Urban Research & Practice, v. 11, n. 1, p. 53-77, 2018.
- CURRY, Andrew. Gobekli Tepe: The world’s first temple. Smithsonian magazine, v. 3, p. 1-4, 2008.
- DE LIMA PEREIRA, Gustavo. Direitos humanos e migrações forçadas: introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo. Editora da PUCRS, 2022.
- DE FIGUEIREDO, Marcio Luís Baúso. O novo e o velho mundo na antiguidade, uma síntese comparativa dentro do debate teórico da história do urbanismo para a arqueologia. Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, n. 31, p. 35-55, 2018.
- DERRIDA, Jacques. On Cosmopolitanism and Forgiveness. Londres: Routledge, Mark Dooley e Michael Hughes, 2001.
- DERRIDA, Jacques; DUFOURMANTELLE, Anne. Anne Dufourmantelle convida Jacques Derrida a falar da hospitalidade . Escuta, 2003.
- DIPINTO, Luigi. Abramo e lo straniero (Genesi 18, 1-16): 1. Un’introduzione all’ospitalità. Rassegna di teologia, v. 38, n. 5, p. 597-620, 1997.
- DUB INC. Better Run. Disponível em:<<https://www.dub-inc.com/en/bio/>>. Acesso em: 10 out. 2021.
- DUTTA, Soumitra; MIA, Irene. The global information technology report 2010–2011. In: World Economic Forum, 2011.
- FISCHER, Marta Luciane et al. Da ética ambiental à bioética ambiental: antecedentes, trajetórias e perspectivas. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, v. 24, n. 2, p. 391-409, 2017.
- FREUD, S. (1921/1996). Psicologia de grupo e análise do ego. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago Editora, vol. XVIII.
- GEHL, Jan. Cidades para pessoas. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- GÊNESIS 19: 2-8. In: Bíblia Sagrada. Tradução em português por João Ferreira de Almeida revista e atualizada. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2008.

- GIFFINGER, R.; GUDRUN, H. Smarter cities ranking: an effective instrument for the positioning of cities? ACE: Architecture, City and Environment, n. 12, p. 7-25, 2010.
- GOMYDE, André. Cidades inteligentes e humanas. Boletim de Conjuntura, v.2, p.7-9, 2017.
- GREBLO, Edoardo. Etica dell'immigrazione: "una" introduzione. Mimesis edizioni, 2015.
- GUNN PC. Health Care Refugees. Chicago International Law Review. 2009. Disponível em:<<https://lawcommons.luc.edu/lucilr/vol6/iss2/3>>. Acesso em: 07 nov. 2021
- HABERMAS, Jürgen. Sobre a legitimação baseada nos direitos humanos. Civilistica, v. 2, n. 1, p. 1-18, 2013.
- HALL, P. Creative cities and economic development. Urban Studies, v.37, n. 4, p. 639-649, 2000.
- HARRISON, C.; DONNELLY, I. A. A theory of smart cities. White Paper, IBM Corporation, 2011.
- ISARD, Walter et al. On the linkage of socio-economic and ecologic systems. In: Papers of the Regional Science Association. Springer-Verlag, 1968. p. 79-99.
- ISARD, Walter. Perspectives of a political geographer on the future. Futures, v. 29, n. 4-5, p. 291-299, 1997.
- JARDIM, Denise F. Imigrantes ou refugiados : tecnologias de controle e as fronteiras. Paco Editorial, 2017.
- JONAS, Hans. O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Editora PUC Rio, 2011.
- KANT, Immanuel. A paz perpétua: um projeto filosófico. Editora Vozes, 2020.
- KOMNINOS, Nicos. Cidades inteligentes. Interface Administração Pública Local e Regional, nesp.2007
- KOMNINOS, N., Schaffers, H., & Pallot, M. (2011). Developing a policy roadmap for smart cities and the future internet. In EChallenges e-2011 Conference Proceedings (p. 1-8). Thessalonik: URENIO - Urban and Regional Innovation Research. Recuperado em 14 de setembro de 2012, de http://www.urenio.org/wp-content/uploads/2008/11/2011-eChallenges_ref_196-Roadmap-for-Smart-Cities-Published.pdf
- KOWARICK, Lúcio. Viver em risco: sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil. [s.l.]: Editora 34, 2009
- KUIKANIEMI, K.; JACUCCI, G.; TURPEINEN, M.; HOGGAN, E.; MÜLLER, J. From space to stage: how interactive screens will change urban life. IEEE Computer Society,2011.
- LEE, Jungwoo; BAIK, Songhoon; LEE, Choonhwa Choonhwa. Building an integrated service management platform for ubiquitous cities. Computer, v. 44, n. 6, p. 56-63, 2011.
- LEMOIS, André. De que forma as novas tecnologias como a computação em nuvem, o Big Data e a IoT podem melhorar a condição de vida nos espaços urbanos. GVexecutivo, v.12, n.2, p.46-49, 2013.

- LÉVINAS, Emmanuel. *Entre nós: Ensaios sobre a alteridade*. Tradução de Pergentino Estefano Pivatto. Petrópolis: Vozes, 2004.
- LIU, S.; LIU, Y.; NI, L. M.; FAN, J.; LI, M. *Towards Mobility- CLU t n KDD'10*. July 25–28, Washington, DC, USA, 2010
- LÚCIO, COSTA; COSTA, Maria Elisa. *Registro de uma vivência*. Brasília: UnB & Empresa das Artes, 1995.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.
- MCEVEDY, C. *Atlas da história antiga*. Trad. Antonio G. Mattoso. 2 ed. São Paulo, Editora Verbo, 1990.
- MELLO, Marcelo Francisco. *Doutorado em Psicologia Clínica – Os impasses da psicanálise da civilização e na cultura*. Puc-SP. 2018. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/22099/2/Marcelo%20Francisco%20de%20Mello.pdf>. Acessado em 07/11/2021
- MENESES, Ramiro Délio Borges de. *Da hospitalidade em Derrida ao acolhimento em saúde*. Universidade Católica Portuguesa, Braga, 2013
- MORA, Luca; BOLICI, Roberto; DEAKIN, Mark. *The first two decades of smart-city research: A bibliometric analysis*. *Journal of Urban Technology*, v. 24, n. 1, p. 3-27, 2017.
- MOREIRA, Mariana dos Santos. *Arquitetura efêmera: equipamento público para pernoite de pessoas em situação de rua no município de São Paulo*. 2023.
- MOSS KANTER, Rosabeth; LITOW, Stanley S. *Informed and interconnected: A manifesto for smarter cities*. Harvard Business School General Management Unit Working Paper, n. 09-141, 2009.
- MUSSELWHITE, Charles. *Jan Gehl: Human Centred Planning*. In: *The Palgrave Handbook of Global Sustainability*. Palgrave Macmillan, 2022.
- NAÇÕES UNIDAS. 2019. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2019/02/1660701>>. Acesso em: 10 out. 2021
- NAM, Taewoo; PARDO, Theresa A. *Conceptualizing smart city with dimensions of technology, people, and institutions*. In: *Proceedings of the 12th annual international digital government research conference: digital government innovation in challenging times*. 2011. p. 282-291.
- NAM, Taewoo; PARDO, Theresa A. *Smart city as urban innovation: Focusing on management, policy, and context*. In: *Proceedings of the 5th international conference on theory and practice of electronic governance*. 2011.
- NAPHADE, Milind et al. *Smarter cities and their innovation challenges*. *Computer*, v. 44, n. 6, p. 32-39, 2011.
- ODENDAAL, Nancy. *Information and communication technology and local governance: Understanding the difference between cities*. In: *Developed and emerging economies. Computers, environment and urban systems*, v. 27, n. 6, p. 585-607, 2003.;
- OLIVEIRA, Lúcia Lippi. *Nós e eles: relações culturais entre brasileiros e imigrantes*. FGV Editora, 2006.

ONU , 2015. Disponível em:<https://uploads.habitat3.org/hb3/21-Cidades-Inteligentes_final.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2021

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO. Ciência e Cultura. Declaração universal sobre bioética e direitos humanos. Paris: Unesco, 2005. Disponível em:<<http://bit.ly/2eJgY1p>>. Acesso em: 15 set. 2021.

PANHAN, André Marcelo; MENDES, L. de S.; BREDA, Gean Davis. Construindo cidades inteligentes. Santos: Editora APPRIS, 2016.

PEREIRA, Luciana Diniz Durães. O direito internacional dos refugiados : análise crítica do conceito” refugiado ambiental”. 2009.

PIANTONI, Francesco. Per un’etica dell’ospitalità. Sympathetika. Itália, 2017.

PIERI, Lucas Guimarães; FISCHER, Marta Luciane. A perspectiva social dos brasileiros sobre os refugiados e sua inserção na agenda das cidades inteligentes. Revista Inclusiones, v. 9, n. Especial, p. 115-154, 2022.

PUPAVAC, Vanessa. New Issues in Refugee Research. Research Paper, n. 128, 2006.

PASOOLIMANESH, S. Mostafa; BADARULZAMAN, Nurwati; JAAFAR, Mastura. Achievement to sustainable urban development using city development strategies: a comparison between cities alliance and the World Bank definitions. Journal of Sustainable Development, v. 4, n. 5, p. 151, 2011.

RAWLS, John. Uma teoria da Justiça: tradução Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RIBEIRO, Maria Teresa Franco; MILANI, Carlos Roberto Sanchez (Ed.). Compreendendo a complexidade socioespacial contemporânea: o território como categoria de diálogo interdisciplinar. SciELO-EDUFBA, 2009.

RODRIGUES, Gilberto M.A. Refugiados: o grande desafio humanitário. São Paulo: Moderna, 2019.

ROLNIK, R. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 2004.

Rosaneli, Caroline. F., Brotto, Aline M., Pieri, Lucas G., & Fischer, Marta L. (2021). E o mar virou sertão? As vulnerabilidades da seca nas metrópoles. DRd - Desenvolvimento Regional Em Debate, 11, 250–274. <https://doi.org/10.24302/drd.v11.3436>

ROSANELI, Caroline Filla; ROCHA, A. S. P. S. ; FRIEDRICH, T. S. ; ALVARENGA, R. . Alimentação, direitos humanos e fluxos migratórios. In: UFBA. (Org.). Comensalidades em transito. Salvador: UFBA, 2020.

SANDEL, Michael J. What money can't buy: the moral limits of markets. Macmillan, 2012.

SANTOS, Alexandre Eduardo. Do Surgimento Da Cidade Ao Processo De conurbação: Elementos Teóricos Para Análise. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFOS, 7., 2014. Vitória. Anais... Vitória. 2014.

SARTORETTO, Laura Madrid. *Direito dos Refugiados: do eurocentrismo às abordagens de terceiro mundo*. Arquipelago Editorial, 2018.

SHACHAR, Ayelet. *The birthright lottery*. Harvard University Press, 2009.

SCHAFFERS, H., Komninos, N., Pallot, M., Trousse, B., Nilsson, M., & Oliveira, A. (2011). Smart cities and the future internet: towards cooperation frameworks for open innovation. *Lecture Notes. Computer Science*, v. 6656, 431-446.

SCHOR, Néia; DE ALVARENGA, Augusta T. O aborto: um resgate histórico e outros dados. *Journal of Human Growth and Development*, v. 4, n. 2, 1994.

SCOTT, A.J. *Regions and the world economy: the coming shape of global production, competition, and political order*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

SILVA NETO, Wilson Levy Braga; NALINI, José Renato. Cidades inteligentes e sustentáveis: desafios conceituais e regulatórios. *Revista de Direito da Administração Pública*, v. 1, n. 1, 2017

SINGER, P. *Economia Política da Urbanização*. São Paulo: Brasiliense, 1976.

SPOSITO, M. E. B. *Capitalismo e Urbanização*. São Paulo: Contexto, 2008.

SOARES NETO, Vicente. *Cidades Inteligentes: Guia para Construção de Centros Urbanos Eficientes e Sustentáveis*. São Paulo: Saraiva Educação SA, 2018.

TOPPETA, Donato. The smart city vision: how innovation and ICT can build smart, “livable”, sustainable cities. *The innovation knowledge foundation*, v. 5, p. 1-9, 2010.

UNESCO, 2017. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-02/unesco-47-de-criancas-refugiadas-no-mundo-nao-vaio-escola>>. Acesso em: 7 nov. 2021

WACQUANT, Loïc. Que é gueto? Construindo um conceito sociológico. *Revista de Sociologia e Política*, p. 155-164, 2004.

WASHBURN, D. et al. *Helping CIOs understand “smart city” initiatives: defining the smart city, its drivers, and the role of the CIO*. Cambridge: Forrester Research, 2010. Disponível em: http://public.dhe.ibm.com/partnerworld/pub/smb/smarterplanet/forr_help_cios_und>. Acesso em: 18 jun. 2012.

WELTEN, Ruud. Hospitality and its ambivalences. *On Zygmunt Bauman. Hospitality & society*, v. 5, n. 1, p. 7-21, 2015.

Capítulo 2

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ. **Revista Médica do Paraná**. Curitiba: AMP, 1931

AZEVEDO, Célia Maria Marinho. *Onda negra, medo branco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BERTUCCI, L. M. Anos 1910: educação e saúde para formar o povo brasileiro. In: DINIS, Nelson Fernandes.; BERTUCCI, Liane Maria (Org.). **Múltiplas faces do educar**: processos de aprendizagem, educação e saúde: formação docente. Curitiba: UFPR, 2007. p. 115-124.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2007.

CARVALHO, Marta Maria Chagas. **A escola e a república**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

DA MATTA, Roberto. **Relativizando**: uma introdução à Antropologia Social. Petrópolis: Vozes, 1981.

D'ÁVILA, Jerry. **Diploma de brancura**. Política social e racial no Brasil – 1917-1945. São Paulo: Unesp, 2006

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1983.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**. São Paulo: Graal, 2002. v. 3.

HOBBSAWM, Eric.; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem** a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

MARQUES, Vera Regina Beltrão. **A medicalização da raça**: médicos, educadores e discurso eugênico. Campinas: Unicamp, 1994.

ODÁLIA, Nilo. **As formas do mesmo** - ensaio sobre o pensamento historiográfico de Varhagen e Oliveira Vianna. São Paulo: Ed. UNESP, 1997

PARANÁ. **Relatório de Governo**. Curitiba: Departamento Estadual de Arquivo Público, 1921.

PARANÁ. **Relatório de Governo**. Curitiba: Departamento Estadual de Arquivo Público, 1923.

PARANÁ. **Relatório de Governo**. Curitiba: Departamento Estadual de Arquivo Público, 1924.

PENNA, Belisário. A Educação Hygiênica na Escola. **Educação**. vol. 2, n. 1, p. 19-25, 1928.

RAMOS, Arthur. **A família e a escola**. Conselhos de Higiene mental aos pais. Rio de Janeiro: Oficina Gráfica do Departamento de Educação do Distrito Federal, 1934.

REVISTA CASA DO LAVRADOR. Curitiba: Typografia da Penitenciária, n. 1 jul., 1912.

REVISTA O ENSINO. Curitiba: Diretoria Geral da Educação, 1922.

RENK, Valquiria Elita.; BERTUCCI, Liane Maria. Discursos sobre bioética nos periódicos da área médica do Paraná (1970-2005). **Revista Bioética**, 28 (1), p. 147-155 jan -mar 2020, DOI <https://doi.org/10.1590/1983-80422020281377> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bioet/a/zTpBDsMSZDQYYsfTtRBfYnM/?lang=pt>. Acesso em 20 jun 2023.

RENK, Valquíria Elita. **As Escolas Étnicas Polonesas e Ucranianas no Paraná**. Curitiba: Ed. Appris, 2014.

ROMERO, Silvío. **História da Literatura Brasileira**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1949

SCHWARCZ, Lília. **O espetáculo das raças**. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

SILVA ROCHA, Joaquim da. **História da colonização do Brasil**. V.2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918.

SKIDMORE, T. **Preto no branco**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SOUZA, Rosa Fátima. Tempos de infância, tempos de escola: a ordenação do tempo escolar no ensino primário paulista (1892-1933). **Educação e Pesquisa**, v. 25. n. 2, p. 127-143, 1999.

VINCENT, Guy, LAHIRE, Bernard.; THIN, Daniel. Sobre a história e a teoria da forma escolar. **Educação em Revista**, n. 33, p. 7-47, jun., 2001.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Brasília: UNB, 1991.

ZALUAR, Alba. E. **Peregrinação pela Província de São Paulo (1860-1861)**. São Paulo: EDUSP, 1975.

Capítulo 3

ACSELRAD et all. Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental? **e-cadernos CES** [Online], 17 | 2012, posto online no dia 01 setembro 2012, consultado o 04 fevereiro 2020.

ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos avançados**, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.

ACSELRAD, Henri. O antiambientalismo de resultados (2020). Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/o-antiambientalismo-de-resultados/>. Acesso em 22 fev. 2021

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do A.; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BARRETO, Luiz Paulo Teles (Org.) **Refúgio no Brasil**: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010.

BRASIL. Lei nº 9.474 de 22 de julho de 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 10 ago. 2019.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 23 jun.2021

CONVENÇÃO DE KAMPALA. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/convencao_de_kampala.pdf?view=1 Acesso em 25 out. 2020

DECLARAÇÃO DE CARTAGENA (1984). Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf Acesso em 25 out. 2020

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO SOBRE O AMBIENTE HUMANO (1972). Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-de-estocolmo-sobre-o-ambiente-humano.html> Acesso em 25 de out. 2020

HARVEY, D.O **novos imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

LOUREIRO, Carlos Frederico B.; LAYRARGUES, Philippe Pomier. Ecologia política, justiça e educação ambiental crítica: perspectivas de aliança contra-hegemônica. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v.11, n.1, p. 57-71, jan/abr. 2013.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB). Disponível em: www.mab.org.br Acesso em 02 de nov. 2022.

OIM. Organização Internacional de Migrações. Disponível em: <http://www.iom.int/jahia/Jahia/definitional-issues>; Acesso em 30/08/2019.

PACHECO, Tânia. **Racismo Ambiental**: expropriação do território e negação da cidadania. 2008. Disponível em: Acesso em: Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Protocolo_de_1967_Relativo_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf Acesso em 25 out. 2020

RAIOL, Ivanilson Paulo Corrêa. Ultrapassando fronteiras. A proteção jurídica dos refugiados ambientais. Porto Alegre: Nuria Frabis, 2010.

SASSEN, Saskia. Expulsões. Brutalidade e complexidade na economia global. Tradução Angélica Freitas. 1. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

VAINER. Conceito de “Atingido”: uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel. (Org.). **Vidas Alagadas - conflitos socioambientais, licenciamento e barragens**. 1 ed. Viçosa: UFV, p. 39-63, 2008.

VAINER, Carlos Bernardo. Águas para a vida, não para a morte: notas para uma história do movimento de atingidos por barragens no Brasil: p.185 – 215. In: Justiça ambiental e cidadania / Org.: Acselrad, H.; Herculano, S.; e PÁDUA, J., Ed. Relume - Dumará, 2000.

_____. Carlos Bernardo. O Conceito de Atingido: uma revisão de debates e diretrizes. Rio de Janeiro, 2003.

SANTOS, Mariana Corrêa dos. O conceito de 'atingido' por barragens – direitos humanos e cidadania. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 113-140, 2015 Uchimura, Guilherme Cavicchioli Populações atingidas por barragens no Paraná [livro eletrônico] : como e por que lutamos por direitos / Guilherme Cavicchioli Uchimura. -- Curitiba, PR : Terra de Direitos, 2022.

Capítulo 4

ACNUR . Mudança climática, desastres naturais e deslocamento humano: a perspectiva do ACNUR, 2009, p. 9.

ACNUR . Summary of Deliberations on Climate Change and Displacement, abr. 2011. Ver Terminiello, 2012, p. 164.

ACNUR . Dados sobre refugio no Brasil. 01 ago. 2023. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>> 01 ago. 2023.

ACNUR . Entenda os principais desafios das pessoas refugiadas no Brasil. 11 nov. 2018. Disponível em < <https://www.acnur.org/portugues/2021/11/18/entenda-os-principais-desafios-das-pessoas-refugiadas-nobrasil/>> 01 ago. 2023.

ACNUR . A mudança climática é a crise de nosso tempo e impacta também os refugiados . 10 dez. 2020. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/2020/12/10/a-mudanca-climatica-e-a-crise-de-nosso-tempo-e-impacta-tambem-os-refugiados/>> 01 ago. 2023.

ACNUR . Refugiados. 10 jul. 2022. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/#:~:text=S%C3%A3o%20pessoas%20que%20est%C3%A3o%20fora,direitos%20humanos%20e%20conflitos%20armados.>> 01 ago. 2023.

ACNUR . Brasil reconheceu mais de 65 mil pessoas como refugiadas até 2022. 20 jun. 2023. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/2023/06/20/brasil-reconheceu-mais-de-65-mil-pessoas-como-refugiadasate2022/#:~:text=Bras%C3%ADia%2C%2020%20de%20junho%20de,refugiadas%20pelo%20Brasil%20em%202022>> 01 ago. 2023.

ACNUR . Relatório Vozes das Pessoas Refugiadas. 2020. Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/06/ACNUR-Relatorio-Vozes-das-Pessoas-Refugiadas-reduzido.pdf>> 01 ago. 2023.

BATTEN, Sonja V.; HAYES, Steven C. Acceptance and commitment therapy in the treatment of comorbid substance abuse and post-traumatic stress disorder: A case study. *Clinical case studies*, v. 4, n. 3, p. 246-262, 2005.

BUHMANN, Caecilie Böck. Traumatized refugees: morbidity, treatment and predictors of outcome. **Dan Med J**, v. 61, n. 8, p. B4871, 2014.

CARDOSO, Luciana Roberta Donola. Psicoterapias comportamentais no tratamento da depressão. *Psicologia argumento*, v. 29, n. 67, p. 479-489, 2011.

COLLINS, Catherine H.; ZIMMERMAN, Cathy; HOWARD, Louise M. Refugee, asylum seeker, immigrant women and postnatal depression: rates and risk factors. **Archives of women's mental health**, v. 14, p. 3-11, 2011.

CORELLA, Ángeles Solanes. Desplazados y refugiados climáticos. La necesidad de protección por causas medioambientales. In: **Anales de la Cátedra Francisco Suárez**. 2021. p. 433-460.

COSTA, Jade. A construção da identidade da criança síria refugiada em Campo Grande/MS: contribuições da psicologia ambiental. (Dissertação). Universidade católica dom bosco – UCDB. Programa de pós-graduação Mestrado e doutorado em psicologia Campo Grande/MS. 2019.

GARCIA, Isabela Pereira; FARIA, Hila Martins Campos. A VIVÊNCIA DO LUTO NO CONTEXTO DE DESASTRES E EMERGÊNCIAS. **CADERNOS DE PSICOLOGIA**, v. 2, n. 4, 2021.

GUERRA, Sidney. Refugiados ambientais no Brasil: uma abordagem a partir do caso do Haiti. *NOMOS: Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC, Fortaleza*, v.38, n.2, jul./dez., 2018, p. 191-21.

HAYES, Steven C.; STROSAHL, Kirk D.; WILSON, Kelly G. *Acceptance and commitment therapy: The process and practice of mindful change*. Guilford press, 2011.

JOLLY, Stellina; AHMAD, Nafees. Climate Refugees under International Climate Law and International Refugee Law: Towards Addressing the Protection Gaps and Exploring the Legal Alternatives for Criminal Justice. **-15 ISIL YB Int'l Human. & Refugee L.**, v. 14, p. 216, 2014.

JUNGER, Gustavo et al. *Refúgio em números*. 2022.

LAMIM-GUEDES, Valdir; MOL, Marcos Paulo Gomes. Água e resíduos sólidos: Ambiente, saúde e bem-estar humano no contexto do antropoceno. **Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science**, v. 7, n. 2, p. 140-164, 2018.

LEAL, Roberta Karsten. *Transtorno de Estresse pós-traumático em imigrantes e refugiados no Brasil e na França*. 2019.

LEANDRO, Beatriz Alves et al. *Papa Francisco e a emergência da consciência ambiental*. 2020.

MARIA, Cláudia. Haiti é o país com maior número de mortes por catástrofes naturais, diz ONU . EBC Agência Brasil. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-10/haiti-e-o-pais-com-maior-numero-de-mortes-por-catastrofes-naturais-diz-onu>> Acesso em: 01 de ago. de 2023.

MARQUES, Érika Alves Tavares; DE OLIVEIRA, Lucivânio Jatobá. Mudanças climáticas no Nordeste Brasileiro e refugiados ambientais . **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 9, n. 04, p. 965-984, 2016.

MYERS, Norman. **Environmental refugees: an emergent security issue**. 2005.

OLIVEIRA, Elizabeth; DE AZEVEDO IRVING, Marta; COUTINHO, Gabriella. A quem interessa a causa dos refugiados climáticos? Dilemas, perspectivas e o papel da mídia. *Razón y Palabra*, n. 84, 2013.

ROSANELI, Caroline F., BROTTTO, Aline M., PIERI, Lucas G., FISCHER, Marta L. E o mar virou sertão? As vulnerabilidades da seca nas metrópoles. *DRd-Desenvolvimento Regional em debate*, v. 11, p. 250-274, 2021

SILVESTRI, Patricia Rebello. *Atravessando o Mar Egeu: atuação do profissional de Psicologia em organização não governamental para refugiados* . 2020. 127 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia: Psicologia Clínica) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia: Psicologia Clínica, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020.

TORLAI, Viviane Cristina et al. **A Intervenção psicológica em emergências: fundamentos para a prática**. Summus Editorial, 2015.

WILSON, Edward Osborne. *Biophilia*. Cambridge: Harvard University Press, 1984.

Capítulo 5

ANDRADE, Renata Coelho; MORA-SOARES, Liana Cristina de; BARROS, Marcel Pereira; et al. Utilização de Animais como Coterapeutas na Redução de Estresse e nos Tratamentos de Transtornos Mentais e Emocionais do Ser Humano. **Ensaio e Ciência C Biológicas Agrárias e da Saúde**, [S. l.], v. 24, n. 5-esp., p. 527-535, 2021. Disponível em: <https://ensaioseciencia.pgsscogna.com.br/ensaioseciencia/article/view/8512>. Acesso em: 15 jul. 2023.

ATAIDE-JUNIOR, Vicente de Paula. Capacidade Processual dos Animais – A judicialização do Direito Animal no Brasil. **Revista dos Tribunais**, 2022.

CNN BRASIL Petrópolis tem pelo menos 50 animais resgatados em meio à tragédia. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/petropolis-tem-pelo-menos-50-animais-resgatados-em-meio-a-tragedia/> Acesso em 11 Jul. 2023.

CONEXÃO PLANETA. Ucraniana que viralizou em foto durante resgate de animais está em segurança, cuidando de 30 cães e dez gatos. Disponível em: <https://conexaoplaneta.com.br/blog/ucraniana-que-viralizou-em-foto-durante-resgate-de-animais-esta-em-seguranca-cuidando-de-30-caes-e-dez-gatos/#fechar>. Acesso em 20 jun. 2023.

COSTA, Deborah Regina Lambach Ferreira. A família multiespécie: a “descoisificação” do animal de companhia na busca de uma cultura de paz. **Revista Latino-Americana de Direitos da Natureza e dos Animais**, v. 5, n. 1, p. 127-149, 2022.

DELCARAÇÃO DE CAMBRIDGE. Declaração sobre a Consciência de Cambridge. **Cambridge**, 2012. Disponível em: <http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>

DGAV. Entrada em Portugal de refugiados da Ucrânia com animais de companhia. Disponível em: <https://www.dgav.pt/destaques/noticias/entrada-em-portugal-de-refugiados-da-ucrania-com-animais-de-companhia/>. 2021. Acesso em 20 jun.2023.

MADE FOR MINDS. Ongs socorrem animais no meio da guerra na Ucrânia. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/ongs-socorrem-animais-no-meio-da-guerra-na-ucr%C3%A2nia/a-61170699>. 2022. Acesso em 11 jul. 2023.

EL PAIS. Animais, as vítimas não contabilizadas do desastre de Brumadinho. 2022. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/28/album/1548699604_617278.html#foto_gal_14. Acesso em 10 ago.2023.

EXTRA. Mulher dirige da Letônia até a Ucrânia para resgatar animais de estimação. 2022. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/mundo/mulher-dirige-da-letonia-ate-ucrania-para-resgatar-animais-de-estimacao-25422807.html>. Acesso em 30 de jul.2023.

FISCHER, Marta Luciane; CUNHA, Thiago; RENK, Valquíria Elita; et al. Da ética ambiental à bioética ambiental: antecedentes, trajetórias e perspectivas. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 24, p. 391-409, 2017.

FISCHER, Marta Luciane; DE CARVALHO, Patricia Feiz Nardinelli Bernades; CARNEIRO, Jaqueline Kliemke; PIMPÃO, Claudia Turra (2022). Humanização dos animais de companhia: por uma Educação Ambiental animalitária. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, v.17, n.4, p. 35-56.

GAZETA DO POVO. Miséria força venezuelanos a abandonar animais de estimação. 2018. Disponível em: [tps://www.gazetadopovo.com.br/mundo/miseria-forca-venezuelanos-a-abandonar-animais-de-estimacao-2mwzkhxe6y55zi1vi6zv99znd/](https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/miseria-forca-venezuelanos-a-abandonar-animais-de-estimacao-2mwzkhxe6y55zi1vi6zv99znd/). Acesso 30 ago 2023.

G1. Inverno ameaça animais deixados após acidente nuclear de Fukushima disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2012/01/inverno-rigorous-ameaca-animais-abandonados-na-regiao-de-fukushima.html>. Acesso 9 ago. 2023.

G1. Cães voluntários dão e recebem carinho em abrigo de refugiados de SP. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/caes-voluntarios-dao-e-recebem-carinho-em-abrigo-de-refugiados-de-sp.html>. Acesso em 19 jun.2023.

G1. Tragédia em Petrópolis: conheça história de animais resgatados. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/podcast/bichos-na-escuta/noticia/2022/03/10/tragedia-em-petropolis-conheca-historia-de-animais-resgatados.ghtml> Acesso em 10 ago. 2023.

G7. Como os animais de estimação ucranianos trazem consolo para alguns refugiados , mas desgosto para outros. 2022. Disponível em: <https://g7.news/noticias/2022/03/31/como-os-animais-de-estimacao-ucranianos-trazem-consolo-para-alguns-refugiados-mas-desgosto-para-outros>. Acesso em 19 jun.2023.

HAMMERSCHMID, Janaina; MOLENTO, Carla Forte Molento. Análise retrospectiva de denúncias de maus-tratos contra animais na região de Curitiba, Estado do Paraná, utilizando-se de bem-estar animal. **Revista Brasileira de Pesquisa Veterinária e Zootecnia**, v. 49, n. 6, p. 431-441, 2012.

HEALTH FOR ANIMALS. International Federation for Animal Health. Disponível em: <https://wsava.org/associations/hfa/>. Acesso: 30 ago. 2023.

KELLERT, S.R.; WILSON, E.O. **The biophilia hypothesis**. Connecticut: Island press, 1993.

LIMA, Maria Helena Costa Carvalho Araujo. Animais de estimação e civilidade: a sensibilidade de empatia interespecie nas relações com cães e gatos (Tese de doutorado – programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco). Recife: UFPE, 2016.

INISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). Instrução Normativa nº 5, de 07 de fevereiro de 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/transito-animal/arquivos-transito-internacional/RequisitossanitriosparaingressaraoBrasilINMAPAN5de7defevereirode2013.pdf>

MAPA. Mapa facilita o ingresso de cães e gatos de cidadãos repatriados. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-facilita-o-ingresso-de-caes-e-gatos-de-cidadaos-repatriados-e-refugiados-do-conflito-russia-e-ucrania>

MONTEIRO, Samia Roriz; LIMA, Paula RB; SIMPLÍCIO, Kalina Maria de Medeiros Gomes. Refugiados e o direito de permanência de seus animais no abrigo. **Instituto abolicionista animal congressos brasileiro e Latinoamericano de bioética e direito animal**, p. 38, 2019.

PASTORI, Erica Onzi; MATOS, Liziane Gonçalves. Da paixão à “ajuda animalitária”: o paradoxo do “amor incondicional” no cuidado e no abandono de animais de estimação. **CADECS**, v. 3, n. 1, p. 112-132, 2015.

UNHCR/ACNUR . Dados sobre Refúgio. 2021. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso 30 ago de 2023.

UNHCR/ACNUR . Um ano após invasão russa, insegurança dificulta intenções de retorno de ucranianos, diz ACNUR. Brasil. 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/02/23/um-ano-apos-invasao-russa-inseguranca-dificulta-intencoes-de-retorno-de-ucranianos-diz-acnur/>. Acesso em 11 Jul.2023.

UNHCR/ANNUR. Avião solidário da Latam transportam mais de 2 toneladas de itens humanitários a refugiados do Brasil. 2023. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2023/03/27/aviao-solidario-da-latam-e-acnur-transportam-mais-de-2-toneladas-de-itens-humanitarios-a-refugiados-do-brasil/> Acesso em 20 jun.2023.

UOL. Animais comem uns aos outros e são comidos por pessoas em zoo da Venezuela. 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2018/02/28/animais-em-perigo-de-extincao-morrem-de-fome-em-zoo-da-venezuela.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso 30 ago de 2023

UOL. Refugiados ucranianos se esforçam para levar animais de estimação, mas milhares podem ser abandonados. 2022. Disponível em :<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2022/03/17/refugiados-ucranianos-se-esforcam-para-levar-animais-de-estimacao-mas-milhares-podem-ser-abandonados.htm>. Acesso em 19 jun. 2023.

Capítulo 6

BAUMAN Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Zahar, 2017.

BERTHOLD, Margot. **História mundial do teatro**. Rio de Janeiro: Perspectiva, 2005.

BOAL, Augusto. **O arco-íris do desejo, método Boal de teatro e terapia**. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro: Record, 2002.

BOAL, Augusto. **A estética do oprimido. Reflexões errantes sobre o pensamento do ponto de vista estético e não científico**. Rio de Janeiro: Garamont, 2009.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRANDÃO, Beatriz. O teatro como mudança de narrativa para refugiados . **Cadernos de Arte e Antropologia**, v. 10, n. 2, p. 66-80, 2021.

EVARD, Franck. Les écritures dramatiques. *In*: VERCIER, Bruno.; VIART, Dominique. **La littérature française au présent: Héritage, modernité, mutations**. Paris: Bordas, 2008.

FISCHER, Marta Luciane.; LUMMERTZ, Thierry Betazzi.; SANTOS-JUNIOR, Rubiran. J.; ARTIGAS, Natália Aline Soares. **Bioética na escola: ensinando os caminhos da deliberação para as crianças**. Curitiba: CRM-PR, 2022.

FRANK, George. **The Medieval Ferati drama**. Rio de Janeiro: Perspectiva, 1954.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. Tradução de Janaína Marcoantonio. Porto Alegre: L&PM, 2020.

JUNGER DA SILVA, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; LEMOS SILVA, Sarah; TONHATI, Tania; LIMA COSTA, Luiz Fernando. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília: OB Migra, 2023.

LUMMERTZ, Thierry Betazzi; FISCHER, Marta Luciane. O Teatro como ferramenta de promoção de educação ambiental. **Revbea**, São Paulo, v. 12, n. 5, p. 56-72, 2017.

LUMMERTZ, Thierry Betazzi; FISCHER, Marta Luciane. Bioteatro: validação de um método de inserção da Bioética no ensino básico. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 8, p. 1-20, 2021a.

LUMMERTZ, Thierry Betazzi; FISCHER, Marta Luciane. Ferramentas de comunicação na Bioética e sua sinergia com a Educação Ambiental. **Revbea**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 69-87, 2021b.

KINGSTON, Lindsey N.; MORLEY, Christopher N. **Immigrants and Displaced Persons**. The handbook of bioethics, 2014.

POTTER, Van Rensselaer. **Bioética** : ponte para o futuro. São Paulo: Loyola, 2016.

REIS, Luiz Felipe. Matéi Visniec, jornalista e dramaturgo: “é preciso acreditar no ser humano”: Romeno que vive na França veio ao Rio acompanhar a estreia da peça, “A história dos ursos pandas”, de sua autoria, no Sesc Copacabana. Rio de Janeiro, 2017.

RYNGAERT, Jean Pierre. **Ler o teatro contemporâneo**. Tradução de Andrea Stahel M. da Silva. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

UNESCO. **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos**. Preâmbulo, 2005.

VISNIEC, Matéi. **Os bolsos cheios de pão e outras peças curtas**. Tradução de Roberto Mallet. São Paulo: Realizações, 2017.

LUCAS GUIMARÃES PIERI: Advogado, Secretário da Comissão de Bioética e Biodireito da OAB Londrina, Especialista em Direito Tributário, Direito Civil, Empresarial e Ensino Superior, Mestre em Bioética pela PUCPR, Elaborador de questões para concursos públicos para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da FAUEL, Revisor e Avaliador da Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana – REMHU do Centro Scalabrino de Estudos Migratórios, Professor de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP – Campus Cornélio Procópio-PR, Membro do Grupo de Pesquisa CNPq/PUCPR Bioética Ambiental.

<http://lattes.cnpq.br/1458661069230069>

<https://orcid.org/0000-0002-7960-0230>

MARTA LUCIANE FISCHER: Bacharel e Licenciada em Ciências Biológicas pela PUCPR, Licenciada em Artes Plásticas pela FAP, Mestre e doutora em Zoologia pela UFPR, pós-doutorado em ecologia química pela UFPR, ex coordenadora da CEUA PUCPR, Ex editora chefe da Revista Estudos de Biologia, Docente dos cursos da Escola de Medicina e Ciências da Vida e do Programa de Pós-Graduação em Bioética da PUCPR, Líder do Grupo de Pesquisa CNPq/PUCPR Bioética Ambiental.

<http://lattes.cnpq.br/3200226780923332>

<http://orcid.org/0000-0002-1885-0535>

VALQUIRIA ELITA RENK: Bacharel e Licenciada em Geografia pela UFPR. Mestre em Educação pela PUCPR. Doutora em Educação pela UFPR. Pós doutora em Educação pela UFPR. Líder do Grupo de Pesquisa Bioética e Educação - CNPQ. Docente no Programa de Pós-graduação em Bioética na PUCPR e no Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas, na PUCPR. É membro Consultor da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB-PR. Integra o NUHFOPE - Núcleo de Estudos e Pesquisas em História da Formação e das Práticas Educativas (UFPR). Faz parte da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos - ReBEDH. Faz parte da Rede Internacional e Interdisciplinar sobre Desigualdades, que reúne grupo de pesquisadores do Brasil, Portugal, Espanha e França.

<http://lattes.cnpq.br/7772585101414936>

<https://orcid.org/0000-0002-2679-7471>

CÉSAR AUGUSTO COSTA: Sociólogo. Doutor em Sociologia (UML/EUA). Professor do PPG em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL. Coordenador do Núcleo de Estudos Latino-Americano (NEL/UCPEL). Pesquisador do Laboratório de Investigações em Educação, Ambiente e Sociedade (LIEAS/UFRJ).

EMÍLIA PIÑEIRO: Advogada. Doutora em Política Social e Direitos Humanos/UCPEL. Pesquisadora do Núcleo de Estudos Latino-Americano (NEL/UCPEL).

ALEX APARECIDO DA SILVA: Professor de Ciências (Secretaria de Estado da Educação e Esporte do Paraná - SEED-PR); Especialista em Educação Especial e Inclusão, Licenciado em Ciências Biológicas e Bacharel em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR.

<http://lattes.cnpq.br/3240653458859361>.

ROBIRAN JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR: Biólogo e Mestre em Bioética pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR.

<http://lattes.cnpq.br/3265974341587321>

<https://orcid.org/0000-0003-3724-8467>

MARINA KOBAI FARIAS: Bióloga e Mestre em Bioética pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR (2023).

<http://lattes.cnpq.br/1207566985141308>

<https://orcid.org/0000-0002-8741-8754>

PATRÍCIA FEIZ NARDINELI BERNARDES DE CARVALHO: Servidora Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela UEL – Universidade Estadual de Londrina e em Direito Médico, Odontológico e da Saúde pelo IPEBJ – Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, Mestre em Bioética pela PUCPR. Integrante do Projeto de Extensão de Direito Animal da UFPR – Universidade Federal do Paraná.

<https://lattes.cnpq.br/0452951659894764>

<https://orcid.org/0000-0002-8702-0711>

THIERRY BETAZZI LUMMERTZ: Mestre em Bioética pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR (2019). Professor do núcleo de estágios e Pedagogo pela Faculdade Unina (2023). Licenciado em Ciências Biológicas pelo Centro Universitário Claretiano (2019). Bacharel em Ciências Biológicas pela PUCPR (2011). Possui habilitação de Artista na função de Ator, Diretor e Diretor de Produção sob nº0024575/PR.

<http://lattes.cnpq.br/6301060025520592>

<http://orcid.org/0000-0003-1468-8427> -

ÍNDICE REMISSIVO**A**

ACNUR 4, 18, 19, 20, 23, 25, 52, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 80, 90, 96, 104, 105, 106, 109, 110

B

Bioética 4, 5, 6, 22, 23, 24, 29, 36, 37, 38, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 98, 101, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113

Bioética ambiental 4, 5, 6, 36, 37, 38, 78, 85, 91, 93, 98, 108, 112

C

Catástrofes climáticas 1, 35

Centros urbanos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 93, 94, 95, 102

Cidade inteligente 2, 4, 13, 14, 17, 22, 24

Convenção de Genebra 18, 19

Crises políticas 1

D

Dimensão tecnológica 2

E

Ética 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 93, 94, 98, 99, 108, 110

Ética da hospitalidade 1, 2, 10, 15, 17, 22, 24, 25, 31, 36, 38, 53, 54, 71, 93, 94

H

Hospitalidade 2, 4, 5, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 38, 93, 94, 98, 100

I

Inclusão 2, 12, 17, 22, 23, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 81, 89, 93, 94, 95, 113

M

Migração 13, 18, 22, 33, 54, 56, 69, 87, 93, 97

O

ONU 4, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 24, 52, 70, 94, 101, 107

Organização Internacional das Migrações 19

R

Recursos 1, 2, 6, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 35, 37, 38, 56, 58, 59, 65, 68, 70, 71, 74, 75, 81, 93

Refugiados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110

Refugiados ambientais 2, 20, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 93, 105, 107

Rio-92 6

S


Segunda Guerra Mundial 18


Sustentabilidade 14, 16, 17, 23, 35, 93


T


Tecnologias 1, 2, 4, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 55, 99

REFUGIADOS EM NOVOS CONTEXTOS E CENÁRIOS: ANÁLISE BIOÉTICA


 www.atenaeditora.com.br


 contato@atenaeditora.com.br


 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)


 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

REFUGIADOS EM NOVOS CONTEXTOS E CENÁRIOS: ANÁLISE BIOÉTICA

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br